ANNO LXVI — NUMERO 68 DOMINGO 23 DE MARÇO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de Março, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

Foi exonerado o actual chefe de policia do Estado da Parahyba, e nomeado para substituil-o, o bacharel José Antonio da Cunha Lima, juiz de direito da comarca da Princeza.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca da Princeza, no Estado da Parahyba, o bacharel Augusto da Fonseca Galvão.

— Foram nomeados para a Thesouraria de Fazenda do Estado da Parahyba:

1.º escripturario, Peregrino Medeiros;

2.º escripturario, Francisco Vasconcellos;

Praticante, Edmundo Leitão.

— Foi tambem nomeado 1.º escripturario da Alfandega do referido Estado, Feliciano Cirne.

— Foi approvado e publicado um regulamento sobre a lotação das embarcações mercantes a vapor e sua classificação, e sobre os exames de machinistas e as vistorias de taes embarcações.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 21 de Março, á noite.

O principe de Bismarck acaba de ser nomeado feld-marechal e Duque de Laenbourg.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de Março de 1890.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ENSAIO BIBLIOGRAPHICO DA LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

V

(Continuação)

Pero Lopes seguio afinal para o reino d'onde não voltou mais ao Brazil, apezar da prosperidade das suas colonias sob a zelosa direcção do irmão Martim Affonso.

Em 1539, achando-se na costa oriental d'Africa, ahi pereceu Pero Lopes em um naufragio, legando á posteridade um *Diario da sua expedição* de 1530 a 1532, (4) o qual dá-lhe direito de ser aqui mencionado como um dos fundadores da bibliographia historica brazileira.

Na Revista do Instituto Historico T. XXIV, anno de 1861, Francisco Adolpho Warnhagen, escreve a respeito deste *Diario*, o seguinte:

« Não devo dissimular que este escripto, aliás importantissimo para a historia dos descobrimentos maritimos em geral, e mesmo para a historia patria a alguns respeitos, perdeu em relação a esta ultima, pelo apparecimento de outros documentos, uma parte da maxima valia que tinha no momento em que pela primeira vez vio a luz. O seu simples apparecimento rasgou de um jacto paginas e paginas de frei Gaspar e Jaboatam (cujos escriptos, no estado actual da critica historica, mais podem induzir principiantes a erros, que servir a guial-os e tirou toda a duvida acerca da existencia de Caramurú, o que depois se elucidou melhor por novas provas. »

O merecimento litterario de Pero Lopes de Souza em relação a seus contemporaneos é secundario. O seu estylo posto que correcto é um tanto pesado; falta-lhe as louçanias que João de Barros sabia dar ás suas narrativas para que o *Diario* da expedição seja uma obra de arte.

VII

Manoel de Moraes

Nasceu Manoel de Moraes na capitania de S. Vicente pelos fins do seculo XVI; Balthazar da Silva Lisboa affirma em uns apontamentos aos quaes já nos referimos, que esse nascimento foi a 4 de Dezembro de 1586, mas não diz em que documento se baseou para essa affirmação.

Bem moço ainda entrou Manoel de Moraes para o Collegio dos Jesuitas, mas tão indocil e tão mal comportado se mostrou desde logo que afinal os padres tiveram de expulsal-o, perdendo a esperança de aproveitar aquelle talento tão vivaz, como geralmente se lhe reconhecia.

Deixando o Brazil Manoel de Moraes, seguio para Portugal e d'ahi para Hollanda, onde se estabeleceu no commercio de Amsterdam. Proseguindo em seus estudos e conseguindo manejar bem a lingua hollandeza, adquirio reputação litteraria e tornou se geralmente bemquisto.

Apaixonando se afinal por uma hollandeza, abjurou a religião catholica, abraçou o calvinismo e casou com a mulher amada. A noticia deste facto chegando a Lisboa escandalisou fortemente o tribunal do Santo Officio, que relaxou em estatua Manoel de Moraes no auto de fé de 6 de abril de 1642.

Sempre inconstante e leviano. Moraes sahindo de Amsterdam em 1645, dirigio-se a Lisboa com o fim, segundo pensam os seus biographos, de vir ao Brazil: cahindo porém em poder da inquisição foi preso e arrastado á presença do tremendo tribunal, ante o qual se confessou arrependido, abjurando tão docilmente o calvinismo e reabraçando o catholicismo, que foi posto em liberdade em 1647 depois de ter figurado no auto de fé desse mesmo anno com as insignias do fogo.

Sobreviveu apenas quatro annos a estes ultimos acontecimentos, fallecendo em 1651.

(*Continúa*)

(4) «Diario da navegação da armada que foi a terra do Brazil em 1530, sob capitania de Martim Affonso de Souza, escripto por seu irmão Pero Lopes de Souza; publicado por F. Adolpho Warnhagen. Lisboa, Typ. da Sociedade Propagadora de conhecimentos uteis. 1839, 8º.»

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Interior

Foi nomeado secretario do Estado do Rio Grande do Norte o Dr. Candido Gonçalves de Albuquerque, sendo exonerado Manoel Felizardo da Silva Figueiró.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 14 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 14 do mez findo que removeu o juiz de direito Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo, da comarca de Porto Calvo, no Estado das Alagoas, para a de Ipú, no do Ceará.

Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de S. João do Rio Claro, no Estado de S Paulo, Angelo Pires Ramos, por assim o haver pedido.

Foi designada a comarca da Barra do Pirahy, de 2.ª entrancia, no estado do Rio de Janeiro, para nella ter exercicio o juiz de direito José Joaquim da Palma.

Foram removidos os juizes de direito:

Manoel Januario Bezerra Montenegro, da comarca de S. Miguel, de 1.ª entrancia, no Estado de Santa Catharina, para a de Ipú, de 2.ª, no do Ceará.

Antonio Coutinho de Souza, da comarca de Maracás, de 1.ª entrancia, para a de Santarem, de 2.ª, ambas no Estado da Bahia.

Pedro Moniz Leão Velloso, da comarca de Buquim, de 1.ª entrancia, no Estado de Sergipe, para a do Conde, de 2.ª, no da Bahia.

Fernando da Silva Deiró, da comarca Victoria, de 1.ª entrancia, para a de Alcobaça, de 2.ª, ambas no mesmo Estado.

João Baptista de Campos Tourinho, da comarca do Porto de Moz, de 1.ª entrancia, no Estado do Pará, para a de S. João Baptista de Campos Novos, de igual entrancia, no de Santa Catharina, por assim o haver pedido.

Urbano Santos da Costa Araujo, desta para aquella comarca, tambem por assim o haver pedido.

Foram nomeados: juizes de direito da comarca de S. João do Rio Claro, de 1.ª entrancia, no Estado de S. Paulo, o bacharel Carlos Augusto de Souza Lima; da comarca da Victoria de igual entrancia no estado da Bahia, o bacharel Adolpho Carlos Sanches.

Da comarca de Maracás, de 1.ª entrancia, no mesmo Estado, o bacharel Cesar Villaboim, ficando sem effeito a anterior nomeação para a de Cururipe, no Estado das Alagoas.

Da comarca de S. Miguel, de 1.ª entrancia, no Estado de Santa Catharina, o bacharel Pedro dos Reis Gordilho.

Da comarca de Cururipe, de 1.ª entrancia, no Estado das Alagoas, o bacharel Antonio Tolentino da Costa, ficando sem effeito a anterior nomeação para a de Porto Calvo, no mesmo Estado.

Da comarca do Buquim, de 1.ª entrancia, no Estado de Sergipe, o bacharel José de Aguiar Botto de Barros.

— Não foram agraciados os seguintes réos:

Apolinario Wenceslão de Almeida, condemnado á pena de 12 annos de prisão com trabalho, em conformidade das decisões do jury da cidade de Maragogipe; no Estado da Bahia, por crime de homicidio.

Manoel Antonio de Assumpção, condemnado á pena de galés perpetuas, em conformidade das decisões do jury do termo do Bonito, no Estado de Pernambuco, por crime de homicidio para roubar.

Ministerio da Agricultura

Foi removido o engenheiro José Antonio da Costa do lugar de ajudante de 2.ª classe do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, para ajudante de 1.ª classe do mesmo prolongamento.

Ministerio da Guerra

Foram nomeados alferes alumnos de conformidade com o art. 192 do regulamento que acompanhou o decreto n. 10,203 de 9 de Março de 1889, os alumnos das escolas militares:

Do Estado do Rio Grande do Sul João Baptista de Oliveira Brandão e João Miguel Ribas, e do Ceará João Nepomuceno da Costa.

Foram transferidos:

Para o corpo de engenheiros—Os capitães de estado maior de 1.ª classe, Tito Augusto Portocarrero, Octaviano de Brito Galvão, Araripe Meirelles, Felippe Schmidt, Augusto Ximenes Vileroy, Olavo Othon Barreto Vianna e Ildefonso Pires de Moraes Castro; os capitães de artilharia, Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey, Manoel Theophilo Barreto Vianna, Antonio José de Siqueira, Joaquim Rodrigues de Moraes e Raymundo de Carvalho Barros; os capitães de cavallaria, Democrito Ferreira da Silva, Joaquim de Carvalho Salomé Pereira, Gabriel Pereira de Souza Botafogo e Gabino Besonro.

Para o corpo de estado-maior de 1.ª classe—Os capitães de artilharia Antonio Pinto de Almeida, Antonio José Elias de Oliveira, Tristão Araripe, João Luiz Pires de Castro e Americo de Andrade Almeida,

Arma de artilharia—Para o estado-maior, o coronel do 5.º regimento Francisco José Teixeira Junior, tenente-coronel do 4.º batalhão Militares da Rocha Bezerra Cavalcanti, tenente-coronel do 4.º regimento Firmino Pires Ferreira. Para o 1.º batalhão o coronel-commandante do 2.º José Pinto Guedes.

Arma de cavallaria—Para o 2.º regimento, o tenente-coronel graduado do 7.º José Joaquim de Aguiar Correia.

Arma de infantaria—Para o 4.º batalhão, o capitão do 28.º, João Pedro do Rosario, para ajudante. Para o 9.º batalhão, o capitão do 29.º Franklin Borborema para a 1.ª companhia. Para o 3.º batalhão o coronel-commandante do 18.º Manoel Francisco Soares.

Para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregados ás armas a que pertencem, o capitão do 1.º regimento de cavallaria, Carlos Augusto Pinto Pacca, e os seguintes officiaes da arma de infantaria: major do 5.º batalhão Honorio Clemente Martins e capitães do 21.º José Sabino Maciel Monteiro, do 28.º Antonio Galdino Travassos Alves e do 30.º Antonio Jorge Moreira.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MARÇO DE 1890

Actos:

— O marechal governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o alferes do exercito Antonio Valerio dos Santos Neves do posto de capitão ajudante do corpo de policia.

— O marechal governador do Estado resolve transferir para o posto de capitão ajudante do corpo de policia o major do mesmo corpo Themistocles de Orange dos Reis Lima.

— O marechal governador do Estado resolve nomear o major reformado do exercito Pedro Velho de Sá Barreto para o posto de major do corpo de policia. Communicou se ao commandante do corpo.

— O marechal governador do Estado, tendo em vista a proposta do thesoureiro do Thesouro do Estado, a que se refere o inspector do mesmo Thesouro em officios de 27 de Fevereiro findo e 6 do corrente, ns. 156 e 171, resolve nomear Jovino Coelho da Silva para exercer o cargo de fiel do dito thesoureiro.—Communicou se ao inspector do Thesouro.

— O marechal governador do Estado resolve reconduzir o bacharel Augusto Guedes Correia Gondim no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé por tempo de quatro annos, na forma da lei.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O marechal governador do Estado, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro contida em officio de 1 do corrente n. 164, resolve nomear o promotor publico, bacharel Antonio da Silva Guimarães para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado, no municipio de Panellas.

— O marechal governador do Estado tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro contida em officio de 1 do corrente, n. 164, resolve nomear o promotor publico, bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado, nos municipios de Granito e Exú.—Communicou se ao inspector do Thesouro do Estado.

— O marechal governador do Estado, attendendo ao que requereu o padre Manoel Esperidião Moniz, vigario collado da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão e tendo em vista a informação n. 499 prestada hontem pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, resolve de accordo com o decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 100$000, a verba—Culto Publico—do Ministerio do Interior, exercicio de 1889, a fim de ter lugar o pagamento da congrua vencida pelo mesmo vigario, nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado.—Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.—Transmitto-vos em observancia do art. 5º do decreto n. 8266 de 8 de Outubro de 1881, um exemplar do *Diario de Pernambuco* de hoje, no qual está publicado o edital notificando o juiz de direito Alcibiades Cavalcante de Albuquerque de sua remoção da comarca de Floresta neste Estado para a do Rosario no Rio Grande do Sul.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Ministerio da Marinha por aviso de 27 de Fevereiro findo, n. 513, communicou-me que nessa data concedeu a essa Thesouraria o credito de 13$840, por conta da verba—Eventuaes—do corrente exercicio, para completar o pagamento do ordenado do secretario da capitania aqui estabelecida, relativa ao mez de Janeiro ultimo. O que vos faço constar para os devidos fins, e com referencia ao vosso officio de 12 do alludido mez n. 131.—Officiou se ao capitão do porto.

— Ao mesmo.—Remetto-vos cópia do aviso do Ministerio do Interior, de 27 de Fevereiro findo n. 1064 A, contendo approvação do credito aberto para pagamento da congrua do vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados, padre Simão de Azevedo Campos, relativa aos mezes de Outubro a Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.—Remetto vos cópia do aviso do Ministerio da Guerra de 26 de Fevereiro findo a respeito da concessão de credito de 4:726$880 as verbas dos §§ 17 « Fardamento » e 20 « Despezas de Corpos e Quarteis » do exercicio de 1889.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 11 de Fevereiro ultimo mandai fornecer ao 14º batalhão de infantaria para uso da escola regimental durante o 1º semestre do corrente anno, os artigos constantes da inclusa nota de 28 de Janeiro proximo passado, organisada na repartição do quartel mestre general.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Autoriso vos a promover de accordo, com a vossa informação n. 136 de 3 do corrente o fornecimento do incluso pedido de artigos de fardamento para recrutas que se alistarem no 14º batalhão de infantaria; uma vez que existe credito para a referida despeza, segundo consta do officio da Thesouraria de Fazenda, n. 198 de 7 deste mez.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Conforme declara o ministerio da guerra em aviso de 21 de Fevereiro ultimo, fica dispensado do trabalho, na forma do art. 35 do Reg de 9 de Outubro de 1872, o operario de 2ª classe da officina de machinas desse Arsenal, Miguel Ribeiro Pavão, que deverá perceber nos termos do citado aviso, um terço do respectivo jornal, visto contar 23 annos de serviço e acha se incapaz de nelle continuar.

O que vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Devolvendo o requerimento e mais papeis de Rosalina de Barros Lima, que acompanharam o vosso officio de hontem, sob n. 146; autoriso vos a mandar alistar na companhia de aprendizes artifices desse Arsenal quando houver vaga, o menor Alfredo, filho da peticionaria, uma vez que se acha nas condições do respectivo regulamento o referido menor.

Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Necessitando de caiadura todas as dependencias do quartel do 2º batalhão de infantaria, e bem assim da collocação de um cano que dê passagem ás aguas da cosinha e dos banheiros existentes no dito quartel, segundo declara o respectivo commandante em officio n. 693 de 4 do corrente, recommendo-vos que, procedendo ao necessario exame, me apresenteis o orçamento da despeza a fazer-se com taes melhoramentos.

— Ao engenheiro director geral das obras publicas.—Recommendo-vos que, com a possivel brevidade me informeis qual a relação de proximidade de cada uma das comarcas de Granito, Triumpho, Agua Preta, S. Bento, Gravatá, Gloria de Goitá, e S. Lourenço da Matta, propondo as modificações que convenha fazer-se na portaria de 18 de Março de 1887, constante do impresso aqui junto.

— Ao cidadão Manoel Leite Pereira Bastos.—Fico sciente, pelo vosso officio de hontem datado, n. 196, de haverdes assumido na qualidade de 1º escripturario, servindo de contador em virtude de designação legal, o cargo de inspector da Thesouraria de Fazenda, por ter deixado o exercicio do dito cargo o commendador Manoel Antonio Cardoso, ultimamente aposentado.

— Aos juizes de direito das comarcas de Granito Triumpho, Agua Preta, Gravatá, S. Bento Gloria de Goitá, S. Lourenço da Matta.—Transmitto vos, para a devida execução, o aviso junto, por copia, do ministerio dos negocios da justiça de 9 de Julho ultimo, recommendando aos juizes de direito que annualmente abram correição em cada um dos termos das respectivas comarcas que tiverem fôro especial e conselho de jurados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Circular:

Aos juizes de direito deste Estado.—Reitero a ordem que vos foi transmittida em circular de 30 de Julho ultimo, para que abraes correição em cada um dos termos da comarca sob vossa jurisdicção que tiver fôro civel especial e conselho de jurados.

Chamando a vossa attenção para o aviso do ministerio da justiça de 9 daquelle mez, que, por copia, acompanhou dita circular, confio que dareis prompta execução á medida salutar que vos foi recommendada no interesse do serviço publico.

— Idem idem.—Recommendo-vos que, com a possivel brevidade, ministreis ao Dr. chefe de policia os esclarecimentos que esse magistrado vos tem pedido a respeito dos individuos pronunciados na comarca sob vossa jurisdicção, convindo que façais acompanhal-os de uma relação e signaes caracteristicos dos réos.

— Portarias:

Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação façam transportar ao Estado da Parahyba, por conta do ministerio da guerra, o alferes Manoel Bellerophonte de Lima que para alli segue a reunir-se ao 27º batalhão de infantaria a que pertence.

O referido official leva comsigo sua mulher D. Julia Edisa de Lima, e filhos: João, de 5 annos de idade; Granville, de 4 annos; Cecy, de 3 annos; Pery, de 2 annos e Judith, de 1 mez.—Mandou se a Thesouraria de Fazenda ajustar contas e communicou se a secretaria do commando das armas.

— Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação façam transportar ao Estado do Ceará, por conta do ministerio da guerra, os 2ºs cadetes do 2º batalhão de infantaria Alfredo Avelino de Barros e Vicente Avelino de Barros, os quaes foram mandados pôr á disposição do commando da escola militar daquelle Estado, por portaria do referido ministerio de 14 de Dezembro ultimo.—Communicou-se ao secretario do commando das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de dar passagem de ida e volta por conta do Estado, em carro de 1.ª classe, entre as estações de Cinco Pontas e a de Gameileira, com escala pelas estações da Ilha, Cabo e Timbó-Assú ao engenheiro ajudante da Repartição de Obras Publicas Antonio do Rego Netto que vai examinar o estado de diversas obras naquelles lugares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta, por conta do Estado, com direito á bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Gameileira, ao alferes do corpo de policia Francisco Xavier Camello Pessoa, providenciando quanto ao transporte da mulher e tres filhos menores daquelle official, que tem de vir para esta capital.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, com direito á bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Una, uma cabo de esquadra e quatro soldados do corpo de policia que destacam para Ouricury e Triumpho.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Palmares, d'alli a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens, por conta do Estado, com direito á bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Una ao soldado de policia Manoel Francisco Gomes que segue para Ouricury conduzindo sua mulher e tres filhos menores.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Palmares até Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas á de Una, ao preso de nome José Ricardo do Nascimento

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Palmares, até Garanhuns

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, com direito á bagagem, da estação de Una á de Cinco Pontas, ao alferes do exercito, Miguel Gonçalves da Costa Mascarenhas, que se recolhe ao corpo a que pertence, conduzindo sua mulher, dous filhos e uma irmã.

Mutatis mutandis ao encarregado da estação de Palmares, de Garanhuns a Palmares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens, por conta do Estado, da estação de Una á de Cinco Pontas a 10 praças de policia e 6 presos.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Palmares, da estação de Garanhuns á de Palmares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao [illegible] dê por conta do Estado, as passagens que o Dr. chefe de policia solicita no officio junto por copia, de hontem datado, sob n. 456.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—O marechal governador do Estado recommenda-vos, em solução ao vosso officio de 8 de Janeiro ultimo, sob n. 37, que providencieis para que o delegado do Bonito contracte a locação de uma casa para servir de cadeia e quartel, devendo remetter a esta repartição o termo de contracto.

— Ao coronel Antonio Francisco da Costa, commandante do corpo de policia.—O marechal governador do Estado manda declarar vos que pelo officio de hontem sob n. 169, fica inteirado de haverdes assumido nessa data o exercicio do vosso posto.

— Ao secretario do commando das armas.—De ordem do marechal governador do Estado communico vos para os devidos fins que por despacho de hoje foi deferido o requerimento em que o cadete alumno da escola militar do Ceará, em transito para a capital federal, Gastão Cavalcante Lima pedio para demorar se neste Estado visto achar-se doente, conforme provou com attestado medico.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De ordem do marechal governador do Estado transmitto vos para os fins convenientes copia do officio de hontem datado relativo ao exercicio do commandante do corpo de policia.

— Ao Dr. promotor publico da comarca do Bonito.—O marechal governador do Estado manda transmittir-vos, em solução ao vosso officio de 10 de Janeiro ultimo, copia do que dirigio hoje ao Dr. chefe de policia.

— A engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Incluso vos devolvo os passes por mim solicitados em 5 do corrente para averiguação.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1890

Actos:

O marechal governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria Florencia da Paz e Cunha professora publica da cadeira de ensino primario da villa de Leopoldina e tendo em vista a informação n. 116 de hoje datada, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O marechal governador do Estado, tendo em vista a informação do engenheiro director geral de obras publicas em officio n. 36 de 7 do corrente, attendendo ao que requereu o cidadão João Lins Cavalcante de Albuquerque, contractante da obra da ponte de Afogados, resolve prorogar por 30 dias, a contar de hoje, o prazo para conclusão da mesma obra, ficando o dito arrematante sujeito a multa, de conformidade com o regulamento em vigor, caso não o execute em dito prazo.

Esta será apresentada nas estações competentes para os effeitos legaes.—Communicou se ao director geral de obras publicas.

Officios:

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres.—Envio vos o incluso balancete da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco durante o mez de Janeiro ultimo, acompanhado do devido desenvolvimento e de copia da acta da sessão em que os commissarios do governo liquidaram as respectivas contas.

Aproveito o ensejo para renovar-vos os meus protestos de alta estima e distincta consideração.—Communicou se aos membros da commissão liquidadora das contas.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto-vos para os fins convenientes, copia do officio do juiz de direito da comarca de S. Bento, datado de 25 de Fevereiro findo, relativo ao exercicio dos promotores publicos effectivos e interino da referida comarca.

— Ao mesmo.—Communico vos que o juiz municipal do termo de Floresta, bacharel Antonio Candido Correia de Araujo, em 25 de Fevereiro findo reassumio o exercicio de seu cargo, deixando o de juiz de direito interino.

— Ao mesmo. Communico-vos que o juiz de direito Joaquim Monteiro Diniz assumio o exercicio de seu cargo na comarca de Floresta no dia 24 de Fevereiro findo.

— Ao mesmo.—Em aditamento ao meu officio de 1.º do corrente, remetto vos para os devidos fins, a inclusa conta extrahida por Jeronymo Gomes da Fonseca, relativa ao pagamento da quantia de 297$000 sobre a qual versou a vossa informação de 17 de Dezembro ultimo n. 540

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo consta do officio do director do Arsenal de Guerra de 8 do corrente mez sob n. 149, o cidadão capitão honorario do exercito Antonio Pedro Dionisio assumio no dia anterior o exercicio do cargo de adjunto do mesmo Arsenal passando a commandar a companhia de operarios militares.

— Ao director geral da Repartição das Obras Publicas.—Autoriso vos a mandar pôr em praça as obras de reparos necessarios as pontes das estradas do Norte 1.ª sobre o rio Capibaribe-mirim, em terras do engenho Uruahé, na estrada de Goyanna a Itambé, 2.ª sobre o mesmo rio na rua do Rio em Goyanna; 3.ª sobre o rio Tracunhaem em terras do engenho Bujary; 4.ª sobre o rio Bujary, em terras do engenho do mesmo nome; 5.ª sobre o rio [illegible]ú, em terras do engenho Itapissuma no lugar Arataca, de conformidade com o orçamento hoje approvado na importancia de.... 6:165$495 annexo ao vosso officio n. 37 de 8 do corrente.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em resposta ao officio d'essa inspectoria de 26 de Dezembro ultimo, sob n. 12, transmitto-vos os inclusos orçamentos dos reparos precisos na enfermaria d'esse Arsenal e no salão do risco da escola de aprendizes marinheiros, na importancia de 7:937$969.

— Ao cidadão commandante do 2.º batalhão de infantaria.—Providenciai para que no dia 14 do corrente pelas 4 horas da tarde a banda de musica do batalhão sob vosso commando acompanhe a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, que tem de sahir da igreja d'essa invocação

— Ao director do Arsenal de Guerra. Deferindo a vista da vossa informação n 153 de 8 do corrente, o requerimento em que Margarida de Assumpção Ferreira Marques pede para tratar em sua casa por dois mezes o aprendiz artifice d'esse Arsenal. José de Assumpção Ferreira Marques protegido da peticionaria; assim vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.

Ao inspector do Thesouro do Estado.—Recommendo vos expeçaes as necessarias ordens para que de accordo com o aviso circular do Ministerio da Fazenda de 25 de Fevereiro findo sejam recebidas nas repartições d'este Estado as notas do Banco dos Estados Unidos do Brazil; guiando se para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas pelos avisos e relações que o mesmo Banco publicar no *Diario Official*.

Neste sentido me dirijo as Intendencias e Camaras Municipaes.

Igual ás Intendencias Municipaes e Camaras do Brejo, Petrolina, Alagôa de Baixo, Timbaúba, Exú e Granito.

— Aos presidentes e membros da Intendencia Municipal de Gloria de Goitá. Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez que o conselho d'essa Intendencia deve reger-se pela lei geral de 1º de Outubro de 1828 e por outras d'esse Estado referentes a esse municipio até que sejam expedidas instrucções a respeito

— Igual á Intendencia de Cimbres, em resposta ao officio de 15 de Fevereiro findo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—No intuito de prevenir a reproducção do facto a que vos referistes nos vossos officios de 23 de Janeiro e 18 de Fevereiro do corrente anno, sob ns. 43 e 66 recommendo vos que devolvaes para esta capital todos os generos alimenticios e quaesquer artigos, destinados ao supprimento do almoxarifado d'esse presidio, que a juizo do medico da guarnição, não forem considerados de primeira qualidade.

Para o vosso conhecimento e fins convenientes transmitto-vos copia dos officios que dirijo hoje aos inspectores de hygiene e da Thesouraria de Fazenda.

Para os devidos fins remetteu se copia aos inspectores da Thesouraria de Fazenda e de hygiene

Circular:

— Ao presidente da Relação, juizes de direito e juizes municipaes e substitutos da capital.—Tendo o decreto n. 10,379 de 28 de Setembro de 1889 mandando applicar desde o 1.º de Novembro as successões dos cidadãos francezes residentes no Brazil o regulamento n. 855 de 8 de Novembro de 1851 e sendo accordado entre o Ministerio de Estrangeiros, actualmente das Relações Exteriores e a Legação da Republica Franceza, quanto as successões abertas antes do 1.º de Novembro do anno passado, que continuasse a liquidação pela autoridade judiciaria ou consular, que a houvesse começado; cumpre que em todos os juizos e tribunaes do Estado sejam observados os ditos decreto e accordo, emquanto fôr mantida a reciprocidade e de outra fórma não se regular por lei ou tratado.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em observancia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 15 de Fevereiro findo.

— A's Intendencias Municipaes.—Remetto a Intendencia Municipal de..... para os devidos effeitos um exemplar impresso da legislação relativa aos terrenos de marinha e accrescidos, das extinctas aldeias de Indios e outros de que trata o art. 8, n. 3 da lei n. 3.348 de 20 de Outubro de 1887; e bem assim um outro das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda em 28 de Dezembro do anno passado para a bôa execução do mesmo artigo.

— Igual as camaras municipaes do Brejo, de Exú, de Granito, de Petrolina, de Alagôa de Baixo e Timbaúba.

Portarias:

— Declaro a Intendencia Municipal da Gloria de Goitá que, de accordo com a sua informação de 7 do corrente mez, fica approvada a arrematação de impostos constantes dos termos annexos, por cópia, ao officio de 30 de Dezembro do anno passado da extincta Camara Municipal dessa cidade.

— Afim de resolver sobre o assumpto do officio de 28 de Fevereiro findo, recommendo a Camara Municipal de Timbaúba que me remetta o plano do cemiterio projectado com o orçamento das respectivas despezas, indicando ao mesmo tempo o lugar em que tem de ser construido.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagem gratuita de prôa, para o presidio de Fernando de Noronha quando para isso se apresentar, a Antonia Maria Senhoria do Espirito Santo, mulher do sentenciado Floriano Soares Prudencio.—Communicou se ao director do presidio.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagem gratuita de prôa, para o presidio de Fernando de Noronha, a Clara Maria da Conceição, mulher do sentenciado João Francisco de Mello, quando para isso se apresentar.—Communicou-se ao director do presidio.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagem gratuita de prôa, na primeira opportunidade, para o presidio de Fernando de Noronha, a Joanna Francisca de Carvalho mulher do sentenciado João Carneiro da Cunha e a uma filha menor.—Communicou se ao director do presidio

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana dê passagens de prôa gratuitas, para o presidio de Fernando de Noronha, quando para isso se apresentarem, a mãi do sentenciado Manoel Emygdio dos Santos, de nome Martinha Maria dos Anjos, mulher do mesmo de nome Raymunda Maria Nonata dos Santos e duas filhas menores de nomes Paulina e Rufina.—Communicou se ao director do presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O marechal governador do Estado manda remetter vos a inclusa ordem do Ministerio da Guerra de 19 de Fevereiro findo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O marechal governador do Estado tendo n'esta data deferido o requerimento de João Francisco Coelho Bittencourt, pedindo para ser inspeccionado; assim vos manda declarar para os devidos fins.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O marechal governador do Estado manda declarar vos que fica sciente do assumpto de vosso officio, de 8 do corrente, sob n. 149.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—O marechal governador do Estado manda communicar vos em resposta ao vosso officio de 7 do corrente, n. 178, que em 8 nomeou o bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado, nos municipios de Granito e Exú em vista da proposta contida em officio d'essa inspectoria de 1 deste mez, n. 164.

— Ao commandante do corpo de policia.—O marechal governador do Estado manda communicar vos que approva o acto a que vos referistes no vosso officio de 8 do corrente, sob n. 170.

— A Intendencia Municipal de Goyanna.—O marechal governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao vosso officio de 17 de Fevereiro ultimo, que nesta data autorisou a directoria geral das obras publicas a pôr em praça os reparos de diversas pontes das estradas do norte; entre as quaes se acha a que vos referistes no alludido officio.

— Ao Dr. promotor publico da comarca de S. Bento.—O marechal governador do Estado manda communicar-vos que nesta data deu conhecimento ao inspector da Thesouraria de Fazenda do assumpto da primeira parte do vosso officio do 1.º do corrente mez, declarando-vos que a justificação de faltas de exercicio só pode ter lugar por meio de petição.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE MARÇO DE 1890

Abaixo assignados, moradores no povoado de [illegible], termo da comarca de Bezerros.—Em 3 do corrente mez declarei que o professor a que alludem, aguardasse o resultado do exame da commissão nomeada para rever os actos relativos a nomeação e remoção dos professores.

Antonio Fernandes de Albuquerque.—Sim, com o officio de hoje ao cidadão inspector do Thesouro do Estado.

Adolpho Luis Vieira.—Requeira ao governo federal, a quem cabe fazer a nomeação quando for creado o lugar.

Padre Bastino Gonçalves da Luz.—Informe o cidadão inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ephigenia Maria de Almeida Gomes.—Designo a cadeira mixta da Jatobá do Brejo afim de, a peticionaria ter exercicio, sem prejuizo dos vencimentos que percebe actualmente, na qualidade de professora de 2ª entrancia.

Padre Augusto Cabral de Vasconcellos.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Padre André Cursino de Araujo Pereira.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Padre Dario Nunes da Silva.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Frieden Brothers.—Informe o cidadão inspector do Thesouro do Estado.

Guimarães & Valente.—Prove que a farinha do Estado do Maranhão.

Guilhermina da Conceição Fortes Pereira.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Alferes José Marques Bacalhão.—Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca de Cimbres.

MUTILADO
ILEGÍVEL

José Marcelino dos Passos Marroquim.—Informe o inspector do Arsenal de Marinha.

José Francisco Coelho Bittencourt.—Compareça na Secretaria do Governo do Estado para receber o termo de inspecção de saude.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Informe o inspector do Thesouro.

Joanna Maria Paiva.—Remettido ao director da colonia Isabel para attender á peticionaria que deverá apresentar certidão de obito do pai dos menores, de idade dos mesmos, attestado de desvalimento e parecer medico provando que os referidos menores não soffrem molestias incuraveis.

José de Faria Maciel.—Remettido ao Regedor do Gymnasio Pernambucano para mandar inscrever o menor, afim de ser admittido na qualidade de alumno interno gratuito quando houver vaga, sem prejuizo dos menores anteriormente inscriptos.

Padre Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

José Eleuterio de Azevedo.—Mantenho o despacho de 13 de Janeiro ultimo.

Dr. José Izidoro Martins Junior.—Sim.

Julio Cesar Gonçalves Lima.—Aguarde o resultado do exame da commissão nomeada para rever os actos relativos á instrucção publica deste Estado.

Padre Laurino Justiniano Ferreira Donetes.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Miguel Ribeiro Pavão.—Informe o director do Arsenal de Guerra.

Capitão Manoel Dias Santos.—Passe portaria designando o 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife para a elle ser aggregado o peticionario.

Maria Joaquina da Conceição Padilha.—Remettido ao director da colonia Isabel para attender á peticionaria, quando houver vaga, nos termos de sua informação de 13 do corrente mez.

Maria Augusta da Silveira.—Não tem lugar o que requer a peticionaria, porquanto o regulamento de 18 de Janeiro de 1888 só permitte como adjuntos os professores das escolas provisorias, e a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Tamandaré não está nestas condições.

Maria Cintra Lima. Remettido á junta medica do Estado, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Manoel Marques da Silva.—Requeira a quem competir.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouveia.—Providenciado.

— 19 —

Padre Antero Estanisláo Ourique de Vasconcellos.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Antonio Felix do Nascimento.—Ao Dr. chefe de policia para informar.

Tenente José Miguel dos Santos.—Indeferido.

Joaquim José dos Santos.—Dê-se.

Joaquim Candido da Veiga Figueiredo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Tenente José Severino de Almeida Pedroza.—Deferido, com officio de hoje ao Thesouro do Estado.

José da Cruz Santos.—N'esta data remetto á Thesouraria de Fazenda, para os devidos fins, copia dos avisos expedidos pelo Ministerio da Guerra em 15 de Fevereiro ultimo e 1.º do corrente, relativos á reclamação do peticionario.

João Baptista Gomes Penna.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Pedro Brasilino de Veras.—Venha por intermedio do commandante do corpo.

Bacharel Pedro Francisco Correia de Oliveira.—Nesta data dirijo-me ao Ministerio da Justiça a respeito do que requer o peticionario.

The Great Western of Brasil Railway Limited. Informe o inspector do Thesouro do Estado.

— 20 —

Abaixo assignados, capitães da guarda nacional do municipio do Recife.—Deferido.

Abaixo assignados, negociantes e representantes das diversas classes do municipio de Palmares.—Informe a Intendencia Municipal de Palmares.

Abaixo assignados, negociantes, proprietarios agricultores e funccionarios publicos residentes nesta cidade.—Informe o cidadão engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Abaixo assignados, moradores em Catende.—Informe o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Abaixo assignados, empregados no serviço interno da Escola Normal.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bellarmino Guedes Alcoforado.—Entregue-se, mediante recibo.

Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Ao cidadão inspector do Thesouro do Estado para attender em termos.

Hermilla Lydia Alcoforado de Lima.—Remettido á Junta Medica do Estado, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionado.

José Francisco de Souza Lima.—Remettido ao director da Secretaria da extincta Assembléa Provincial para attender, se houver.

Jacintho Helles.—Informe o cidadão administrador do Theatro de Santa Isabel.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda para informar.

— 21 —

Abaixo assignados, habitantes e negociantes desta praça de Caricé.—Informe o cidadão director geral das obras publicas.

Antonio Fernandes de Albuquerque.—Informe o cidadão director geral das obras publicas.

André de Albuquerque Mello.—A petição a que allude o peticionario, teve o seguinte despacho, em 16 de Fevereiro findo: «Prevalece a extincção dos contractos.»

Directorio Republicano de Pesqueira 10 de Dezembro.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres.

Francisco A. da Silva Barbosa.—Encaminhe-se, pagando o interessado o porte na Repartição dos Correios.

Fieldem Brothers. Encaminhe-se.

João de Souza Barrozo.—Informe o cidadão administrador do Theatro de Santa Isabel.

Joaquim Pereira de Brito.—Informe o cidadão inspector especial de terras e colonisação.

Capitão José Eleuterio de Azevedo.—Ao inspector do Thesouro do Estado para attender.

João Victor Alves Matheus.—Seja relevado da multa imposta pelo inspector de hygiene em 26 de Novembro findo.—Façam-se as devidas communicações.

Manoel José Martins.—Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 22 de Março de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 66.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Março de 1890.

Foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os individuos de nomes Francisco Ludgero da Silva e Irineo Alves da Silva.

Com destino ao asylo da Tamarineira, foi tambem recolhida a alienada Senhorinha Maria da Conceição.

— Em virtude de requisição desta chefatura, acaba de ser capturado no Estado do Pará, onde se achava homisiado, o subdito portuguez Jeronymo da Silva Netto ou Jeronymo da Costa Netto e Silva, por se achar pronunciado perante o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal desta capital como incurso nas penas do art. 269 do Cod. Crim.

Jeronymo Netto, tendo sido preso como autor de um roubo praticado na noite de 6 para 7 de Julho de 1887 no estabelecimento de João Bezerra & C., á rua Duque de Caxias, foi depois solto por ordem de *habeas corpus*; mas sendo posteriormente pronunciado, retirara-se desta capital e seguira para o Estado do Pará onde se achava sob o nome de João José da Silva.

Segundo participação do cidadão chefe de policia daquelle Estado, por telegramma desta data Jeronymo Netto foi remettido no vapor *Manáos* esperado aqui no dia 26 do corrente.

— Communica o delegado do 2º districto do termo de Ipojuca, que em data de 19 do corrente obrigara a assignar termo de bom viver ao vadio José Ignacio de Amorim.

O delegado da Pedra obrigou tambem a assignar termo de bem viver aos vadios Lourenço Monteiro Cavalcante e Luiz Domingos Ramos Gamelleira.

— Ao delegado do termo do Brejo apresentou-se voluntariamente no dia 17 do corrente e foi recolhido á cadeia, o individuo de nome Manoel Francisco, conhecido por Bolacha, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

— Tambem no dia 15 apresentou-se voluntariamente ao commandante da força de linha em diligencia na comarca de Bom Conselho, o réo Bernardino José Lopes, conhecido por Bernardino Nazario, pronunciado em crime de morte.

— No dia 16 do corrente e em terras do engenho Malemba, do termo de Páo d'Alho, José Melchiades Pereira de Souza assassinou barbaramente a facadas a Lourenço Alves da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante e contra o mesmo procedeu-se nos termos da lei.

— No lugar Taquary, do termo de Bom Conselho, foi preso no dia 16 do corrente o individuo de nome Antonio José Marinho de Lima, desordeiro e criminoso de duas mortes no Estado das Alagoas.

— No dia 12 do corrente falleceu repentinamente no engenho Barbalho, do termo do Cabo, o cidadão Dario de Oliveira verificando-se do exame cadaverico a que se procedeu, ter sido a morte proveniente de apoplexia fulminante.

— No dia 10 do corrente, ás 8 horas da noite e junto á estação de Olinda, no termo do Cabo, o individuo de nome Francisco Macario espancou barbaramente a Joanna Manoela do Espirito Santo.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— Foram propostos para cargos policiaes os cidadãos seguintes:

Tenente Eduardo José Alves de Mello, delegado de Canhotinho.

Pedro Agripino de Alcantara, subdelegado do 1º districto respectivo.

— Continuo a chamar a attenção das autoridades policiaes para o conteudo das seguintes circulares expedidas por esta repartição:

De 17 de Dezembro findo, recommendando que não consintam que sejam apprehendidas e prohibidas quaesquer publicações diarias ou periodicos, nem perseguidos os seus distribuidores ou vendedores, devendo, nos casos excepcionaes ou abusivos, aguardar ordens expressas desta chefatura.

De 22 do mesmo mez recommendando que tenham muito em attenção as disposições dos arts. 205 e 209 da lei n. 1.129 das posturas municipaes, empregando todas as diligencias necessarias para apprehensão das armas defezas, sendo os seus possuidores punidos rigorosamente de accordo com a lei.

De 22 de Janeiro do corrente anno, no sentido de promoverem por todos os meios a repressão da vagabundagem, obrigando os vadios e vagabundos a terem uma profissão decente e licita e fazendo os que a isso não se sujeitarem, a assignarem termo de bem viver para serem recolhidos á cadeia no caso de infracção.

De 28 do mez acima recommendando a maxima brevidade na formação dos inqueritos policiaes, a que devem proceder, sempre que occorrer qualquer facto delictuoso, não deixando em taes casos de effectuar o respectivo corpo de delicto, sendo os ditos inqueritos remettidos ao promotor publico por intermedio do juiz criminal a quem competir conhecer da culpa, sempre que se tratar de um crime em que caiba a acção publica, e mandando archival-os quando se tratar de crimes de acção particular para serem entregues aos interessados e para que sejam pagas as custas.

De 31 ainda de Janeiro, recommendando que providenciem no sentido de serem os mendigos e especialmente os cégos recolhidos ao Asylo de Mendicidade ou outro qualquer estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia, impedindo que ditos mendigos andem a esmolar pelas ruas e pontes desta capital, salvo aquelles que forem portadores de um cartão fornecido por esta repartição aos que se acharem em condições de implorar a caridade publica.

De mesma data acima, recommendando a apprehensão de todos os menores encontrados em abandono, afim de serem entregues aos juizes de orphãos para dar-lhes tutor e occupação.

De 12, do mez de Fevereiro findo, em additamento á circular expedida em 22 de Janeiro, chamando a attenção para diversas disposições do codigo do processo ácerca da vagabundagem e do modo de proceder contra os mesmos.

De 25 do referido mez de Fevereiro, recommendando aos delegados que se abstenham o mais possivel de intervir em assumptos de direito privado, de immiscuirem-se em questões de terras, como abusivamente teem algumas praticado, com queixa justa do paciente.

Da mesma data acima, recommendando aos delegados, chefes do serviço policial em seus termos, que façam seus subalternos entrar em exercicio dos cargos respectivos, visto ser do concurso de todos que deve resultar vantagens para o serviço.

De 6 do corrente, recommendando toda moderação no modo de tratar o cidadão depois de entregue e sujeito á prisão, dispensando-lhe todas as garantias possiveis, afim de que nada soffra.

O chefe de policia,
Antonio Antunes Ribas.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1890

Manoel Paulino de Assumpção, officio do inspector geral da Instrucção Publica sob n. 46 e Manoel Clementino Correia de Mello.—Informe o Dr. contador.

Jovino Coelho da Silva e Manoel Gomes da Cruz Villarim.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Frederico Etelvino Alves Maciel.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Buique de 8 do corrente.—Informe a secção do Contencioso.

— 22 —

José Nogueira de Souza, José Ildefonso de Souza Rangel, Fielden Brothers, officio do director da Escola Normal, idem do ajudante do procurador dos feitos de Cimbres e idem do ajudante do procurador dos feitos de Salgueiro.—Informe o Dr. contador.

Abaixo assignados, cobradores da Recebedoria deste Estado, Maria Senhorinha da Silva, Emilia Marinho de Castro Reis, José Gomes Ferreira Maia, officio do juiz de direito de Nazareth, Dr. Pedro da Cunha Souto Maior, officio do collector de Serinhaem e idem do ajudante do procurador dos feitos de Nazareth.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Candido Feijó de Mello.—Informe o administrador da Recebedoria.

José Pereira Santos.—Dê-se.

Ismenia Amelia de Mattos Lima.—Sim.

Pedro Bandeira de Carvalho.—Informe o cidadão collector de Páo d'Alho.

Officio do collector de Cimbres.—Ao Dr. contador para os devidos fins.

Idem do inspector da Instrucção Publica sob n. 44 e idem do mesmo sob n. 49.—Ao cidadão thesoureiro para os devidos fins.

Officios do inspector da Instrucção Publica sob ns. 45 e 47.—Ao Dr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Nos jornaes do Rio de Janeiro foram publicados os seguintes telegrammas do

Pacifico e Rio da Prata

Valparaizo 14 de Março.

Na Bolivia, foram nomeados: Demetrio Cano ministro da fazenda, e o general Villegas ministro da guerra.

Oblitos apresenta-se candidato á presidencia.

No Perú mallogrou-se a união dos partidos que apresentavam candidato á presidencia Manoel Corrêa Santiago e receia-se o triumpho de Nicoláo Pierola.

Deram-se graves desordens em Arequipa.

Buenos-Ayres, 13 de Março.

O governo apresenta propostas: de economias no valor de oito milhões de pesos; de novo codigo commercial, que contém disposições prohibitivas do jogo na Bolsa sobre differenças, e da nomeação de um fiscal do governo para superintender nas operações da Bolsa.

Montevidéo, 13 de Março.

Foi nomeado Angel Brian secretario do novo presidente da Republica.

Nas primeiras reuniões do ministerio será discutida a questão da livre navegação da Lagoa Mirim e do rio Jaguarão.

Buenos Ayres, 14 de Março.

O vice-presidente da republica, Pelligrini, conferenciou com os directores de varios bancos.

Foram approvadas as modificações da convenção sanitaria.

Montevidéo, 14 de Março.

Augmenta a *influenza* nesta cidade.

A officialidade da *Trajano* offereceu um banquete ao ministro brasileiro Ramiro Barcellos.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelos vapores americano *Advance* e nacional costeiro tivemos as seguintes noticias:

Estado de S. Paulo

Datas até 14 de Março:

O ministro da justiça recebeu do governador do estado de S. Paulo o seguinte telegramma:

«S. Paulo, 13 de Março de 1890.—O telegramma particular desta capital ahi publicado, dizendo que o governador nomeou pessimas autoridades Faxina que estão fazendo violencias; povo reune-se para reagir; esperam-se conflictos graves, etc., etc.

«E' tudo falso. Autoridades Faxina são excellentes e moderadas, delegado é moderado e geralmente respeitado. Ha em Faxina processo contra autores aggressão juiz de direito Gama. Foi preso agora um dos mandatarios desse attentado. O major Crescencio Mello denunciado como mandante reunio capangas para tirar o preso da cadeia. O delegado coronel Almeida, avisado, reunio paisanos para reforçar guarda da cadeia. Capangas de Crescencio não chegaram á cadeia. Acabo de receber informações delegado Faxina está em paz. As autoridades são de toda a confiança. Mandei proseguir processo contra autores attentado juiz de direito.—*Prudente de Moraes.*»

— Do *Diario de Campinas*, de 11, extractamos o seguinte:

«Campinas atravessa uma crise dolorosissima. A epidemia recrudesce de um modo assustador: só hontem foram enterrados até á noite 18 cadaveres.

«Os casos repetem-se diariamente ás dezenas e os fallecimentos augmentam de dia a dia. No emtanto só ha nesta cidade quatro medicos em exercicio effectivo, que não podem acceder aos chamados constantes e ao grande numero de enfermos que possuem

«Ao governador do estado vamos, pois, recorrer, pedindo, instando rogando por todos os meios ao nosso alcance, que nos envie medicos, que lance os seus olhares beneficos sobre esta malsinada cidade.»

— O *Estado de S. Paulo* publica o seguinte:

«Mostraram-nos hontem uma carta, escripta de Campinas á pessoa desta capital, na qual se traça o quadro lutuoso da epidemia naquella cidade.

«Ante hontem falleceram alli 7 pessoas de febre amarella.

«Accrescenta o missivista que as pessoas do povo atacadas de febre reinante não querem ir para o lazareto municipal; de modo que permanecem os doentes em casas particulares, sem assistencia medica, e só quando moribundos são removidos para o lazareto.

«Vai-se fazendo sentir, de modo a causar sérias apprehensões, a falta de medicos: existem na cidade unicamente quatro facultativos!

«Tres pharmaceuticos cahiram atacados da molestia, dous dos quaes se acham em estado grave.

«Tem-se observado que a epidemia este anno tem-se apresentado com caracter muito mais grave do que a do anno passado, sendo fataes quasi todos os casos.

«Parece-nos que chegou o momento dos poderes publicos intervirem energica e immediatamente na salvação da desolada cidade.»

Capital Federal

Datas até 15 de Março:

Reassumira o exercicio do cargo de ministro dos negocios exteriores, o Sr. Quintino Bocayuva.

Estado da Bahia

Datas até 19 de Março:

Proseguiam as festas de caridade em pró das victimas sobreviventes á catastrophe da ladeira do Taboão.

Estado de Sergipe

Datas até 18 de Março:

Por decreto do governo, de 15, foram nomeados membros da commissão que deve elaborar a constituição do Estado os Srs. Drs. José Luiz Coelho Campos, Gumersindo Bessa, Homero de Oliveira, Gonçalo de Faro Rollemberg, José de Barros Pimentel e Luiz Francisco Freire.

Esta commissão funccionará sob a presidencia do governador do Estado.

— Lemos na *Gazeta de Sergipe* de 11:

«E' desolador e medonho o aspecto que apresenta o Estado de Sergipe, do S. Francisco ao Rio Real.

«A fome, a sede, a miseria, emfim, assentaram sua tenda de destruição sobre este infeliz Estado, no momento em que mais elle precisa de toda sua exhuberante uberdade, para apresentar-se activo no grande conclave de seus irmãos que vão disputar a sua autonomia ante a nação reunida na Constituinte.

«Sergipe está morrendo de fome.

«No norte, acabaram-se as plantações e os animaes sequiosos rugem de narinas dilatadas e succumbem aos raios ardentes do sol em braza.

«E' terrivel o espectaculo que pessôa insuspeita nos descreve, pedindo que intercedamos perante o governo, afim de evitar-se a morte de dezenas de familias de fome e sede.

«Não precisamos accordar o illustrado governador, que já ouvio os brados de seus compatricios e tem providenciado para que, se não se possam extinguir, ao menos minorem-se os soffrimentos de seus irmãos.»

— Lê-se na mesma folha:

«A barca nacional *Marinho 9.º*, no trajecto d'este ancoradouro para a franquia, onde devia esperar o rebocador, encalhou em um baixo defronte do bairro Fundição, partindo-se immediatamente quilha e caverna.

«Em vão se tentou salval-a; mas debalde.

«Está irremediavelmente perdida.

«Levava carregamento de sal, para o Rio de Janeiro, sendo o carregador o negociante José Rodrigues Bastos Coelho.

«Consta-nos que o navio não estava no seguro.»

Estado de Alagôas

Datas até 21 de Março:

As folhas desse Estado nada referem de interesse.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario

GAMELLEIRA—20 de Março de 1890

Sendo de alto alcance que esta villa não viva em esquecimento condemnavel, nós temos resolvido lembral-a sempre pelo vosso conceituado *Diario*, e nesse proposito vamos dar-vos algumas noticias d'aqui.

Ficamos em completo estado de quietude publica, porquanto já hoje os habitantes desta villa têm a garantia precisa confiada ao deligente delegado de policia capitão Ernesto Gonçalves Pereira Lima.

Retirou-se ultimamente do commando do destacamento o alferes Pessoa, que muito bons e louvaveis serviços prestou a população, quer como subdelegado, quer como commandante do destacamento. Em substituição, porém, temos o sargento Antonio Ramos da Silva, que, acreditamos, será um fiel seguidor do seu antecessor; pelo menos tem continuado a empregar os vagabundos no varrimento e aceio da villa.

A commissão nomeada pela Intendencia para examinar o archivo da extincta Camara, continúa na sua tarefa, tendo já descoberto bem boas cousas; tem pano para as mangas e tão cedo não terminará a sua missão.

Da commissão nomeada por occasião da conferencia republicana, que aqui realisou o cidadão academico Ribeiro da Silva, para agenciar peculio em favor da divida interna, apenas o cidadão Austricliano de Andrade, pondo em campo, como sempre, a sua actividade pôde arrecadar 36$500, de que fez entrega ao respectivo thesoureiro da commissão capitão Ernesto G. Pereira Lima, para dar conveniente destino.

Continúa sempre para peior, o estado deteriorado e imprestavel da cadeia.

Consta-nos que o digno juiz municipal, cidadão Dr. João Lopes de Siqueira Santos, de accordo com o respectivo delegado, cidadão capitão Ernesto Gonçalves, procura com todo o interesse melhorar essa falta de que se recente esta villa, e timbram os dous em que os detidos da immunda cadeia conservem-se na Detenção, amenisando-lhes assim o triste e desgraçado estado de criminosos. No emtanto o governo póde ser muito despendio fazer acquisição de optimo terreno que aqui existe pouco adiante da tal cadeia, já havendo principio de edificação, paredes levantadas, divisão para um andar assobradado, etc., o que depois de construido ficará um edificio elegante e servindo para Camara, jury e cadeia, uma vez que tem proporções para tal. Seria essa medida do governo de summo interesse para esta villa.

Causou-nos certo asco a exposição verrina que em anonymo publicou o *Jornal do Recife* de 14 do corrente, procurando morder a reputação do digno Dr. juiz municipal deste termo, cidadão João Lopes de Siqueira Santos.

Cumpridor de seus deveres, e acatado pelos habitantes d'aqui, o Dr. João Lopes não perderá por certo do conceito que aqui gosa, que não será destruido pelo anonymato, que sonha talvez com a vara juiz municipal desta villa.

Como magistrado, o digno cidadão juiz municipal deste termo é um fiel cumpridor de seus deveres, e faz honra á classe a que pertence; como homem particular a sua reputação ahi se levanta illibada para saber repellir conceitos menos favoraveis ao seu caracter.

Tendo sido convocada para o dia 17 a sessão do jury foi por conveniencia da justiça publica, addiada para o dia 26 do corrente.

Tem ultimamente cahido por aqui algumas chuvas, o que tem sido um alegrão para os agricultores.

O estado sanitario da villa é bem.

Queixam-se praças do destacamento de que o numero de soldados que o compõe, é muito defficiente, vivendo os poucos que existem n'uma *dobadoura* incansavel. A quem competir, portanto, que providencie.

Até outra vez.

FINANÇAS E COMMERCIO

No conspecto das ultimas noticias, a crise na Italia vai alastrando os seus nocivos effeitos a todas as instituições de credito

As providencias que o governo italiano tomou foram muito tardias, e por isso não produziram os seus salutares effeitos; de sorte que os decretos nomeando commissarios regios para a administração dos bancos de Napoles e da Sicilia vieram aggravar, em vez de melhorar, a situação, porque n'estas questões de credito em a desconfiança as influenciando não ha meio de as fazer retomar a sua posição real e effectiva.

A crise porque atravessa a Italia, é effectivamente gravissima, porque é proveniente das pessimas e depauperadas circumstancias economicas do paiz.

A agricultura está lutando com graves embaraços e as industrias veem-se assoberbadas com a falta de consumo para os seus productos e nestes transes é bem de crer quanto será angustiosa a situação interna da Italia.

A estas graves difficuldades veem-se juntar as enormes e consideraveis despezas do Estado para a manutenção do exercito, pela velleidade ou pretensão de querer este paiz conservar a posição de primeira potencia em harmonia com o tratado da triplice alliança.

O aspecto dos mercados italianos é deveras desolador, e sem que as despezas do Estado diminuam, não nos parece que possa mudar a sua posição.

A tendencia dos mercados italianos é a de vender e não de comprar; e não ha meio de fazer sustar este movimento.

*

Pelo relatorio da Companhia de Seguros Garantia, da capital federal, vê-se que o seu capital tem o valor nominal de 2.500:000$, sendo realisado 250:000$000.

O fundo de reserva que era em 1888 de 194:508$008 foi augmentado em 31 de Dezembro ultimo de 3.500$, o que dá para actual fundo 198:008$008.

Durante o anno findo effectuaram-se contratos de seguros nos seguintes valores:

	Cap. segurado	Premios
Maritimos	4.694:858$000	58:249$160
Terrestres	28.603:766$999	78:514$630
	33.298:294$999	136:763$790

A importancia dos sinistros pagos se elevou a 43:857$036, assim divididos

Maritimos	17:473$000
Terrestres	26:384$036

Havendo uma differença para mais em 1889 de 23.077$086, comparando-o com 1888.

A conta de lucros e perdas apresenta o seguinte resultado:

Receita geral em 1889		161:990$700
Lucros suspensos de 1888		17:443$500
Total		179:434$200
Despeza geral		114:308$396
Saldo		65:125$804
O saldo teve a seguinte applicação:		
42º dividendo	12:500$000	
43º dividendo	22:500$000	
		35:000$000
Fundo de reserva		3:500$000
Lucros suspensos para 1890		26:625$804

*

O emprestimo russo foi coberto 7 vezes só em França.

*

O grupo agricola parlamentar de França approvou quasi por unanimidade o direito de 3 francos sobre o milho e o arroz, e approvou tambem o direito de 4 francos sobre o arroz quebrado.

QUESTÕES SOCIAES

Projecto de constituição dos Estados Unidos do Brazil

PARA SER PRESENTE Á CONSTITUINTE

Offerecido ao estudo da commissão por Santos Werneck e Rangel Pestana

Nós, os representantes do Brazil, com o fim de manter a integridade da patria, prover á defeza commum, perpetuar a união dos brazileiros, garantir a liberdade individual e a igualdade dos habitantes do nosso sólo, continuando os esforços dos nossos antepassados em beneficio nosso e da nossa posteridade, em bem da Ordem e do Progresso, ordenamos e estabelecemos a presente constituição para os Estados Unidos do Brazil.

TITULO I

A patria e o territorio

Art. 1.º A patria é uma e o seu territorio indivisivel.

Art. 2.º Compõe-se de Estados, districto federal, provincias e territorios.

TITULO II

Unidade e federação

CAPITULO I

Direito publico federal

Art. 3.º O governo do Brazil é representativo federal e republicano, conforme esta constituição.

Art. 4.º Todos os poderes são orgãos necessarios do corpo social, mas cada qual e todos conjuntamente funccionam em beneficio geral da communhão brazileira, sem prejuizo da liberdade individual.

Art. 5.º Cada Estado governar-se-ha por suas proprias leis constitucionaes e ordinarias, com a restricção de amoldal-as ao systema republicano e de respeitar e fazer jurar e respeitar sobre as suas proprias leis os preceitos da Constituição Federal.

Art. 6.º O poder federal só póde intervir no governo dos Estados para garantir-lhes a fórma republicana, a sancção das sentenças federaes se for contrariada pelo mesmo governo, e, em caso de commoção interior, para restabelecimento da ordem, sob reclamação do governo do Estado. Se circumstancias extraordinarias obrigarem a suspensão das garantias constitucionaes, o poder federal, durante aquellas circumstancias assumirá directamente o governo do territorio declarado em estado de sitio. Dando-se invasão estrangeira, o governo federal não carece de prévia reclamação do governo do Estado.

Art. 7.º Fóra dos casos do artigo precedente, exclusivamente o poder judiciario tem competencia para conhecer e decidir, mas sempre em especie, de toda e qualquer infracção d'esta Constituição.

Art. 8.º Provincia é a circumscripção cuja organisação é regulada pelo governo da União e cuja administração d'elle depende directa ou indirectamente. O territorio é formado de terras devolutas ou não, que pertençam a União, e onde o governo e a administração, em geral e em particular, dependem immediatamente do poder federal. O Congresso, por leis especiaes a cada provincia e a cada territorio, tendo em vista a variedade de condições, proverá á sua organisação e administração.

Art. 9.º Novo Estado provincia ou territorio poderá formar-se de quaesquer porções do territorio nacional, ainda de differentes cathegorias, sempre que o decretar o Congresso, não havendo opposição de Estado interessado nem violação de norma constitucional. Mas, o territorio que contiver um milhão de habitantes e area pelo menos igual á menor dos actuaes Estados, poderá, com approvação do Congresso, constituir-se Estado, sem embargo de opposição de outro ou mais Estados, desde que nenhum d'estes fique com menor população nem menor área.

Art. 10. Quando um Estado, por não lhe bastar a renda propria nos serviços indispensaveis da sua existencia autonoma, e esgotadas as combinações autorisadas no artigo anterior, impetrar auxilios da União, entende-se espontanea e immediatamente classificado como provincia, e assim o referendará o presidente da Republica. Os senadores do ex Estado perderão *incontinenti* as suas cadeiras no senado, e o Congresso dará á nova provincia os subsidios compativeis ás forças do orçamento federal.

Art. 11. As provincias e os territorios não concorrem á eleição presidencial.

Art. 12. As provincias têm direito a enviar representantes á camara dos deputados, mas esses representantes só poderão votar em materia de impostos e alistamento militar, nunca nas questões que entenderem com o exercicio magestatico da soberania dos Estados Unidos do Brazil. Não poderão enviar representantes ao senado.

Art. 13. Os territorios podem nomear ou eleger deputados, mas o voto lhes é interdicto em qualquer materia.

Art. 14. O governo federal ou nacional poderá funccionar em qualquer lugar do territorio extraordinariamente, quando o exigir o bem da nação, mas ordinariamente a séde do governo será na capital da republica.

Art. 15. O territorio do districto federal, onde assentará a capital da União, não será superior em extensão ao actual municipio neutro, e o seu poder legislativo e executivo, assim como a sua administração, mediata ou immediatamente, ficam a cargo do presidente da republica.

Art. 16. Este territorio e a capital da Republica serão escolhidos por lei do Congresso. Cahindo a escolha dentro dos limites de um ou mais Estados, será preciso o assentimento d'estes: mas a área cedida ficará desligada e independente, em quanto não for d'ahi transferida a capital federal, voltando, se o for, a incorporar-se no Estado ou Estados, a que pertenceu em todo ou em parte, salvas as hypotheses do art. 9.º.

Art. 17. Afóra as limitações expressas n'esta constituição, todas as regalias e todas as referencias feitas aos Estados estendem-se tambem ao districto federal, autonomo como aquelles e, pois, não póde o governo nacional custear pelo thesouro da União as despezas do districto federal, que não revistirem o caracter de despeza propriamente nacional ou federal.

Art. 18. Pertence ao governo federal taxar a importação estrangeira, á chegada, e sómente nas fronteiras da Nação, maritimas, fluviaes ou terrestres.

Art. 19. O Estado póde lançar sobre a mercadoria estrangeira que nelle entre para consumo de seus habitantes, não quando com destino para fóra.

Art. 20. O imposto de exportação não pertence á União; mas o Estado só póde lançar sobre a mercadoria nacional em exportação para o estrangeiro e quando producto do mesmo Estado.

Art. 21. São prohibidos os impostos de transito sobre mercadorias importadas e exportadas, de que fallam os dous artigos antecedentes, e sobre seus vehiculos.

Art. 22. Os impostos sobre entradas e sahidas de navios não pertencem aos Estados. E' livre o commercio de cabotagem das mercadorias nacionaes e estrangeiras que já pagaram o imposto de importação.

Art. 23. Tanto o governo federal como o do Estado pode impôr contribuições directas e sobre materia já tributada por outro; mas, salvo, quanto a esta ultima hypothese, accordo para um imposto prohibitivo, cada governo terá em consideração a força do contribuinte, respeitará a procedencia do outro e só accumulará em ultimo recurso.

Art. 24. Os Estados não podem lançar sobre cargos e bens da União, e vice versa.

Art. 25. Os direitos postaes e os do sello do papel pertencem á União; mas, tratando-se de acto de exclusiva jurisdicção do Estado, pode este crear sobre o papel um imposto proprio, sem prejuizo do direito da União.

Art. 26. Não compete ao governo federal o imposto territorial nos Estados nem o de transmissão de propriedade.

Art. 27. O sub-solo e os terrenos de marinha nos Estados não pertencem á União.

Art. 28. Cada Estado é inteiramente livre na distribuição ou classificação de suas rendas entre si e suas subdivisões administrativas ou locaes.

Art. 29. O serviço de hygiene publica não sendo nos portos maritimos, nos fluviaes, onde existam alfandegas federaes, nas fronteiras, em geral nas partes do territorio administradas pelo governo federal, compete aos Estados.

Art. 30. O governo federal não póde cuidar da instrucção primaria nos Estados.

Art. 31. A legislação sobre estradas de ferro, sobre commercio e navegação interior, pertence tanto á União como aos Estados, determinando o congresso por leis ordinarias a esphera de cada competencia neste particular; mas não pode o governo federal dar garantia de juros, subvenção, privilegio de zona ou qualquer outro a nenhuma empresa de viação ferrea.

Art. 32. Os Estados podem celebrar entre si ajustes, sem caracter politico, sobre materias de suas attribuições e de seu mutuo interesse, para combinar reciprocamente os seus serviços, regularisar a gerencia dos seus negocios communs, mediante approvação do accordo pelo congresso. Esse accordo será communicado ao poder executivo, e entrará em vigor declarando este não haver materia que mereça revisão do congresso.

Art. 33. Exclusivamente ao poder federal compete legislar sobre moeda, sua cunhagem, emissão, falsificação, circulação; sobre pesos e medidas; sobre commercio e navegação exterior; sobre fallencia; sobre documentos da nação; sobre direitos politicos; e sobre os direitos civis federaes adiante mencionados, sem violal-os em essencia.

Art. 34. Não podem os Estados legislar sobre armamentos de navios de guerra, levantamento de forças militares, nomeação e recepção de agentes estrangeiros. Entretanto, no caso de invasão exterior ou perigo imminente e que não permitta demora, podem os Estados armar navios e exercitos, dando immediata communicação ao governo federal.

Art. 35. Podem os Estados organisar milicias armal-as, administral-as, dirigil-as, nomear seus chefes ou officiaes, mas o armamento e a disciplina serão sempre prescriptos pelo congresso. Nos casos do art. 6º póde o governo da União mobilisar em parte ou totalmente as milicias dos Estados, reunil-as, alterar-lhes a organisação, nomear, remover e demittir livremente os officiaes emquanto durar a necessidade do serviço nacional.

Art. 36. As expressões «Brazil, Estados Unidos do Brazil, Federação, Nação, União ou Republica Brazileira» podem ser empregadas indistinctamente para exprimir o governo federal, a unidade do territorio, do povo brazileiro, da opinião nacional.

Art. 37. Os poderes expressamente recusados á União neste capitulo, porém não attribuidos expressamente aos Estados, pertencem a estes competindo-lhes usar ou não delles, conferil-os ou reconhecel-os como do dominio particular em cada Estado. Mas os poderes que não estão expressamente attribuidos aos Estado e não se deduzem evidentemente dos attribuidos, nem são recusados expressamente á União, entendem-se reservados a esta ou ao povo brazileiro.

CAPITULO II

Direito politico federal

Art. 38. E' cidadão brazileiro:

I. O que tiver nascido no Brazil, desde que o pai estrangeiro não resida a serviço de sua nação.

II. O que tiver nascido no estrangeiro, estando o pai a serviço do Brazil.

III. O que tiver nascido no estrangeiro, filho de pai brazileiro ou mãi brazileira, e que vier residir na Republica.

IV. O que tiver nascido fóra do Brazil que, aqui residindo na epocha da proclamação da Republica ou naquella em que começar a vigorar esta Constituição, não declarar dentro dos 6 mezes seguintes á segunda epocha que prefere manter sua nacionalidade de origem.

V. O estrangeiro naturalisado conforme lei federal.

VI. O estrangeiro, residente ou não no Brazil, que prestar serviço relevante á humanidade, especialmente a Republica Brazileira; e que merecer do Congresso esta honra, ficando entendido que não perderá os fóros da sua nacionalidade.

Art. 39. Não é cidadão brazileiro:

I. O naturalisado em paiz estrangeiro.

II. O que sem licença do governo federal aceitou emprego, pensão ou condecoração de governo estrangeiro.

III. O banido por sentença.

Art. 40. Suspende-se o exercicio de funcção politica federal por sentença condemnatoria a prisão ou degredo emquanto durarem os seus effeitos.

Art. 41. Não compete aos Estados imposição de pena de banimento e de desterro.

Art. 42. A traição contra a nação consistirá em pegar em armas contra ella ou de ligar-se a seus inimigos, prestando-lhes auxilios e soccorros. O Congresso fixará a pena de tal delicto, que não acarretará a degradação do sangue nem a infamia ou a confiscação passará da pessoa do condemnado. Continua abolida a pena de morte por motivo politico.

Art. 43. O direito politico de petição, de reunião e de associação, é garantido a todos os cidadãos brazileiros, que podem denunciar, individual ou collectivamente, qualquer infracção da constituição, requerendo perante a autoridade competente a effectiva responsabilidade dos infractores.

Art. 44. O estrangeiro não póde exercer cargo algum federal de caracter politico. O naturalisado póde exercer qualquer, federal ou não.

Art. 45. Nenhum Estado póde estabelecer differenças entre o nascido no seu territorio e outro cidadão brazileiro.

Art. 46. O cidadão naturalisado não é obrigado ao serviço militar durante 10 annos, a contar da data legal da naturalisação, salvo se exercer ou exerceu, durante esse prazo, cargo, federal ou não, de ordem politica.

Art. 47. Fica abolido o recrutamento militar, o alistamento no exercito e na marinha será voluntario. Não havendo voluntarios que preencham os claros das forças de terra e mar, far-se-ha sorteio. Em caso de perigo imminente á patria ou de guerra declarada, podem ser chamados ás armas todos os cidadãos maiores de 21 annos. Em tempo de paz o serviço militar obrigatorio não excederá de 7 annos.

Art. 48. Não pertence á União legislar sobre capacidade eleitoral nos Estados e no districto federal. O voto descoberto nunca será, como tal, considerado nullo.

Art. 49. Não póde ser nomeado ou eleito:

I.—Deputado, quem não tiver 21 annos completos e domicilio desde dous annos a contar do dia da eleição no Estado que o eleja.

II.—Senador, quem não houver completado 35 annos.

III.—Juiz federal, quem não houver completado 25 annos, e 30 para o supremo tribunal de justiça.

IV.—Presidente ou vice presidente da Republica, quem até o dia da eleição não tiver 35 annos completos.

Art. 50. Não podem ser eleitores de presidente da republica nem de vice-presidente os cidadãos de qualquer maneira remunerados pelo thesouro federal e os membros das communhões religiosas com voto de obediencia a autoridades ecclesiasticas estrangeiras seculares ou congreganistas.

CAPITULO III

Direito federal privado

Art. 51. O individuo humano é inteiramente livre em sua acção desde que não offenda o direito de outro.

Art. 52. Ninguem póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude de lei.

Art. 53. Todo individuo póde apresentar ao Congresso e ao poder executivo reclamações, queixas e propostas concernentes ao direito federal privado.

Art. 54. Todos são iguaes na sociedade, e o

MUTILADO
ILEGÍVEL

merito individual não devendo ficar sujeito ao criterio do poder, é este incompetente para estabelecer qualquer especie de titulos de nobreza.

Art. 55. Todos podem communicar os seus pensamentos por palavras e escriptos e publical-os pela imprensa. A lei determinará tão casuisticamente quanto possivel as fórmas pelas quaes possa ser offendida esta liberdade, e proverá á verificação facil e prompta do autor real do escripto e á sua effectiva responsabilidade pessoal.

Art. 56. E' livre o exercicio de qualquer religião, respeitados a moral e os costumes já conquistados pela civilisação. Em todo o territorio da Republica será impedida subvenção official, directa ou indirecta, a qualquer serviço religioso ou de culto; será garantida a liberdade das ordens religiosas emquanto não offenderem a missão politica da Republica; e livres serão os templos e cemiterios religiosos, guardados os regulamentos sanitarios, policiaes e posturas locaes.

Art. 57. E' ampla a liberdade de ensinar e de aprender, abolidos os privilegios academicos de toda especie, sem prejuizo do ensino official que não viole a igualdade de condições com o ensino particular. O ensino não póde ser obrigatorio e a instrucção publica primaria será sempre gratuita.

Art. 58. A liberdade pessoal e da locomoção é da garantia federal, podendo cada qual transitar e vagar por todo o territorio nacional e sahir d'elle, como lhe approuver, sem constrangimento de especie alguma, só reprimidos os abusos offensivos ao direito ou liberdade de outrem.

I—E' inteiramente livre o uso das armas.

II—Ninguem está isento dos onus e contribuições civis e militares, sem que possa allegar privilegio algum nem impedimento religioso, salva a excepção do art. 45.

III—O fôro é commum, com as restricções constantes d'esta Constituição ou originadas da natureza da lei militar. E' licito o juizo arbitral.

IV—Todos têm em sua casa um asylo inviolavel. De noite não se poderá entrar n'ella senão por seu consentimento ou para o defender de incendio e inundação; e de dia só será franqueada a sua entrada nos casos e pela maneira determinados na lei.

V—E' sagrado o segredo das cartas e dos telegrammas, sendo a administração rigorosamente responsavel por qualquer infracção d'esta garantia.

VI—A não ser em flagrante delicto ou depois de culpa formada, ninguem póde ser preso senão por ordem escripta de autoridade responsavel, devendo, em tal caso, ser-lhe declarado, dentro de brevissimo prazo, o motivo da prisão, o nome do accusador e a natureza da prova.

VII—O preso póde livrar se solto mediante fiança razoavel, pela maneira e nos crimes estabelecidos na lei.

VIII—O *habeas corpus* é de garantia federal e estende se á ordem de prisão de qualquer autoridade judiciaria, policial, administrativa ou militar, desde que a d'esta não seja por infracção da lei militar praticada por militar.

IX—Os processos dos quaes resultarem penas infamantes para os réos poderão ser revistos depois de cumprida a sentença, salvo os casos de prisão perpetua, em que a revista não póde ser negada passados 7 annos, nem de então em diante de 3 em 3 annos, a datar da ultima. A revisão póde ser requerida por qualquer, e os motivos do perdão ou commutação, assim como da recusa, serão sempre publicados. O direito de graça nos Estados não pertence á União.

X Ninguem será sentenciado senão por autoridade competente, por virtude de lei anterior e na fórma por ella prescripta.

XI Os crimes propriamente ditos serão sempre julgados pela justiça local; se não tiverem sido commettidos em nenhuma localidade, o julgamento terá lugar onde o Congresso designar.

XII—A extradição de criminosos é de obrigação reciproca entre todos os Estados e a União.

Art. 59. E' permittida a liberdade do trabalho, da industria e do commercio, e garantida a propriedade.

Esta, mediante prévia indemnisação do seu valor, póde ser desapropriada por motivo de utilidade publica.

I—Os autores e inventores terão a propriedade de suas obras e descobertas.

II.—E' garantido a todo o particular appellar para o auxilio dos seus semelhantes e, portanto, nenhuma lei se poderá fazer prohibindo a mendicidade.

III.—Não se póde expor ao consumo substancias deterioradas ou nocivas com illusão do consumidor.

Art. 60 As garantias e direitos individuaes taxados n'esta constituição e outros já consagrados em leis anteriores e conquistados pela consciencia e costumes nacionaes, obrigam a todas as autoridades judiciarias, federaes ou não, que os respeitarão e applicarão. Quanto ás garantias ou direitos não especificados, compete aos Estados legislar sobre elles.

Art. 61. Poder algum, social ou politico, federal ou não, constituinte ou constituido, poderá offender essas garantias e direitos, que são a base da sociedade brazileira e estão acima de qualquer manifestação popular ou individual.

Art. 62. Nenhuma lei de direito privado tem effeito retroactivo, mas não ha direitos adquiridos contra a retroactividade das leis de direito publico, politico ou administrativo, salvo ao legislador resalvar por equidade as condições materiaes dos funccionarios affectados pela lei. Esta resalva, quanto a cargo federal, basear-se-ha na invalidez do funccionario ou na difficuldade de encontrar immediatamente outra collocação. Em ambas as hypotheses a lei pagar lhe-ha os vencimentos, por inteiro ou não, mas na segunda a resalva não ultrapassará o prazo de cinco annos.

Art. 63 As actuaes leis civis, commerciaes e penaes, assim como as que se referem aos respectivos processos, continuarão a vigorar em todo o territorio da republica, emquanto não modificadas, revogadas ou substituidas em cada Estado por seus competentes poderes.

Art. 64. Quando alguma alteração for votada por um Estado ou pelo districto federal, os conflictos abertos pela antinomia das leis serão regulados pelas doutrinas e preceitos do direito internacional privado, no que forem adaptaveis, a juizo do congresso. (1)

Art. 65. E' garantida a independencia de cada estado á regulamentação do processo do direito federal privado, e igualmente são legitimas as praticas costumeiras locaes, ainda derogatorias do processo federal uma vez que em realidade o direito não seja ferido, a juizo, sempre em especie da magistratura encarregada de applical-o.

Art. 66. O congresso continuará a legislar sobre direito civil, commercial ou criminal para toda a União, ou para todos naquelles pontos não cogitados pelo poder legislativo do Estado, garantido sempre a este o direito á alteração

Art. 67. Nos dominios da União, que não constituam territorios, destinados á construcção de fortes, depositos de polvora, arsenaes, estaleiros e outros estabelecimentos, os habitantes e empregados residentes são sujeitos á jurisdicção civil do Estado em que se acham encravados aquelles dominios.

Art 68 Os actos publicos e os procedimentos judiciaes, revestidos de todas as condições legaes de validade em um Estado, gosarão de inteira fé em qualquer parte do territorio e viceversa. O congresso póde por leis geraes determinar a fórma probatoria d'esses actos e procedimentos e os effeitos legaes que produzirão.

---

(1) Sendo provavel que o Congresso, occupado nos primeiros tempos com a organisação politica e administrativa da Republica, adie por largo periodo, como aconteceu com o Codigo Civil no Imperio, a confecção dos principios que devem regular os conflictos das leis dos Estados entre si e com a União, acarretando a demora, anarchia nas relações de direito privado, talvez seja conveniente fixar desde já na Constituição aquelles principios. Propomos para isto os abaixo enumerados que copiamos do « Primeiro Esboço do Titulo Preliminar », de que fôra encarregado, como membro da Commissão do Codigo Civil, ultimamente dissolvida, o distincto jurisconsulto Sr. Barão do Sobral, a quem submettemos as modificações que o nosso ponto de vista philosophico e politico nos obrigou fazer aos artigos do seu Esboço:

I. Salva manifestação da vontade, o domicilio em um Estado adquire-se pela residencia n'elle durante um anno.

II O estado e a capacidade civil das pessoas e seus direitos e deveres de familia são regidos segundo a lei do domicilio.

III. E' applicavel o estatuto pessoal do Estado em que reside ao que não provar o Estado ou Nação em que nasceu ou ao em que tiver mais de uma nacionalidade.

IV. Os bens, moveis e immoveis, estão sujeitos á lei do lugar da sua situação quanto aos direitos reaes de que podem ser objecto. Os direitos creditorios se julgam situados no domicilio do devedor, ou, se forem representados por titulos ao portador ou transferiveis por endosso, no lugar em que se acham os mesmos titutos.

V. No caso de conflicto de legislação por mudança de situação dos moveis, applica se a lei do lugar em que estão ao iniciar-se sobre elles a acção ou procedimento judicial.

VI. As successões legitimas e testamentarias, quanto á ordem da successão, quota hereditaria e validade intrinseca das disposições, se regem segundo a lei do domicilio do autor da herança, ao tempo da abertura da successão, qualquer que seja a natureza dos bens e o lugar em que se acharem situados.

VII Os bens da herança vaga pertencem ao dominio eminente do Estado em que estiverem situados.

VIII. A fórma extrinseca dos actos se regula pela lei do lugar em que são celebrados, salva ás partes a faculdade de seguirem a prescripta pela lei do Estado que a todos fôr commum.

IX Quando o instrumento publico ou a fórma olographa fôr substancial do acto ou contracto segundo a lei do lugar da execução, as partes são obrigadas a observar a fórma exigida.

X. A substancia e os effeitos das obrigações se regem pela lei do lugar do contracto, ou do facto que lhes deu origem; excepto, no caso de contracto se de sua fórma, theor ou objecto resulta a intenção de submettel-o á lei do lugar da execução ou á lei do Estado de alguma das partes. Presume se a intenção quanto á lei do Estado, se este é commum a todas as partes.

XI. As formalidades prescriptas no interesse de terceiros para a transferencia de propriedade, ou dos direitos pessoaes e reaes, se regem segundo a lei territorial.

XII. A prescripção acquisitiva é regida pela lei da situação dos bens; a extinctiva pela lei do lugar em que foi contrahida a obrigação.

XIII. Os meios de prova se regem pela lei do lugar em que se realizaram os actos ou factos juridicos.

XIV. A competencia e fórma do processo são regidas pela lei do Estado em que se move a acção.

XV. O modo de execução dos contractos e dos julgamentos se rege pela lei do lugar em que são executados.

XVI. As disposições precedentes não autorisam a applicação ou execução de lei e actos do Estado contrarios aos preceitos e doutrina da Constituição Federal.

REVISTA DIARIA

Delegados litterarios—Por actos de 21 do corrente do marechal governador do Estado:

Foi exonerado, a pedido, o capitão José Carneiro Maciel da Silva do lugar de delegado do 1º districto da freguezia de S. José desta cidade.

— Foi transferido o capitão Juvencio Aurelino da Cunha Cesar, do cargo de delegado litterario do 2º dictricto da freguezia de Santo Antonio, para igual cargo no 1º districto da freguezia de S. José.

— Foi nomeado o cidadão bacharel Christovão Breckenfeld Vieira da Silva para exercer o cargo de delegado do 2º districto litterario da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

Banquete politico—O Club Republicano 22 de Julho vai offerecer um banquete politico ao illustrado cidadão Dr. Annibal Falcão, sendo essa festa de plena confraternisação entre os republicanos de Pernambuco.

O banquete effectuar se ha no salão do theatro Santa Isabel, pelas 7 horas da noite de 25 do corrente mez.

Uma commissão do referido Club receberá os convidados e a imprensa Pernambucana.

O marechal governador presidirá a festa republicana.

O serviço constará do seguinte:

MENU

Potages	*Vins*
Consommé à la Marechal Simeão	Madure Sec.
Julienne à la Dr. Ribas	«
Relevés	
Poisson grillé à André Pinheiro	Santerne.
Croquettes d'écrevisses à Ambrosio Machado	«
Écrevisses aux Estados Unidos do Brazil	Vieux Graves.
Entrées	
Gigot d'agneau à Silva Jardim	Bordeaux.
Cotelettes de porc à Martins Junior	«
Paté de viande à Annibal Falcão	«
Coup de milieu	
Ponche à la romaine aux artistes breziliens	Vieux rhum.
Rotis	
Cochon de lait à l'armée brezilienne	Volnay.
Dinde farcie à Frei Caneca	Chambertin.
Roast-beef à 15 de Novembro	Pommard.
Jambon a 22 de Julho	Vieux Bordeaux.
Toast	
Champagne	«
Dessert	
Assorti	
Café	
Liqueurs	
Cigares	

Semana Santa na Penha—Nessa igreja, como de costume, celebrarão os religiosos capuchinhos os actos da semana santa, principiando domingo, pela distribuição dos ramos e procissão na missa das 8 horas do dia, que será cantada á canto chão, inclusive o *Passio*, conforme o ritual da igreja.

Na quarta feira, ás 5 e 1/2 horas da tarde, haverá Officio de Trevas, assim como nos dias de quinta e sexta-feira, ás mesmas horas.

Na quinta feira, missa solemne ás 11 horas do dia, distribuindo-se em communhão a Santissima Eucharistia aos fieis convenientemente preparados; finda a missa haverá procissão ao Santo Sepulchro, onde será exposto o Santissimo Sacramento e receberá em *Laus perenne* a adoração dos fieis até o dia seguinte.

Na sexta feira, missa do Presantificado ás 8 horas, adoração da cruz, depois da missa, procissão do Senhor Morto no interior da igreja, por fim o sermão da Paixão.

A' tarde, Via Sacra, e cantado o officio de Trevas, terá lugar o sermão de lagrimas, seguido de canticos piedosos.

No sabbado, tambem ás 8 horas do dia, benção do fogo e do cirio, com cantico solemne do *Exultet*, e lidas as prophecias, cantar-se ha á grande orchestra a missa solemne de Alleluia.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o cidadão capitão Gelasio, e faz a ronda de visita o cidadão ajudante do 14º

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade e o commandante da guarda de palacio, que será dada pela bateria de artilharia.

Mandou se que o 14º batalhão de infantaria faça apresentar á delegacia do cirurgião-mór do exercito, no dia 25 do corrente ás 10 horas da manhã, afim de ser inspeccionado de saude o cabo de esquadra Antonio Gomes da Silva.

Deverão tocar hoje no jardim do Campo da Republica, das 5 horas da tarde ás 9 da noite, as musicas do 14º de infantaria e Arsenal de Guerra

— Amanhã é superior do dia o cidadão capitão Xavier, e faz a ronda de visita o ajudante do 2º

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade.

Desastre do Taboão, na Bahia—Communicam-nos:

« Compareceram, ante hontem, ás 6 horas da tarde, em casa do Dr. Praxedes Pitanga, á rua da Imperatriz, algumas das commissões eleitas para angariar donativos em soccorro das victimas sobreviventes á horrivel hecatombe de 4 do corrente na capital do Estado da Bahia. Pelos cidadãos presentes foi escolhida a Exma. Sra. D. Annita Machado de Barros para fazer parte da commissão de senhoras, em substituição á Exma. Sra. D. Luiza Velloso, que se recusára a tal missão por motivos justos e razoaveis.

« Tambem foi escolhido para a commissão de militares, em substituição ao Dr. Virgilio Tavares d'Oliveira, o alferes do 2º batalhão, cidadão Victoriano Leopoldino da Silva Costa.

« Resolveu-se que a commissão academica, junctamente com o Dr. Benjamin Bandeira, implorasse do director da companhia de circo, que actualmente funcciona nesta capital, um espectaculo em beneficio das victimas.

« Foi marcado o dia 15 de abril proximo vindouro para as commissões apresentarem o resultado final de suas subscripções; sendo depois publicada na imprensa desta cidade uma relação dos nomes de todos aquelles que contribuiram para este acto de caridade.

« O Dr. presidente da mesa convocou uma nova reunião das commissões, para o dia 28 do corrente, ás mesmas horas e na mesma casa acima.

Projecto De constituição—Sob este titulo começamos hoje a publicar, em secção propria, o *projecto de constituição dos Estados Unidos do Brazil, para ser presente á Constituinte.*

E' trabalho offerecido ao estudo da commissão pelos Srs. Domingos dos Santos, Werneck e Rangel Pestana, e o colhemos do *Jornal do Commercio*, que o publicou.

Representação—Recebemos um folheto, que contem a representação dos habitantes da comarca de Porto Calvo ao governo provisorio acerca da remoção do respectivo juiz de direito, Dr. Adalberto Elpidio d'Albuquerque Figueiredo, cuja continuação na comarca solicitam.

Diligencias—Acaba de estabelecer-se uma linha de diligencias de Timbaúba ao Pilar.

Os interessados podem nesta cidade entender se á rua do Marquez de Olinda n. 58.

Recreio Dramatico Santo Agostinho—Essa sociedade dramatica, de séde na cidade do Cabo de Santo Agostinho, solemnisa o seu 5º anniversario com um espectaculo que amanhã dará em seu theatro naquella cidade.

Somos gratos á fineza do convite da digna directoria.

Revista do Instituto do Ceará—Recebemos a do 1º trimestre do corrente anno e 4º de sua publicação, contendo as seguintes materias:

Luiz da Motta Féo e Torres e seu governo no Ceará, pelo Dr. Guilherme Studart;

Presidentes do Ceará, pelo Dr. Paulino Nogueira;

População do Ceará, pelo Dr. Thomaz Pompêo.

Agradecemos a offerta.

Subscripção portugueza — Total das quantias já publicadas 4:250$000

Resultado da subscripção das ruas Vidal de Negreiros, Augusta, S. João e adjacentes:

Marcellino Gonçalves de Azevedo	500$000
José Lopes Ferreira Maia	400$000
José Gomes de Amorim	200$000
João Antonio Francisco Alves	200$000
Antonio Soares Pinto	100$000
Antonio Teixeira da Silva Reis	100$000
Manoel da Silva Moreira	50$000
José Jancidio dos Santos	50$000
José Francisco Moreira	50$000
José Luiz da Silva	50$000
João Antonio da Silva	30$000
Joaquim Gomes de Amorim	25$000
José Alves da Silva Maia	25$000
Antonio Mendes Pereira da Costa	25$000
Marcellino da Silva Moreira	25$000
Sebastião Guimarães	25$000
José Gomes Ferreira & C.	20$000
Jesuino Antonio do Nascimento	15$000
Abel da Rocha Pereira	10$000
Francisco José Martins	10$000
Antonio Gonçalves de Azevedo Sobrinho	10$000
Manoel Pereira da Costa	10$000
Francisco dos Santos	10$000
Antonio Gonçalves dos Santos	10$000
Joaquim Dias de Almeida	10$000
Bernardo José da Rocha	10$000
José Gonçalves Guimarães	10$000
Albino Lopes de Azevedo	5$000
Domingos José de Lima	5$000
Antonio de Souza e Silva	5$000
José de Azevedo Lages	5$000
	6:250$000

(Continua).

Captura—A' requisição do Dr. chefe de policia deste Estado ao do Estado do Pará, sabe se ter sido alli preso e embarcado no paquete nacional *Manáos*, aqui esperado á 26 do corrente, o subdito portuguez Jeronymo da Silva Neto ou Jeronymo da Costa Neto Silva, pronunciado no artigo 269 do codigo criminal, como autor de um roubo praticado em Julho de 1887 no estabelecimento dos Srs. João Rezerra & C., á rua Duque de Caxias.

Apresentaram se—Apresentaram se voluntariamente e foram recolhidos ás cadeias das respectivas localidades os seguintes réos:

Bernardino José Lopes, conhecido por Bernardino Nazario, pronunciado em crime de morte; apresentado ao commandante da força de linha em diligencia na comarca de Bom Conselho;

Manoel Francisco, vulgo Bolacha, pronunciado no artigo 205 do codigo criminal; apresentado ao delegado do termo do Brejo.

Promoção—Por telegramma recebido da capital federal por pessoa desta cidade consta, que o tenente-coronel Estevão José Ferraz foi promovido á coronel commandante do 23º batalhão de infantaria.

Dobrado—Foi nos obsequiosamente offertado um exemplar do dobrado—Marechal Deodoro—pelo seu compositor, o Sr. Lourenço Thomaz da Silva.

Esse dobrado foi expressamente escripto para a banda musical da Sociedade Recreativa Juventude, da qual é o mesmo compositor o professor.

Agradecemos o presente.

Clinica Medica—A Livraria Economica, á rua do Imperador n. 73 recebeu o 3º volume das Lições de Clinica Medica, feitas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1867—1887) pelo Barão de Torres Homem.

Essas lições, cuja importancia é geralmente reconhecida pelos profissionaes, são colleccionadas e revistas pelo Dr. Francisco de Castro, adjunto á 1ª cadeira de clinica medica, a quem nos seus derradeiros momentos o emerito professor commetteu a incumbencia de dar á estampa e concluir esse 3º volume de suas lições, que é tambem o remate da sua grande obra de medicina pratica; porque um outro volume abrangendo as molestias do systemo nervoso, que deveria apparecer, segundo seus calculos, dentro de 2 annos a morte veio tornal-o impossivel, por ter arrebatado o grande mestre antes delle haver disposto todos os elementos para o complemento da alludida obra.

E esta, mesmo assim, é serviço do maior alcance prestado ás lettras medicas deste paiz, e por onde, diz o Dr. Francisco de Castro, bem se póde medir a lattitude excepcional daquelle espirito, que ficará exemplificando na geração corrente um dos mais acabados typos da adaptação providencial do individuo á sua vocação.

Juizo de orphãos — A audiencia desse juizo terá lugar amanhã ás 11 horas do dia, visto ser santificado o dia terça feira (25 do corrente) em que ordinariamente dá-se a audiencia do referido juizo.

Assassinio—Dm terras do engenho Malemba, do termo de Páo d'Alho, José Melchiades Pereira de Souza, assassinou barbaramente á facadas, no dia 16 do corrente, a Lourenço Alves da Silva; sendo preso em flagrante.

Espancamento A's 8 horas da noite de 10 do corrente, proximo á estação de Olinda, da ferro-via de S. Francisco, em terras do termo do Cabo, Francisco Macario espancou barbaramente a Joanna Manoela do Espirito-Santo; logrando evadir-se.

Grande criminoso—Em 16 do corrente, foi preso no sitio Taquary, do termo de Bom Conselho, Antonio José Marinho Lima, conhecido desordeiro e criminoso de duas mortes no Estado de Alagoas.

União Artistica Republicana Antehontem teve lugar nessa sociedade a sessão commemorativa da morte de Agostinho Bezerra Cavalcante.

Aberta a sessão o director expoz os motivos da reunião, e em seguida deu a palavra ao orador da casa, o Sr. Rodolpho Lima, que discursou sobre o assumpto, fazendo o historico da morte do grande patriota.

Seguiram-se na palavra os Srs. Paixão Vieira, em nome do Club Litterario Martins Junior, Herminio Fraga, em nome da União Afogadense, Anastacio do Carmo, da União Artistica Central, Amaro Pessoa do Club Frei Caneca, João de Deus, Antonio Marques, Firmino Gomes, Manoel do Sacramento e Manoel Pinto.

Terminou a sessão ás 9 1/2 horas da noite.

Viagem—Para a cidade da Victoria seguio hontem a Exma. Sra. D. Maria Amelia de Queiroz que vai continuar a sua excursão politica pelo interior deste Estado.

Acompanha-a o Sr. professor Amaro Pessoa, membro do Club Frei Caneca.

Fallecimento Hontem cerca de 3 horas da tarde, teve lugar o passamento do esperançoso moço Pedro Celestino de Albuquerque Gama, que apenas contava 20 annos de idade.

O fallecido era filho do Dr. Ayres de Albuquerque Gama.

3.º districto policial de Afogados—Escreveram-nos hontem:

« Ascenço Ferreira, de que fallou V. S. em sua *Revista Diaria* de hoje, sob a epigraphe acima, falleceu na tarde de 20 do corrente, e foi conduzido hontem ao cemiterio publico por ordem do Dr. delegado do 1º districto, e alli o Dr. delegado do 2º districto fez proceder á autopsia para precisar a causa da morte.

« José de Oliveira, autor do ferimento de Ascenço, em 1º de Novembro do anno passado, não tendo sido preso em flagrante, só poderá ser hoje com mandado do juiz formador da culpa, a quem, aliás, se remetteu o inquerito no referido mez de Novembro. »

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 21 de Março de 1890

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º,9	758·88	21,24	92
9	26º,9	759·63	22,47	86
12	26º,9	759·51	22,43	90
3 t.	27º,1	757·87	22,16	82
6	25º,7	757·97	22,47	86

Temperatura maxima—28,º00.

Dita minima—24, 25.

Evaporação em 24 horas: ao sol—3,mm8; á sombra—2,m0

Chuva—56m,7.

Direcção do vento: E de meia noite até 4 horas e 35 minutos da manhã; SE até 5 horas e 50 minutos; NE até 9 horas e 10 minutos; NNE até 11 horas e 15 minutos; E até 1 hora e 22 minutos da tarde; E, ENE e NE alternados até 4 horas; E até 10 horas e 50 minutos; N até meia noite.

Calmaria durante 3 horas pela manhã e 4 horas á noite.

Velocidade media do vento—1,m12 por segundo.

Nebulosidade media—0,m79.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	21 de Março	11—03 da manhã	0m,12
P. M.	» »	5—18 da tarde	2m,75
B. M.	» »	11—31 » »	0m,25
P. M.	22 de Março	5—36 da manhã	2m,75

Leilões Effectuar-se hão os seguintes:

— Terça feira:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de dividas, letras e casa com rancho.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua Imperial n. 164, da taverna ahi collocada.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Rita Maria Mendonça Figueiredo; ás 8 horas na Ordem 3ª de S. Francisco e na matriz da Graça, pela alma de Henrique Fernandes da Cosia.

Passageiros—Chegados do sul no vapor americano *Advance*:

Alfredo Pinto Gomes, Paul Bisé, João Diogo Barreto.

— Chegados do sul no vapor nacional *S. Francisco*:

Antonio Francisco dos Santos, João Michelena e Henrique de Oliveira Cavaquinho.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II as seguintes:

Pelo Dr Silva Ferreira:

Extracção de sarcoma da mama.

Pelo Dr. Arnobio:

Amputação do antebraço no terço inferior, pelo methodo a dous retalhos, indicada por esmagamento da mão.

Amygdalatomia indicada por hypertrophia.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 21 de Março de 1890

Existiam 427; entraram 3; sahiram 10; existem 420.

A saber:

Nacionaes 392; mulheres 20 estrangeiros 8; —Total 420

Arraçoados 365

Bons 342.

Doentes 14.

Loucos 5.

Loucas 4.

—Total 365.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

Antonio Joaquim Bezerra de Moraes.

José Antonio de Sant'Anna.

Teve alta:

Manoel Alexandre da Silva.

Loteria do Grão Pará—Eis os premios da 1.ª serie da 31.ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 22 de Março de 1890:

5808	250:000$000
7091	30:000$000
7925	10:000$000
2797	4:000$000
8418	4:000$000

Estão premiados com 2:000$000 os seguintes numeros:

982 3057 3766 4078 6520 7552

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

2392 3605 5269 7254 7838 8220
2617 5012 5396 7336 7914 8367

APPROXIMAÇÕES

5807	2:000$000
5809	2:000$000
7090	1:200$000
7092	1:200$000
7924	600$000
7926	600$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

5801 5802 5803 5804 5805 5806
5807 5809 5810

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:

7092 7093 7094 7095 7096 7097
7098 7099 7100

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

7921 7922 7923 7924 7926 7927
7928 7929 7930

Todos os numeros terminados em 08 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 91 estão premiados com 200$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 08.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 100$000, excepto os terminados em 91.

A seguinte loteria corre no dia 29 de Março com o plano de 60:000$000.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 21 de Março foi o seguinte:

Entraram	2
Sahiram	7
Falleceu	3
Existem	425

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 9 1/4
Barros Sobrinho ás 7 1/4.
Berardo ás 10 1/2.
Malaquias ás 9.
Pontual ás 8 3/4.
Estevão Cavalcante ás 8 1/4.
Simões Barbosa ás 10.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 5 horas da tarde.

DE DOMINGO A DOMINGO

Ha nos historiadores e chronistas de todos os tempos uma falsa orientação:—crendo chegar mais facilmente aos seus fins, elles limitam se, desconhecidas as forças occultas, a registrar os acontecimentos, as acções humanas sem descerem ao exame das causas que nestas influiram, e que concorreram para o seu nascimento.

Na historia das gestações politico sociaes, qualquer que seja a sua morphologia, deve se attender a todas as circumstancias que, predisponentes ou preponderantes, esclareceriam a origem de taes factos.

Quem quizer, portanto, apreciar um acontecimento ou uma seriação delles, deve ligal-o ao mundo ambiente e estudal-o de accordo com a indole, caracter, constituição daquelles que os realisaram.

*

Longe destas verdades, divorciados dessa justissima norma, andam aquelles que no actual momento historico por que passa a nacionalidade portugueza, querem apreciar a energica attitude dos valorosos compatriotas do immortal Vasco da Gama independentemente da affronta que lhes foi feita e da absoluta impossibilidade de, por outro meio, attestarem a sua veribilidade, o seu patriotismo

Vis vi repellitur.

Qual o povo que deixou de succumbir quando não tem senão o direito para o defender?

E si assim não fôra, Breno não teria juntado o peso da sua espada na balança que fixava o resgate de Roma, exclamando cynicamente: *Væ victis!*...

De que servio o direito da Grecia contra a força romana, e de que serviria á Hollanda o seu direito contra a pressão germanica?

O direito é, portanto, a *força*:—o povo ferido em seus interesses não deve curvar-se, mas resistir, mesmo porque ha mais gloria na derrota do que no viver inglorio e desprestigiado.

Atacado brutalmente pela ambição e cupidez da Inglaterra, Portugal levantou-se, nobre de patriotismo, afim de demonstrar á face da Europa que na defeza dos seus direitos o povo portuguez não olharia a cousa alguma.

Impolitico e insensato foi, portanto, o acto do gabinete *regenerador* presidido pelo Sr. Antonio Serpa Pimentel prohibindo as manifestações populares, porque estas eram as unicas capazes de emocionar a Europa.

E a esse respeito, disse muito bem *O Dia*, folha de que é redactor Antonio Ennes, cujo talento e illustração ninguem ousará contestar:

— Reprimindo e entibiando as manifestações de desgosto pelas usurpações da Inglaterra, o governo está se privando do unico, absolutamente unico, argumento com que podia resolver as grandes potencias a intervirem no conflicto anglo portuguez. Foram ellas proprias que o suggeriram indirectamente mostrando se receiosas das consequencias que poderia ter a exaltação patriotica em Portugal. »

E de facto:—as passeiatas civicas, as apotheoses, etc., pesariam bastante afim de apavorar o gabinete de St. James.

O Sr. Barros Gomes, ex ministro dos extrangeiros, ao receber umas injustas manifestações de desagrado quando se dirigia para a casa do ex presidente do conselho disse:

—« Pois eu estimo-as! Dão força a quem tiver de negociar e provam que eu não enganei a Inglaterra nem as potencias quando lhes disse que a opinião publica não consentia que o governo cedesse ás exigencias de lord Salisbury. »

Coube, porém, ao actual ministerio e particularmente ao Sr. Hintze Ribeiro a missão de falsamente dizer a Mr. Petre:

Estejam descançados, que os portuguezes são uma nação de borregos que aturam tudo!

Isso revolta.

* *

Essas reflexões cahiram-nos do bico da penna ao ler as—Meias palavras—(porque não as profere inteiras?) do Sr. B. Vianna, publicadas no antigo periodico—a *Lanterna Magica*.

Uma verdade devemos desde já enunciar.

Nem o correspondente deste *Diario* nem os dos outros é capaz de desvirtuar os factos para servir ao seu partido.

O correspondente do *Diario* é um caracter immaculado, homem respeitado por todos os titulos e não articularia uma consideração que não fosse a corrente naquella epocha.

E para que amesquinhar se o valor moral das missivas de Oliveira Lima para o *Jornal do Recife* pelo facto de ser elle estrangeiro?

Por isso mesmo achamos que a sua linguagem deverá ser a expressão exacta da verdade, por não achar se ligado a interesses politicos de qualquer grupo.

E o escriptor a que temos a honra de, em nome da justiça, oppor as presentes linhas, apesar de estrangeiro não aprecia os factos que se operam entre nós?...

Condemnamos os excessos, as aggressões pessoaes, mas esse caracter não tinha a grande marcha annunciada para o dia 2 de Março e de que faziam parte diversas camaras municipaes, associações litterarias, beneficentes e o que ha de mais selecto em Portugal.

Para que o Sr. Serpa accintosamente a prohibio?

Para que fim foi dissolvida a Associação Academica de Lisboa, que se prestava a concorrer com 1.000 soldados, sahidos de suas fileiras, para a defesa nacional?

Para que o governador civil *enganou-se* mandando retirar os escudos collocados nas varandas da sede da grande commissão executiva da subscripção nacional?

Só e unicamente para se curvar ás imposições do « colosso dos mares! »

*

Os homens collocados á testa do movimento nacional e que retiram do governo a sua confiança não pregam contra as subscripções, como o disse o escriptor a que alludimos, mas não se prestam a transformar um tributo em fundo de reserva para o sustentaculo da dynastia de Bragança em Portugal.

E nós que amamos o generoso povo que foi o dominador dos mares clamaremos energicamente contra qualquer tibieza ou desacerto governativo.

Carlos d'Aubeville.

SPORT

E' amanhã, segunda-feira, que, ás 6 horas da tarde, encerra a sociedade Prado Pernambucano, a inscripção para a sua 12.ª corrida, a realizar-se no dia 30 do corrente mez.

*

No proximo mez de Abril abre-se a estação sportiva da Capital Federal.

Segundo constava alli, iniciará o *Derby Club* com uma corrida no dia 13, e lhe seguirá o *Jockey Club* com outra no dia 20 do mesmo mez.

*

Na corrida de hoje do *Hippodromo do Campo Grande* seccou-nos a veia e a inspiração.

Não ha palpites.

Cada um dirija-se de proprio moto, sem suggestão nossa.

E bom proveito.

*

O collega da *Vida Fluminense* tratando do *Hippodromo Guanabara*, diz com chiste:

« Alguns proprietarios de animaes desta banda da bahia parece que estão no proposito deliberado de fazer no *Prado da Praia Grande* um campo de operações, que poderiam ter outra designação, mas que nós chamaremos operações do *venha nós*.

« Ha um quartel general perfeitamente constituido entre dous outros proprietarios dos melhores cavallos, dous outros jockeys que montam esses cavallos, alguns amigos e compadres dos mesmos jockeys e mais adherentes, quartel general que assesta as suas baterias contra o bolso do Zé Povo de boa fé, e que faz passar, com a maior limpeza, os nikeis das algibeiras ingenuas d'aquelle para as da camarilha.

« E as cousas passam-se com tanta subtileza, que o Zé Povo não geme, nem ha mais de colher os melros nas malhas do codigo de corridas.

« Assim é que hoje Contralto bate Monitor, e a gente se queixa de que Monitor não disputou a corrida, e amanhã Monitor bate Contralto e todo o mundo grita que Contralto não tocou, parecendo haver motivo para concluir se d'ahi, que todos andam doudos, quando a verdade é que todos tem razão, porque a victoria de qualquer dos dous animaes tem dependido até hoje das ordens do quartel general, que se tem enchido a valer. »

Teremos isso por cá?

Si esta interrogação tomar se por um problema, resolva o quem souber e quizer.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Pela politica afóra...

I

Em França, depois da revolução, instituida a republica, descriminados os partidos, a monarchia teve os seus representantes, o seu grupo, a sua facção emfim.

No Brasil, caso rarissimo e excepcional na historia dos povos civilisados, faz-se a transformação de um regimen, porque estava na vontade da maioria do paiz e ninguem, absolutamente ninguem, quer tomar a si a responsabilidade directa de defender as suas idéas de hontem, mostrando-se logico, coherente, acima dos gosos enervontes do poder.

De feito, quando não ha ainda seis mezes o conde d'Eu visitava, em viagem de exploração, a terra pernambucana, o jornal do Sr Ulysses Vianna e a *Provincia*, orgãos officiaes do Sr. Visconde de Ouro-Preto, acercavam-se do principe, promoviam em sua honra festas espaventosas, chamavam-lhe de *meu senhor*,—comparando o ao principe Alberto de Inglaterra e na expansão do champagne deixavam ver que fariam parlamentarmente o terceiro reinado em attenção á doença mental do velho Bragança, á sua *redemptora* e á propria instituição monarchico representativa.

E como se não fôra bastante tanta subserviencia, era unisona a grita contra os republicanos que foram ameaçados até de morte

Os mais *moderados* como o Sr. Ulysses Vianna, diziam que o movimento não tinha a minima importancia, que o governo assentava em bases solidas e que saberia tomar providencias energicas, dada qualquer eventualidade perturbadora.

E o Sr. Vianna, na qualidade de representante provincial, enviava telegrammas congratulatorios ao Sr. D. Pedro de Alcantara.

E a *Provincia*, por sua vez, recebia outros do Sr. de Ouro-Preto.

São factos recentes que estão na consciencia publica e que não podem honestamente ser desmentidos.

A Sra. D. Isabel, ex pretendente ao throno, tinha todas as curvaturas e o Sr. Ruy Barbosa era olhado de soslaio pelos seus antigos admiradores e correligionarios.

A esse tempo o cidadão, hoje ministro da fazenda, escrevia artigos contra os desmandos da monarchia, com os applausos dos adeptos da republica, artigos que destoavam de modo espantoso aos ouvidos dos *orleanistas*.

Mas operou se a revolução, e o ex-imperador lá se foi em caminho do exilio sem o minimo protesto.

Mudadas as scenas, *mudaram se* os homens.

Os apedrejadores da republica cobriram-n'a de flôres.

Os sectarios do conde d'Eu diziam se plutonicos de *republicanismo*. Já o eram desde 1817!

A rapidez na sucessão dos acontecimentos politicos punha a nota comica na farça dessa mudança repentina.

Esse phenomeno poderá parecer naturalissimo e de bom effeito. Não é comtudo. Serve antes para demonstrar a tibieza de caracter de certos espiritos directores em um momento dado, deixando-se conduzir pelo egoismo pela vaidade, pelo temor da vida obscura, pelos sentimentos inconfessaveis dos *abyssinios*.

Quem atraiçôa uma causa na occasião do perigo, é indigno de abraçar uma outra, porque ha de atraiçoal-a do mesmo modo.

A republica conta com o esforço de todos os bons cidadãos, mas, attenda-se bem, dos que podem constituir elementos de ordem, de progresso, de verdadeiro interesse pela patria redimida. A linha recta é segura e de facil transito. Não ha desprezar o factor moral, os antecedentes, a vida publica do que pretende occupar lugar distincto e saliente.

Sobretudo o exemplo de desprendimento, a superioridade de vestão, adaptando-se a uma verdadeira orientação.

Os *orleanistas* de hontem que querem por força ser os *republicanos* de hoje estarão nesse caso?

E' o que veremos nos artigos subsequentes.

Gauvain.

Ao Exm. Sr. marechal governador d'este Estado

Pede-se a benevola attenção do Exm. Sr. governador d'este Estado e especialmente da illustre commissão de engenheiros encarregados do prolongamento da estrada de ferro de Timbaúba á Itabaianna, no Estado da Parahyba, para as considerações seguintes, sobre momentoso assumpto:

Antes de se encetarem os trabalhos de qualquer estrada de ferro e com especialidade d'aquellas, como a de que nos vamos occupar, é de primeira intuição que se deve tomar em toda consideração as vantagens da maioria dos habitantes da zona, por onde tem de transitar a referida estrada sem grande detrimento dos cofres publicos.

Partindo d'este principio, não ha duvida que o traçado da estrada de ferro de Timbaúba á Itabaianna, por onde quer leval-a a illustre commissão de engenheiros, isto é, pelo mesmo caminho que serve hoje de transito aos habitantes, quer de Timbaúba, quer de Itabaianna, é de todo prejudicial aos interesses do governo ou do Estado, e principalmente dos povos que habitam n'aquella comarca de Timbaúba e tambem na de Itambé que fica limitrophe d'aquella, como é facil demonstrar.

Que é muito prejudicial aos interesses do governo ou do Estado, é de primeira intuição, porque basta viajar se uma só vez por aquella estrada, para se ficar conhecendo que o terreno, além de ser muito montanhoso e pedregoso, é completamente deshabitado; pois n'aquella zona de trinta kilometros mais ou menos, não se encontra senão uma meia duzia de casebres de pessima construcção em todo o leito d'aquella estrada; portanto, além de ser de difficil construcção e por conseguinte de um preço fabuloso para o Estado, pelas muitas e grandes montanhas todas pedregosas, é completamente deshabitada, de modo que não aproveita a ninguem: ao passo que, si se der uma outra direcção á mesma estrada, de modo que a leve um pouco mais para leste e vá passar por dous grandes povoados que são *Ferreiros* e *Camutanga*, ficando aquelle (os *Ferreiros*) distante 3 leguas das cidades de *Itambé* e *Pedra de Fogo*; e este (a *Camutanga*) distante uma legua de um outro povoado ainda maior e muito commerciante e cul-

ILEGIVEL

tivador de algodão, a S. vinha que exporta annualmente uma grande quantidade de mil saccas de lã será de grande utilidade publica a construcção da mesma estrada

Além d'isto ha muitos engenhos de assucar que ficam n'aquella mesma zona e cujos productos são quasi todos transportados para a cidade de Goyanna, o que não succederia, se aquella estrada tomasse a direcção que apontamos.

Além d'isto ha mais a grande vantagem de encontrar-se o terreno, se bem que, um pouco mais distante com differença talvez de uns quatro kilometros mais ou menos, quasi todo plano e sem pedra, e por conseguinte de muito menor despeza para o Estado e de grande vantagem para todos aquelles habitantes em numero maior de 20 mil almas, que não se pouparão de fazer um abaixo assignado para se chegar a este desideratum, no caso de que seja isto preciso.

Portanto, por qualquer lado que se encare a questão, é de toda utilidade publica que se dê este segundo traçado, como acima fica apontado.

O Exm Sr. marechal governador d'este Estado póde mandar informarem as principaes autoridades d'aquellas duas comarcas, Timbaúba e Itambé, e todas, *una voce*, não podem deixar de informar favoravelmente o que acabamos de dizer, por ser a verdade personificada.

Divers s moradores da localidade.

Um conselho ao Dr. Montenegro

Faz hoje um mez que morreu C. e ainda o Dr. Montenegro não terminou sua serie promettida de artigos especulativos.

A questão tomou esta direcção: a principio suppoz-se ter errado ou ser culpado o medico assistente; depois ficou provado que não havia erro nem culpabilidade d'este e sim que houvera engano ou troca na applicação dos remedios; mais tarde que este engano ou troca não se deu.

A conclusão final foi a morte ter sido natural e consequencia da molestia; e se não foi, venha o Dr. Montenegro dizer se os remedios receitados continham substancias capazes de por sua quantidade ou qualidade produzir a morte, mas escrever artigos longos, recheiados de palavras, para dizer que as receitas estavam claras ou escuras, que a assignatura era ou não legivel, que os exames foram ou não completos, que houve erros imaginarios e sophismas, é trazer a confusão na questão, é querer fazer d'esta reclame, chamando a attenção sobre o seu nome.

Si o tratamento foi errado, si a autopsia tem defeito, tome coragem, peça licença á Associação Medica para ir lá discutir o tratamento e autopsia certo de que será bem recebido e tratado com toda attenção.

O Dr. Montenegro que não acompanhou a marcha da molestia, nem assistio á autopsia, encontra nesta corporação o medico assistente e um dos medicos da policia, membros d'ella, para dar-lhe todos os esclarecimentos, evitando com prometter-se cada vez mais, accceitando sobre a marcha da molestia e autopsia informações de parentes e amigos, que sendo leigos em medicina podem enganar-se e compromette-lo.

Demais para esta apreciação seus collegas são os competentes, e as discussões havidas na Associação Medica, além de dirigidas por um regulamento, são publicadas; e o publico fica inteirado de quem tem razão.

Um associado.

Requerimento

Eu, tambem, sou contra o parlamentarismo.
(*Bandeira do Cabelleira*).

Ao Club dos 22 Violões foi enviada a seguinte petição, cuja copia devemos ao dono do Bom Gosto.

Senhoras

Os abaixo assignados, *musicos* conhecidos desta capital por suas boas execuções em clarinete e outros instrumentos de palheta como zabumba, etc., consolos da prevenção de animo que contra as suas despeitadas pessoas existe nessa corporação; porque ora disfarçados na *Lanceta*, ora mascarados na *Provincia* têm *feito tudo* quanto os homens de bem reprovam, por que outr'ora tiravam a vida do proximo á faca de ponta e hoje usam de *Lanceta* por não ser *arma* prohibida; porque desejando os abaixo assignados a todo custo e com o preço da propria dignidade, que a *Provincia* seja a encarregada do expediente do Estado, têm dito quanta infamia imaginam contra vós e contra todos que não querem dar coito a...; que para conservar o expediente da Intendencia e assim *chambregar* algum chourinho para sustentar a figura que lhes é difficil fazer, porque não poderão mais embarcar as suas *branquinhas*, e já mandaram comprar 2:000$000 de papel fiado, que embora não pretendam pagar, não podem correr o risco desse prejuizo; que para salvar as apparencias e illudir o governador fazem a impressão da *Lanceta* na casa do Miranda, embora sem pagar, em vez de imprimir na *Provincia*, onde nem mesmo pagariam a composição; que, finalmente, reconhecem haver vos injuriado, mas de joelhos vos imploram perdão por todas as calumnias que contra vós têm levantado, rogam, *Srs. Violões*, que relevando todas essas miserias por elles commettidas, vos digneis conceder lhes a graça de entrar para o vosso Club.

Dr. Faiscante Guimbé:
José Roxinho.
Dr. Pereira Junior:
Manoel Perninha.
Dr. Dias Simeão:
E Ovalli
Dr. Mariano Cabelleira:
Ne o Fino.
Coronel Xico Terrão:
Manoel Major.
Dr. Marat de Olliva:
Baco Doce.

(Seguem se outras assignaturas de individuos que estão na cadeia).

Nesta petição foi posto o seguinte despacho:

« Aos individuos signatarios da petição supra, o Club manda declarar que, sendo uma corporação de homens que nunca furtaram, nem foram presos, não póde por isso admittil os no seu seio, por temer a lei do contagio e do atavismo.

G. Lima
2º secretario do Club. »

Abraço e felicito

a minha sympathica e prezada amiga Emilia Amelia Brandão, pelo seu feliz consorcio com o Sr. Antonio Firmino de Flores.

Recife, 22 de Março de 1890.

M. de Figueirôa.

Lembrança util

Em vista dos acontecimentos que se estão a repetir continuadamente na Faculdade de Direito, não seria conveniente que o governo tomasse o alvitre de revogar as ultimas reformas, e vigorar a que se executou até o anno de 1854.

A lei que regulava o ensino, até áquella data, foi sempre de salutar resultado, ao passo que as ultimas reformas tem sido de pessimas e funestas consequencias.

Lembramos, pois, ao patriotico governo provisorio uma providencia no sentido indicado, e podemos garantir que o ensino superior voltará a ser o que sempre foi antes da reforma de 1854.

Um amante da ordem,

Pobre provincia de Pernambuco

O rancho da *Provincia* fazia doação para meia duzia de seus amigos pela seguinte forma:

50 contos ao celebre Chico Terrão á titulo de indemnisação da celebre loteria.

200 contos ao Dr. Beltrão... (a provincia que ainda não pagou a divida de exercicios findos emprestava 200 contos!)

Idem, idem, a Cunha Carneiro.

Fora outras verbas de 5 e 10 contos.

Aposentadoria de um funccionario com... ☞ 7:600$000

Povo não vos enganeis com taes politicos! Precisamos de gente honesta.

Pedro Ico.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 22 DE MARÇO DE 1890.

O movimento limitou se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 22 de Março de 1890

Apolices provinciaes, juros de 7 0/0, valor de 1:000$, ao par.

Na Bolsa venderam se 128 apolices provinciaes ao par.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram a taxa de 22 d., achando pouco dinheiro.

Houve negocio a 22 1/8, papel bancario repassado.

Em papel particular não houve movimento exigindo os saccadores 22 1 8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram a 22 d. nominal, saccando a London sobre a caixa matriz a 22 1/16, até 2 horas da tarde, quando retirou se, fechando o mercado a 22 d. frouxo.

TABELLAS AFFIXADAS

	90 d/v	á vista
Londres . . .	22	21 3/4
Paris . . .	438	440
Italia . . .	.	440
Hamburgo . . .	338	343
Lisboa e Porto . . .	243	245
Provincias de Portugal . . .	.	.
Açores . . .	.	.
Madeira . . .	.	.
New York . . .	.	4$980

Algodão

Não constou vendas.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 20, constou de 1.641.848 kilos, sendo...... 1.483.248 para o exterior e 158 600 para o interior

As entradas verificadas até a data de hoje se bem a 10.414 saccas, sendo por:

Barcaças . . .	1.683	Saccas
Vapores . . .	308	»
Animaes . . .	1.363	»
Via-ferrea de Caruarú . . .	742	»
Via-ferrea de S. Francisco . . .	1.725	»
Via-ferrea de Limoeiro . . .	4.593	»
Somma. . .	10 414	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas . . .	3$800 a 4$200
Branco . . .	3$600 a 4$000
Somenos . . .	2$700 a 2$900
Mascavado purgado . . .	1$700 a 1$900
Brutos . . .	1$300 a 1$800
Retame . . .	1$000 a 1$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 20, constou de 5.395.780 kilos, sendo 654.200 para o exterior e 4.741.580 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje so bem a 97.838 saccos sendo por:

Barcaças . . .	37.764	Saccos
Vapores . . .	....	»
Animaes . . .	4.060	»
Via-ferrea de Caruarú . . .	5.117	»
Via-ferrea de S. Francisco . . .	46 590	»
Via-ferrea do Limoeiro . . .	4.307	»
Somma. . .	97 838	Saccos

Couros

Couros salgados 380 réis, ditos verdes a 230 réis

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 110$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 24 A 29 DE MARÇO DE 1890

Assucar refinado (kilo) . . .	300
Assucar branco (kilo) . . .	210
Assucar mascavado (kilo) . . .	100
Aguardente . . .	170
Alcool (litro) . . .	370
Arroz com casca (kilo) . . .	80
Algodão (kilo) . . .	465
Bagas de mamonas (kilo) . . .	120
Borracha (kilo) . . .	900
Caroços de algodão . . .	16
Couros seccos espichados (kilo) . . .	400
Couros seccos salgados (kilo) . . .	340
Couros verdes (kilo) . . .	205
Cacáo (kilo) . . .	400
Café bom (kilo) . . .	600
Café restolho (kilo) . . .	400
Carnaúba (kilo) . . .	260
Caroços de algodão (kilo) . . .	20
Carvão de pedra de Cardiff (ton.) . . .	16$000
Farinha de mandioca (litro) . . .	70
Folhas de jaborandy (kilo) . . .	300
Genebra (litro) . . .	200
Graxa . . .	250
Jaborandy . . .	200
Mel (litro) . . .	80
Milho (kilo) . . .	100
Páo Brasil (kilo) . . .	35
Sola (meios) . . .	2$500

Navios á descarga

Barca norueguense *Eliezer*, carvão.
Barca ingleza *Santo André*, carvão.
Barca portugueza *Audacia*, varios generos.
Brigue inglez *John Richards*, farello.
Patacho hollandez *Concorentes* xarque.
Lugar inglez *Silver Sea*, bacalhão.
Lugar sueco *Anna Maria*, femo.
Lugar portuguez *Hercilia*, varios generos.

Importação

Vapor americano *Advance*, entrado do Rio de Janeiro em 22, e consignado a Henry Forster & C.

Amostras 9 volumes a diversos.

Banha 1 barril á ordem.

Cognac 40 caixas á ordem.

Café 20 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 143 a Paiva Valente & C, 54 a Domingos, Cruz & C., 108 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 60 a Figueiredo Costa & C., 61 a Lopes de Magalhães & C., 75 a David Ferreira Porto Baltar, 53 á ordem.

Colla 5 saccos a Joaquim da Silva Carneiro.

Fumo 20 volumes a Ferreira Rodrigues & C., 19 a Almeida Machado & C.. 17 á ordem, 50 a Azevedo & C., 6 a Araujo Castro & C.

Dito em folha 50 fardos a João Francisco Leite, 120 a Esnaty Rodrigues & C.

Massas alimenticias 50 caixas á ordem,

Panno de algodão 204 fardos á ordem, 38 a Alves de Brito & C., 72 a Gonçalves Cunha & C., 160 a Rodrigues Lima & C.

Relogios 2 caixas á ordem.

Xarque 2111 fardos a Amorim Irmãos & C, 1000 a Maia & Rezende, 200 á ordem.

Exportação

RECIFE, 21 DE MARÇO DE 1890

Para o exterior

— No vapor inglez *Portuense*, para New-York, carregaram:

Abe Stein & C., 9 000 pelles de cabra

— No vapor inglez *Leminia*, para o Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 1 000 fardos com 155,466 1/2 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor italiano *S. Martino*, para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C, 4,950 saccos com 297,000 kilos de assucar branco e 3,000 ditos com 180,000 ditos de dito mascavado

— No vapor americano *Advance*, para Pará, carregaram:

Burle & C, 150 barricas com 10,450 kilos de assucar branco.

A. Augusto H. Costa, 10 caixões com 20 duzias de frascos de elixir cabeça de negro.

— No brigue inglez *John Ricard*, para Pará carregaram:

Pinto A. & C., 125 barricas com 8 052 kilos de assucar branco, 10 ditas com 818 ditos de dito refinado e 15 ditas com 1,125 ditos de dito mascavado.

M. F Leite, 250 barricas com 19 7.5 kilos de assucar branco e 30 ditas com 1,975 ditos de dito.

— No hiate nacional *Victoria*, para Mossoró, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 20 barricas com 1,032 kilos de assucar mascavado.

— No hiate *Rainha dos Anjos*, para Natal, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para Macahyba, carregou:

A. da Silva Carvalho, 5 saccos com 500 páos para tamancos.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Arlindo.» para:
Amorim Irmãos & C. 10.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 21	597.962$315	
Idem de 22	31:470$016	
		629.432 331
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 21	104 435$987	
Idem de 22	7.079$492	
		111.515$ 77
Somma total		740.947$808

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Março de 1890.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 21	14 472.624	
Idem de 22	539$922	
		15.012$5.6

Recife Drainage

Do dia 1 a 21	19 161 4 7	
Idem de 22	1:118$444	
		20:279$851

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 21 de Março foi o seguinte:

Entraram:	
26 bois pesando 2,367 kilos.	
929 kilos de peixe a 20 réis	18$580
3 cargas com farinha a 200 rs.	600
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
33 columnas a 600 rs.	19$800
89 taboleiros a 200 rs,	17$800
6 suinos a 200 rs.	1$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
68 compartimentos com farinha a 500 rs.	34$000
29 ditos de comidas a 500 rs.	14$500
97 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	38 800
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$2 0
11 ditos de fressuras a 600 rs.	6$600
23 ditos de camarões a 200 rs.	4$600
26 talhos a 2$	52$000
	222.080
Rendimento de 1 a 20 do corrente	4:522$559
	4:744$64

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 520 a 560 réis idem
Carneiro de 640 a 800 idem
Farinha de 480 a 560 réis a cuia.
Milho de 480 a 500 réis idem.
Feijão de 860 a 1$400 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

Sul........	*Sergipe*	23
Norte........	*Manáos*	26
Europa........	*V. de Buenos Ayres*	26
Sul........	*S Martin*........	27
Sul........	*Espirito Santo*........	27
Sul........	*Galicia*........	27
Europa........	*Elbe*........	28
Sul........	*Trent*........	30
Hamburgo........	*Petropolis*........	31

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

New-York....	*Advance*........	23 as	4 h.
Ceara e esc...	*Una*........	25 as	5 h.
Sul....	*Manáos*........	26 as	5 h.
Santos e esc..	*V. de Buenos-Ayres*.	27 as	3 h.
Liverpool....	*Galicia*........	27 as	11 h.
Norte....	*Espirito Santo*........	28 as	5 h.
Bahia e esc...	*S. Francisco*........	28 as	5 h.
Southampton.	*Elbe*........	28 a	1 h.
Southampton.	*Trent*........	30 as	11 h.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 22

Santos e escala—10 dias, vapor americano «Advance», de 1,962 toneladas, commandante C. Griffiths, equipagem 69 carga varios generos; a Henry Forster & C.

Bahia e escala—6 dias, vapor nacional «S. Francisco,» de 362 toneladas, commandante Joaquim da Silva Pereira. equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—17 dias, barca nacional «Marinho 11º,» de 290 toneladas, capitão José Marques, equipagem 11, carga farello; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia e escala Vapor nacional «Marquez de Caxias,» commandante Bernardes de Souza, carga varios generos.

ELIXIR
DE
NOGUEIRA SALSA CAROBA E GUAYACO
DEPURATIVO DO SANGUE

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene e preparado por
JOAO DA SILVA SILVEIRA
Chimico e Pharmaceutico
PELOTAS RIO-GRANDE BRASIL

Este elixir composto de vegetaes de reconhecido merito, è empregado com vantagens nas molestias seguintes:

Escrophulas, rheumatismo, gonorrhéas, rachitismo, impingens, ulceras, tumores, sarnas, bôbas, manchas da pelle, carbunculos, flôres brancas, bobões, corrimentos dos ouvidos, fistulas, cancros venereos, inflammações do utero, inflammações de olhos, espinhas, affecções syphiliticas.

A sua efficacia é attestada por illustres medicos que o reputam superior aos medicamentos analogos. Leiam com attenção os attestados medicos que em seguida publicamos e terão prova de que o unico depurativo infallivel do sangue é o—Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.

ATTESTADOS DO ILLUSTRADO CORPO MEDICO DA PROVINCIA

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelo governo portuguez, medico do hospital da Beneficencia Portugueza desta cidade, etc.

Attesto que nas molestias de fundo syphilitico, em suas diversas e variadas formas, a applicação do preparado denominado Elixir de Nogueira. Salsa, Caroba e Guaiaco, do Illm. Sr. João da Silva Silveira, tem sido de maravilhosos resultados. O referido é verdade sob a fé do meu grão.

Pelotas, 30 de Abril de 1886.—Dr. Barão dos Santos Abreu.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo-assignado, Dr. em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelos governos de Allemanha, Portugal e Italia, medico do hospital de Misericordia desta cidade, etc. etc.

Attesto que tenho empregado muitas vezes o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo Sr. João da Silva Silveira, como um poderoso agente em casos de infecção syphilitica Idiathese escrophulosa, parecendo-me superior aos analogos que nos vem do estrangeiro. Por me ser pedido passo este cuja verdade affirmo em fé de meu grão.

Pelotas, 6 do Maio de 1886.—Barão de Itapitocay—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Gervasio Alves Pereira, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, etc, etc.

Attesto que tenho empregado contra a escrophula o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo pharmaceutico o Sr. João da Silva Silveira, com bom resultado e por isso o reputo um excellente remedio para combater as molestias de fundo escrophuloso. O referido é verdade e por me ser pedido passo o presente sob a fé de meu grão.

Pelotas, 29 de Abril de 1886.—Dr. Gervasio Alves Pereira. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, medico do hospital de Misericordia desta cidade, etc.

Attesto que tenho em regado o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado do distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, não só na clinica civil como na do hospital, com o mais esplendido resultado, o que affirmo ser verdade.

Pelotas, 5 de Maio de 1886.—Dr. Antonio A. Assumpção. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que empreguei o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, em um caso de ulcera syphilitica, dando este medicamento resultado o mais favoravel.

Pelotas, 5 de Maio de 1886.—Dr. Joaquim Rasgado. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, membro da sociedade franceza de ophtalmologia e da sociedade zoologica de França, etc., etc

Declaro que o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, do pharmaceutico João da Silva Silveira, prestou-me reaes serviços nos casos de syphilis terciaria e em todas as affecções de fundo escrophuloso.

Porto Alegre, 5 de Maio de 1886.—Dr. Victor de Brito Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que tenho empregado, sempre com magnifico resultado, o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado do illustrado chimico pharmaceutico João da Silva Silveira, nos casos de escrophulas e molestias de origem syphilitica, o que affirmo em fé de medico.

Pelotas, 1º de Maio de 1886.—Dr. Raymundo V. da Silva.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Illm. Sr. João da Silva Silveira, pharmaceutico e chimico em Pelotas.—E' com o mais subido prazer que venho accusar o recebimento do seu prezado favor de 5 do corrente acompanhando um frasquinho com 50 pilulas formuladas pelo consummado e distincto pratico, o illustrado commendador Dr. Miguel Rodrigues Barcelles, e preparadas com toda perfeição e nitidez por V. S. Na verdade não posso deixar de elogial-o pelo relevante serviço que V. S. tem prestado e ha de prestar á sciencia medica. Entendo que o meu nobre amigo é digno de todas as attenções e merece ser auxiliado por todos os clinicos desta provincia e fóra de la.

Declaro lhe que tenho empregado o seu precioso Elixir de Nogueira, Salsa Caroba e Guaiaco com muito bom exito, e tenho aconselhado aos meus clientes que o usem com toda a confiança e esperança, pois a sua preparação preenche perfeitamente o nosso desideratum. Vou empregar as pilulas ferruginosas de meu grande collega, em todos os casos em que se fizer sentir a necessidade do emprego dos ferruginosos.

Continue V. S. a trilhar o mesmo caminho com toda a dedicação, para um dia chegar á méta dos seus desejos e receber o competente premio do seu insano e espinhoso trabalho.

Rio Grande, 8 de Abril de 1886.—Dr. Nicoláu A. Pitombo.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Attesto que tenho empregado na minha clinica o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo Sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, obtendo sempre os mais brilhantes resultados, principalmente nas molestias de origem syphilitica.

O referido é verdade e por me ser pedido passo o presente que affirmo in fide medici.

Jaguarão, 27 de Abril de 1886.—Dr. Estevão de Sousa Lima.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

O abaixo assignado, doutor pela faculdade do Rio de Janeiro, 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito.

Attesta que tem empregado com excellentes resultados o Elixir de Nogueira Salsa Caroba e Guaiaco, preparado pelo pharmaceutico João da Silva Silveira, pelo que o considera um excellente preparado, superior aos que importamos de estrangeiro.

O referido é verdade pelo que passa o presente que affirma in fide medici.

Jaguarão, 5 de Maio de 1886.—Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado em minha clinica, e sem com excellente resultado, principalmente nas affecções de origem syphilitica, o Elixir de Nogueira, Salsa, Coroba e Guaiaco, preparado do Sr. pharmaceutico João da Silva Silveira O que affirmo sob a fé do meu grão.—Hervai, 7 de Julho de 1886.—Dr. José Adolpho Rodrigues Ferreira.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Amigo e Sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.—Em contestação a sua pergunta, relativa aos resultados que tenho obtido com a applicação do ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA e GUAYACO, tendo a satisfação do communicar lhe o seguinte:

Fazem seguramente cinco annos que emprego na minha clinica o seu já tão reputado Elixir em muitas affecções de natureza syphilitica e em algumas de fundo escrophuloso, tornando-se mais notorias as virtudes curativas deste preparado nas primeiras d'aquellas affecções.

Com o seu uzo prolongado nunca observei as perturbações gastricas que sóem apparecer quando applicamos outros medicamentos congeneres, tornando por isso segura e facil a sua administração até as creanças.

Não hesitarei em recommendal o com confiança nos estados pathologicos supramencionados, sendo como é a nobre missão do medico contribuir para o allivio e bem estar da humanidade que soffre.

Autorizo o a que faça o uso que lhe convier d'esta minha declaração e disponha do amigo obrigado—Dr. *Alves q Reuião.*

UNICOS DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO

Francisco Manoel da Silva & C.

23—Rua de Marquez Olinda—23

Preços: Duzia . . . 30$000 —— Vidro . . . 3$000

Quantas vezes acontece!

Uma pessoa muito conceituada moradoura na cidade de Bagé (Rio Grande do Sul,) achou se gravemente doente do peito.

Foi chamado, para a tratar, o illustre Dr. Penna, e mais tarde, o tambem illustre Dr. Albano.

O doente cada vez ficava peior: a molestia, zombando do tratamento medico, seguia seu funesto curso.

Uma pessoa da familia, tendo confiança no Peitoral de Cambará, descoberta do J. de Souza Soares, de Pelotas, lembrou ao medico a sua applicação.

Este, porém, que talvez não conhecesse, por experiencia propria, os effeitos de tão suberano remedio, recusou se a receital-o, continuando com outras applicações.

Vendo se que o doente nada aproveitava, e que a morte era inevitavel, mandou se, em segredo, comprar um vidro do dito peitoral e o doente principiou a tomar o novo remedio e a melhorar, e no fim de algum tempo achava se completamente restabelecido!

Um bagéense.

Isolina e Silvina

Eis o que attesta um conhecido morador de Pelotas com referencia a duas casos de asthma:

« Attesto que as minhas filhas Isolina e Silvina soffriam, ha mais de tres annos, horrivelmente de asthma, que lhes vinha por accessos amiudados e tão fortes, que eu julguei em muitos d'elles, ter se approximado o termo fatal de suas pobres existencias. Depois, porém, que usaram do Peitoral de Cambará, preparação do Sr. J. Alvares de Souza Soares, só Silvina foi atacada, ha quinze dias, de um novo accesso, que cedeu promptamente ao mesmo peitoral.

« *Miguel Antonio dos Santos.* »
(A firma está reconhecida.)

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1º andar. Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto.

Outra forma para uso externo.

—segundo a prescripção do mesmo sal o autor, é o Unguento d'Areleira Magica do Dr. C. C. Bristol, valiosissimo, quando se deseje a absorpção cutanea immediata, e em caso de certas enfermidades ou affecções locaes externas nas quaes se requer um emolliente ao mesmo tempo que um resolvente. Especial em casos de almorreimas. Unicos proprietarios e fabricantes, Lanman & Kemp, N w York.

Advogado

DR. A. CLODOALDO DE SOUZA

Mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32 primeiro andar, onde póde ser procurado de 10 da manhã ás 4 da tarde.

Residencia — Rua Imperial n. 148

Telephone n. 102.

Verdades ao sol

Poema erotico traduzido por Francisco Camara

PREFACIO DO MAJORALISSIMO ANTONIO AFFONSO L'AL

Canto I

« Aqui nada disso se sabia. »
(Jornal do Recife)

1º

Tu cujo olho vê fundo e longe, e cuja mão apprehende:
tu cuja bocca voraz mastiga;
tu cujo estomago digere e cujo int[illegible] mila;
tu que nunca até ou te não vae o pe[illegible] Tentão: (1).

2º

Heroe dos argumentos, pae das cifras;
Manipulador de algarismos e de verbas,
Ouve a triste historia dos *contrabandos*
Aquella historia que tu bem sabes e que dizes ignorar;
posterior á bella comedia das *franjas*, mas ainda melhor que essa:

3º

Em uma terra de cegos havia um sujeito que tinha só um olho de vidro, e que estava encarregado de fazer o orçamento da receita publica.

Ora, muitos *comichos* eram exportados desse paiz, cujas finanças deviam ser geridas pelo homem que via — ah! s... passa galante, segundo affirmavam damas velhas e criados ainda novas.

4º

Succedeu pois, que o *financeiro cyclope* lançou sobre os *comichos* exportados a taxa cruel de 10 % *ad valorem*;

E como algumas casas allemãs — nação cara ao financeiro — só desta taxa deveriam pagar oitenta e tantos contos ao fisco avaro;

Um desses tentões astutos e conhecedores do bom natural dos antigos *financeiros*, dirigio se ao attilado orçamentista, fino como Ulysses, e disse-lhe estas palavras:

5

. . . . . .

(Esta estrophe só póde ser traduzida em notas do Thesouro . . . .)

6º

E ao inspector da Alfandega, Ignacio Joaquim de nome, um Tedesco levou o seguinte officio que, pelas duvidas, não tomou [illegible]:

« Nada deixes cahir sobre os [illegible] que vão todos em transito. Ao contrario, um velho leão que se pinta

Cunrá. »

Esperamos que a traducção do Sr. Dr. F. Camara lhe renda ainda mais que ao heroe do poema o respectivo negocio: *scilicet* dez contos.

MAJORALISSIMO

(1) *Comprehende expressões.* E' nome proprio intraduzivel, parece chinez. (Nota do Majoralissimo.)

Felicitação

Mais uma perola se engasta hoje na aureola virginal que orna a fronte da [illegible] Sra. D. Elvira Celestina Maia e Silva, predilecta filha do cidadão José de Azevedo Maia e Silva honrado negociante desta praça, assignalando assim mais uma primavera na sua preciosa existencia. Felicitamos a gentil MOCINHA por tão auspicioso acontecimento de sua vida risonha, lhe enviamos d'aqui um punhado de flores como um preito de homenagem e admiração ás suas virtudes.

Recife, 23 de Março de 1890.

* * *

Tartufos

Hontem insultavam os republicanos, chamavam de ladrões, bebados e especuladores.

Hoje elogiam o cidadão governador.

Tudo por causa de um certo acto que pretendem fazer!

Cuidado, cidadão general.

Hontem assassinavam-se os republicanos em plena rua do Imperador e o assassino era refugiado

Hoje é hoje.

Pala Poché.

Ao povo

Ainda não vos esquecestes o que publicara a *Provincia* acerca dos republicanos antes do advento da republica!

Confrontai os artigos que ella está publicando, elogiando o Exm. general J. Simeão.

Quereis saber porque? Por causa de um contracto.

Verdadeiros politicos do... orçamento.

Viva o thesouro que é a unica politica que serve.

Professor *A. ?. Pinheiro.*

Programma da festa de Nossa Senhora da Paz em Afogados.

No dia 25 do corrente celebrar-se-ha com toda pompa e brilhantismo a tradicional festa da Excelsa Virgem da Paz, em sua igreja matriz de Afogados.

Logo pelas 4 horas da manhã será rezada uma missa em tenção dos fieis que concorreram para a festividade da Annunciação da Santissima Mãi de Deus.

Durante a missa tocará uma banda de musica marcial.

Ao terminar, soltar-se-ha uma salva de 21 tiros.

A's 11 horas da manhã cantará a missa da festa, officiando o Revm. conego vigario da freguezia, tocando a orchestra, regida pelo applaudido maestro Marcolino Cleto, uma linda everture.

Ao Evangelho, occupará a tribuna sagrada o talentoso carmelita Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves. No Gloria e na elevação da Sagrada Eucharistia, fenderão os ares innumeras girandolas de foguetes.

Ao terminar a festa, haverá uma outra salva. Uma banda de musica tocará antes e depois da solemnidade religiosa, harmoniosas peças.

A' tarde, no pateo da igreja, que se acha elegante e primorosamente ornado de arcos, flammulas e balões venezianos, tocarão alternadamente 4 bandas de musica, que graciosamente se prestar[illegible] divertimentos populares, que deverão ter lugar, salientando-se uma bem ensaiada *Cavalhada*, em que tomarão parte os mais [illegible] cavalheiros da capital.

Soltar-se-hão á tarde e á noite lindos aerostatos.

A's 7 horas da noite entrará o *Te Deum*, precedido de sermão, occupando o [illegible] pregador a festa

Depois do *Te Deum*, queimar-se-ha um grande e variadissimo fogo de artificio, feito a capricho pelo habil e conhecido artista pyrotechnico Teixeira.

A commissão da festa pede aos moradores do pateo da Paz e rua Direita de Afogados que, á noite, illuminem as frentes de suas casas, para dar assim mais realce á brilhante illuminação a giorno que a commissão prepara para o pateo e ruas adjacentes.

O thesoureiro,
Lino Francisco das Chagas.

Muitas vezes é util associar a creosote de alcatrão de faia ao oleo de figado de bacalhau no tratamento das affecções da larynge, dos bronchios, dos pulmões e principalmente nas bronchites chronicas e nos catarrhos.

Esta associação apresenta grandes vantagens mesmo na ausencia de doença e quando se faz uso somente no fim de fortificar um peito fraco ou um temperamento debil.

Estes dous medicamentos encontram-se reunidos nas Capsulas de Berthé, creosotadas, onde a creosote de alcatrão de faia acha se em dissolução n'um oleo de figado de bacalhão particularmente recommendavel visto ser obtida por processos que são os unicos que tem merecidos a approvação da Academia de Medicina de Paris.

UMA HABIL OPERAÇÃO DE CIRURGIA

O embaixador americano em Vienna, Mr. Kasson, tem communicado recentemente ao seu governo uma descripção interessante da notavel operação cirurgica praticada, a pouco, pelo professor Billroth, daquella cidade. Por certo, a circumstancia parece maravilhosa; mas é verdade que a citada operação tinha por fim a remoção de quasi a terça parte do estomago humano. Executou-se a operação e restabeleceu-se o paciente, sendo esta a primeira vez que uma tentativa de tal genero tivesse tido bom exito na historia do mundo. Aquella façanha scientifica manifestou-se n'um certo caso de cancro do estomago, doença que geralmente vai acompanhada dos seguintes symptomas:

O enfermo carece quasi inteiramente de appetite; sentem-se como que um peso sobre o estomago, e ás vezes uma sensão de «vazio» no mesmo orgão, a qual causa um mal estar indisivel; e uma especie de materia gelatinosa accumula-se junto aos dentes, acompanhada de um gosto desagradavel, principalmente pela manhã. A nutrição, demorando se no estomago, augmenta em fazer desapparecer aquelle mão estar; os olhos ficam rodeados de um circulo livido, e o seu branco toma uma côr amarellenta; e as mãos e pés tornam-se viscosos, achando-se cobertos de um suor frio.

O doente sente-se sempre cançado, e o somno não lhe dá repouso. Algum tempo depois, torna-se nervoso e irritavel, e o seu espirito não vê senão tristes presagios.

Quando se levanta bruscamente de uma especie de tontura na cabeça e uma sensasação de syncope, e cahiria se não se apoiasse em alguma cousa. Ha prisão de ventre: e a pelle passa sem causa do calor ao frio. O sangue, espesso e pesado, circula sem regularidade.

Em seguida, a nutrição passa com difficuldade e é frequentemente rejeitada, ora deixando na bocca um gosto agro e amargo, ora um gosto adocicado. A estes symptomas ajuntam-se quasi sempre as palpitações, que fazem suppôr aos doentes que elles soffrem de uma molestia do coração. Quando o fim se acerca, o paciente não póde reter nutrição alguma, por que a passagem dos intestinos ou cerra-se completamente ou ao menos está quasi cerrada.

Mas, ainda que esta enfermidade é certamente assustadora, os affligidos daquelles symptomas devem tomar animo, por que de mil casos ha novecentos e noventa e nove nos quaes os enfermos não tem cancro algum senão simplesmente dyspepsia, doença que o verdadeiro systema de tratamento cura infallivelmente. O remedio mais seguro e mais efficaz é o xarope curativo de Seigel, preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17, Farrington Road, Londres E. C. Este xarope destroe a causa do mal, expulsando-a radicalmente da organisação physica.

Depositarios na provincia de Pernambuco por atacado, Francisco Manoel da Silva & C., na cidade do Recife.

Vendedores a retalho, na cidade do Recife, Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., A. M. Veras & C., Rouquayrol Frères, Faria Sobrinho & C. e T. S. Silva; em Palmares, A. C. de Aguiar, e em S. João da Igreja Nova, J. A. da Costa e Silva.

Todas as vezes que o medico receita granulos tem um grande interesse para o doente de pedir a seu pharmaceutico granulos L. Frere (1?, rua Jacob, Paris).

Estes granulos apresentam varias vantagens sobre os granulos medicamentosos ordinarios: são mathematicamente dosados e sobre cada um delles *o nome e o peso* da substancia activa acham-se muito distinctamente impressos.

Esta inscripção tem por effeito de prevenir os erros tão faceis no manejo dos granulos ordinarios, erros que podem ter as consequencias as mais graves.

A inscripção proporciona toda segurança ao doente e ao medico.

Todas as especies de pilulas de uso corrente são preparadas pela casa L. Frere segundo os mesmos processos.

Nestas pilulas ou granulos, o medicamento acha se revestido d'um envolucro protector cuja natureza permitte a conservação das substancias as mais alteraveis, taes quaes iodureto de ferro por exemplo e debaixo de todos os climas, mas este envolucro desaggrega-se e dissolve-se muito rapidamente ao contacto da saliva ou dos liquidos do estomago.

Essas pilulas e granulos apresentam se com um cunho de elegancia e de perfeição que provoca um sentimento de sorpreza e de admiração.

Elles tem sido honrados das unicas medalhas de ouro attribuidas aos productos pharmaceuticos na exposição universal de Paris de 1878 e de Amsterdam de 1883.

Ao commercio

Comptoir Industriel Français

Tendo o abaixo assignado se retirado do Comptoir, por motivos que explicará, e constando lhe que se attribue a sua retirada a causas inconfessaveis, previne ao commercio e ao publico de que foi a *requerimento seu* que o meritissimo Dr. juiz do commercio ordenou que se procedesse a inventario no Comptoir para entrega da chave e prestação de suas contas perante o mesmo juiz.

Recife, 22 de Março de 1890.
Umbelino Dias.

HOTEL REIMÃO
Porto
DIARIA 900 REIS

Festa dos Afogados

A commissão dos artistas encarregada da 8ª novena de Nossa Senhora da Paz, desejando fazer uma grande passeiata na tarde de 23 do corrente, convida a todos os cidadãos que quizerem fazer parte do esquadrão, a se apresentarem pelas 4 horas da tarde daquelle dia, em frente a matriz, uniformisados de calça, paletot branco e bonet branco com duas pallas.

Afogados, 18 de Março de 1890.
H. Fragoso.
Satyro Pacheco.
A. E de Moraes.
A. da Silva.
Miguel Lins.
Manoel Pereira.
Manoel Ferreira.

Collegio de Nossa Senhora da Piedade

Na ladeira do Varadouro em Olinda

Director Margarida Alves Vianna

Este collegio de educação para o sexo feminino e meninos de tenra idade, abrio as suas aulas no dia 15 do mez passado e continua a admittir alumnas internas, meio pensionistas e externas, mediante uma modica pensão.

A casa em que elle funcciona reune todas as condições hygienicas: sendo boa a alimentação que se dá ás jovens educandas.

A parte da educação physica, a moral e intellectual estão a cargo da directora e de um corpo docente habilitado.

Ensinam se primeiras lettras, linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia, musica, piano e canto, além de costura cha, bordados, etc., etc.

São professores do collegio os Drs.:
João Baptista Regueira Costa.
Cicero Odon Peregrino da Silva.
A Exma. D. Angela Guimarães e o maestro Candido Filho.

EDITAES

O Dr. José Gomes Villar, juiz municipal e do civel do termo do Cabo, do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle tiverem noticia que, findo o prazo de 8 dias e depois das formalidades legaes, o porteiro dos auditorios deste juizo levará pela segunda vez em praça e publico pregão, por venda, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, os bens seguintes:

O engenho de fabricar assucar, denominado Bom Jesus, situado neste termo do Cabo, moente e corrente, com todas as suas obras, mattas, terras, ferragens e utensilios e no estado em que se acha.

Uma destillaria, com todos os seus utensilios, situada em terras do dito engenho, no estado de funccionar e no em que se acha, servindo de base para a arrematação do engenho alludido a quantia de 45:000$000 já deduzidos os 10 % da quantia de 50:000$000 por quanto fôra avaliado dito engenho e em praça pela primeira vez, e para arrematação da referida destillaria a quantia de 1:800$000 tambem já deduzidos os 10 % da quantia de 2:000$000 por quanto fôra ella avaliada e tambem em praça pela primeira vez; sendo que ditos bens foram penhorados aos executados Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque e sua mulher D. Helena de Albuquerque para pagamento da execução que lhes movem os exequentes Leal & Irmão, na qualidade de credores hypothecarios, devendo a mesma arrematação ter lugar no referido dia e áquella hora, á porta da casa da camara desta cidade do Cabo.

E para que chegue a todos a noticia, manda que o porteiro dos auditorios deste juizo, Manoel Luiz da paz, affixe o presente edital no lugar publico do costume e passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1890.

E eu, Chrispiniano Buarque de Macedo, escrivão do civel, o escrevi. Cabo em 15 de Março de 1890.—O escrivão, Chripiniano Buarque.—José Gomes Villar.

Está sellada com uma estampilha do valor de 400 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em o referido edital, cujo original vai ser affixado nesta data no lugar do costume.

Transcripto aos 15 dias do mez de Março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1890, nesta cidade de Santo Agostinho do Cabo, do termo e comarca deste nome, do Estado de Pernambuco, em meu cartorio.

Eu, Chrispiniano Buarque de Macedo, escrivão, o escrevi e assignei.

Cabo, em 15 de Março de 1890. Em fé de verdade, *Chrispiniano Buarque de Macedo.*

3.ª secção. — Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Março de 1890.

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que se acham nesta secretaria os seguintes titulos de nomeação para:

Thesouraria de Fazenda
Inspector, o bacharel Democrito Cavalcante de Albuquerque.
Praticante, João de Moraes Martins Junior.
Idem, Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.

Alfandega
Conferente Francisco Perdigão de Oliveira.
2.º escripturario, Jacintho Leopoldino da Silva.

O secretario.
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Confraria

do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja de Santa Cruz

A mesa regedora desta confraria convida a todos os seus irmãos para comparecerem em nossa igreja, paramentados de seus habitos, nos dias sexta feira 21, pelas 3 horas da tarde, para irmos acompanhar a procissão do Senhor dos Passos, do convento de N. S. do Carmo para a sua séde; e no domingo 23 do corrente, pelas mesmas horas, para acompanharmos a nossa procissão do costume, que sahe de nossa igreja

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra, 18 de Março de 1890.
O escrivão interino
Manoel Domingues da Silva.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Em cumprimento dos §§ 9 e 12 do art. 83 dos estatutos e das disposições do decreto de 17 de Janeiro de 1890, convocamos aos senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, afim de lhes fazer presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1889, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder se a eleição desta, do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios da assembléa geral, e bem assim dos novos membros da administração para o biennio de 1890 a 1892.

Recife, 12 de Março de 1890.
Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Luiz Duprat.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 50 § 9 dos estatutos são convidados os senhores accionistas para a sessão ordinaria de assembléa geral que deverá ter lugar no dia 26 do corrente, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente.

A sessão tem por fim tornar effectivas as disposições do § 1º do art. 27 dos mesmos estatutos. Pernambuco, 11 de Março de 1890.

Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
Manoel da Silva Maia.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor americano *Advance*, esta administração expede malas para os portos do Maranhão, Pará Barbados, S. Thomaz e New York, recebendo impressos e objectos a registrar até 12 horas do dia, e cartas ordinarias até 1 da tarde, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 23 de Março de 1890.
O administrador
Affonso do Rego Barros.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do director, são convidados todos os socios que se acham no gozo de seus direitos a se reunirem domingo 23 do corrente, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, afim de após a leitura e approvação das contas do exercicio do anno findo de 1889, e do relatorio do movimento da sociedade e do lyceo, concernente ao mesmo exercicio, e dar a posse aos membros da nova directoria.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 21 de Março de 1890.—O secretario,
Luiz dos Prazeres.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Os abaixo assignados cobradores da Recebedoria, previnem aos Srs. contribuintes que terminou no dia 31 do corrente a cobrança da decima e Drainage com a multa de 6 %, e todos os mais impostos com a de 10 %, findo este prazo passarão os primeiros para a multa de 9 % e os outros para as de 20 %, depois do que fica exposto, seguirão para o juizo.

Recife, 20 de Março de 1890.
João Bernardo do Rego Valença.
Frederico Guimarães.

Companhia de Seguros Amphitrite

A direcção da companhia Amphitrite convida aos senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral no dia 27 do corrente mez, no salão da Associação Commercial Beneficente, para apresentar lhes o seu relatorio, contas e o parecer da commissão fiscal. Recife, 12 de Março de 1890.

Os directores,
A. M. de Amorim.
M. J. da Silva Guimarães.
Joaquim Osino Bastos.

Derby Club de Pernambuco

De conformidade com o art. 15 do decreto n. 65 de 17 de Janeiro ultimo, são convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 31 do corrente, ao meio dia, na secretaria, á rua do Imperador n. 22, 1º andar.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 15 de Março de 1890. — O secretario.
José de Oliveira Castro.

Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão marechal Governador deste Estado, contida em officio de 10 do corrente, faço publico que no dia 5 de Abril proximo vindouro, recebem se propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos necessarios ás pontes das estradas do norte:

1º sobre o rio Capibaribe mirim, em terras do engenho Uruahé, na estrada de Goyanna a Itambé.

2.º sobre o mesmo rio, na rua do Rio em Goyanna.

3.º sobre o rio Tracunhaem, em terras do engenho Bujary.

4.º sobre o rio Bujary, em terras do engenho do mesmo nome.

5.º sobre o rio Bû, em terras do engenho Itapirema, no lugar Arataca, orçados todos na importancia de 6:165$495.

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar nesta repartição, no dia 4 do mesmo mez de Abril, a quantia de 308$279, equivalente a 5 0/0 do valor do respectivo orçamento.

Secretaria da directoria geral de obras publicas, 17 de Março de 1890.
O engenheiro ajudante,
A. Rego Netto.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·. S.·. B.·. Cavalheiros da Cruz

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. são convidados todos os OOp.·. d'esta Aug.·. e Sob.·. Off.·., a comparecerem na séde da mesma, ás 6 e 1/2 horas da tarde do dia 24 do corrente, para assistirem a Ses.·. Mag.·. de Pos.·. das LLuz.·. e mais DDig.·. que teem de funccionar no corrente anno Maç.·. devendo todos se apresentarem revistidos de suas respectivas insignias

Or.·. do Recife, 20 de Março de 1890 E.·. V.·.
Eduardo Gonçalves, 18.·.
Secretario.

Segunda e terceira praças

Edital numero 29

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 24 do corrente mez, serão arrematados á porta desta repartição, 10 volumes, marca EB n. 1/10, vindos de Liverpool no vapor inglez *Edictor*, entrado em 31 de Maio de 1889, não constando do manifesto, formando um carro e seus pertences, proprio para conducção de cargas, materiaes e machinismo para engenhos de assucar.

Em continuação, serão vendidos em 2ª praça á porta do trapiche Largo da Assembléa 10 barris de 5º, marca diamante e A no centro, sem numero, vindos de Lisboa no vapor francez *Ville de Rosario*, entrado em 5 de Junho de 1889, consignados a Silva Guimarães & C., contendo vinho commum, medindo liquido legal 853 litros.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Março de 1890.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra

De ordem do cidadão capitão tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano inspector deste arsenal, faço publico que em observancia ao disposto no aviso do ministerio da marinha n 543 de 28 de Fevereiro ultimo, recebem-se nesta secretaria desta inspecção, até ás 11 horas do dia 27 do corrente, propostas para contractar-se o fornecimento de carvão de pedra Cardiff, New Castle, Coke e Ferro, para forja, a este estabelecimento e aos navios do Estado, durante o corrente exercicio.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, 21 de Março de 1890.—O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana

São convidados os Srs. accionistas, a realisar a 4ª entrada de 10 0/0 equivalente a 20$000, por acção, até o dia 31 do corrente mez, conforme os artigos 8º e 9º dos estatutos, no escriptorio do Exm. Sr. thesoureiro Barão de Petrolina; entrada pela rua do Torres n. 48, 1º andar.

Recife, 15 de Março de 1890
O presidente,
João Fernandes Lopes.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

De conformidade com os estatutos em vigor, e artigo 15 do decreto de 17 de Janeiro deste anno, são convocados os senhores accionistas desta companhia para, reunidos em assembléa geral, ás 12 horas da manhã do dia 31 do corrente mez e na séde da mesma companhia, tomarem conhecimento das contas do anno findo e elegerem o presidente e secretario das assembléas geraes, e os membros da directoria e da commissão fiscal.

Escriptorio no Recife, 15 de Março de 1890.
Os directores
Manoel João de Amorim.
Arthur B. Dallas.
Augusto Labille.

STURGIS

GRANDE CIRCO AMERICANO

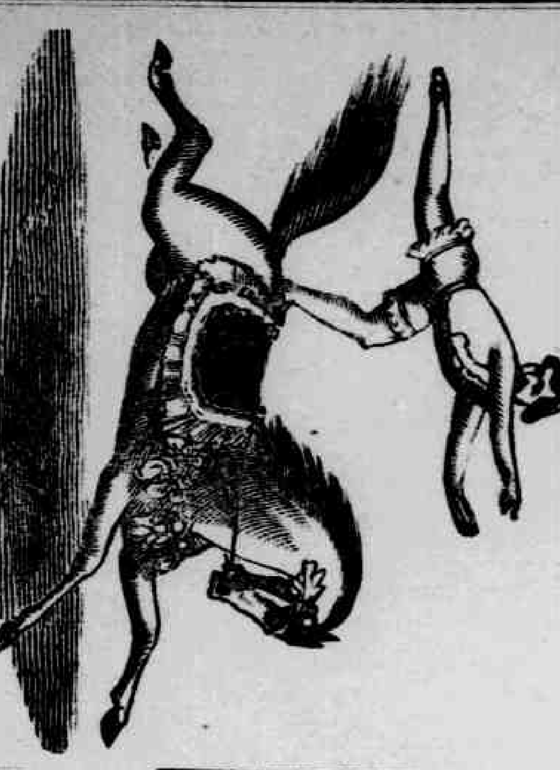

Em viagem ao redor do mundo corredores especiaes acrobatas, gymnasticos e cavallos arabes de puro sangue.

Durante esta semana haverá muitos trabalhos novos que ainda não foram apresentados ao respeitavel publico nos espetaculos anteriores.

ÁS 8 E 15 DA NOITE

Sabbado 22 de Março.
Domingo 23 de Março

NOVO PROGRAMMA

Muitos trabalhos em que ainda não foram representados desde que a companhia se acha aqui.

O Professor Pratt com os seus intelligentes cachorros tomarão parte em todos dias de espetaculos.

Bilhetes á venda na Livraria Franceza.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 12.ª corrida a realisar-se domingo 30 de Março de 1890

1.º PAREO — **Harmonia** — 1.000 metros. Animaes pungas. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **Consolação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. *Premios:* 150$000 ao primeiro, 35$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

3.º PAREO — **Internacional** — 1.500 metros. Eguas estrangeiras e cavallos estrangeiros que não tenham ganho este anno. *Premios:* 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Emulação** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.º PAREO — **Prado Pernambucano** — 1.600 metros. Animaes de qualquer paiz. *Premios:* 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

6.º PAREO — **Progresso** — 1.600 metros. Animaes nacionaes que não tenham ganho no ultimo mez. *Premio:* 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

7.º PAREO — **Inicio** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. *Premios:* 150$000 ao primeiro, 35$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

Observações

A inscripção encerrar-se-ha segunda feira, 24 de Março, ás 6 horas da tarde, na secretaria da sociedade, á rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

O secretario,
J. Maia.

Colonia Orphanologica Santa Isabel

De ordem da directoria desta colonia, previne-se ás mãis ou tutores dos menores despachados para serem recolhidos n'este instituto, de não os apresentar senão quando forem chamados por annuncio publicado nesta mesma folha.

Colonia Orphanologica Santa Isabel, 15 de Março de 1890.

O secretario,
Francisco das C. C. Campos.

Derby Club de Pernambuco

Pela directoria, e em vista da informação prestada por um dos juizes de raia, foi suspenso por 30 dias o jockey José Mendes, que montou o animal Irene, na ultima corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 20 de Março de 1890.—Pelo secretario,
Carlos J. de Medeiros.

Club Militar

De ordem do presidente provisorio, são convidados os socios deste club, para em assembléa geral, eleger a directoria, no dia 24 do corrente, ás 6 horas da tarde, no lugar do costume.

O 1º secretario interino,
Tamborim.

Veneravel

irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

De ordem do cidadão juiz, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio (hoje) pelas 3 horas da tarde, afim de devidamente paramentados, acompanharmos a procissão das sacrosantas imagens do Senhor dos Passos e a Santissima Virgem da Soledade que tem de sahir desta igreja, para cujo fim tivemos convite.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna da Santa Cruz, 23 de Março de 1890.
O secretario,
Silvino Gomes Porto.

Veneravel

irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

De ordem do irmã provedor, convido aos nossos irmãos a comparecerem na matriz do Corpo Santo, hoje 23, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor ao encontro, que tem de sahir da igreja da Santa Cruz, para a qual fomos convidados. Recife, 23 de Março de 1890.

O escrivão,
Odorico da Camara.

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua da Guia n. 25, idem	15$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	18$000
Idem idem idem, 1.º andar	18$000
Idem do Amorim n. 23, idem	12$500
Idem idem idem, 2º andar	12$500
Idem do Vigario n. 25, 1.º andar	30$000
Idem idem n. 27, loja	16$660
Idem do Encantamento n. 11, 2.º andar	16$666
Idem da Companhia Pernambucana n. 30, loja	15$000
Idem do Amorim n. 60	20$000
Idem da Madre de Deus n. 2.	12$500
Quadro da Detenção n. 5.	6$000
Idem idem n. 2.	8$000
Rua de S. Borja casa terrea n. 3.	25$000
Idem Imperial loja n. 153.	10$000
Idem da Senzala Velha loja n. 136.	15$000
Idem do Encantamento n. 3, 1º e 2º andar e sotão	33$333
Idem da Travessa de S. Pedro sobrado e loja n. 2.	30$000

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

Espera-se de Montevidéo até o dia 27 de Março e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 28 de Março ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 26 de Março ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25

Encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 3 horas da tarde do dia 26.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

Segue no dia 25 do corrente ás 5 horas da manhã Recebe carga até o dia ...

Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

La Genuensis

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor italiano

San Martino

E'esperado de Lisboa até o dia 27 do corrente e seguirá para os portos acima indicados depois de pequena demora.

Recebe carga e passageiros: a tratar com
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Buenos-Ayres
Commandante Le Bourhis

E' esperado da Europa até o dia 26 de Março seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Elbe

Espera-se da Europa até o dia 28 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

—

O vapor Trent

E' esperado do sul no dia 30 de Março, seguindo depois da demora necessaria para
Lisboa, Vigo, e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Manáos
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

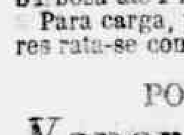

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante Antonio Francisco de Almeida

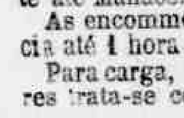

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Março e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhie de Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Orenoque
Commandante Mortemard

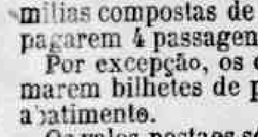

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Abril seguindo depois da demora de costume para Bordeaux, tocando em
Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 0/0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Março pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

—

O paquete Equateur
Commandante Moreau

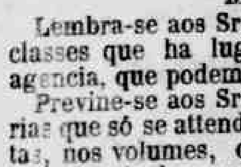

E' esperado da Europa no dia 3 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

—

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio —9

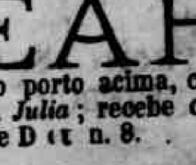

CEARÁ

Segue para o porto acima, com toda a brevidade o hiate *D. Julia*; recebe carga, a tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Sergipe
Commandante Rebello

Seguirá para os portos acima indicado no dia 25 do corrente ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Aracaty—Camocim

Segue com toda brevidade para os portos acima o hiate *Deus te Guie*; recebe carga, a tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILOES

Agente Stepple
Leilão

De dividas em letras e titulos na importancia de 12:442$000
Terça-feira, 25 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante do espolio do finado Francisco Vieira Perdigão, levará a leilão as dividas em letras e mais titulos. Os Srs. pretendentes desde já poderão vir examinar os referidos que se acham em poder do agente.

Agente Stepple
Leilão

De casas e um importante rancho, em Caxangá, lugar Iputinga, freguezia da Varzea.
Terça-feira, 25 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, a requerimento de D. Anna Joaquina do Rego Barros, inventariante dos bens de seu finado marido, Firmino do Rego Barros, levará a leilão os seguintes bens:

Uma casa de pedra e cal, sob n. 76, com 4 janellas de frente, gabinete ao lado, salas, 4 quartos, com portão de ferro ao lado, quintal grande, cosinha e banheiro, lugar Iputinga.

Uma dita no mesmo lugar, sob n. 178, occupada por um estabelecimento de molhados.

Uma dita, no mesmo lugar, sob n. 178, occupada por um estabelecimento de fazendas.

Uma dita, no mesmo lugar, com porta e janella de frente, com 2 quartos, salas e quintal grande em aberto.

Um grande rancho bem conservado no mesmo lugar.

Uma casa, no mesmo lugar, com porta e janella, salas, quartos e quintal immenso.

Uma dita, no mesmo lugar, com 2 janellas e uma porta de frente, com porta e janella no oitão e terraço coberto.

Um terreno com planta de capim, extremando a frente com a Estrada Nova do Caxangá, e o fundo com uma lagôa.

Os Srs. pretendentes vão examinar.

Agente Pestana
Leilão

Da bem afreguezada taverna, com bastante generos, sita á rua Imperial n. 164, pertencente á massa fallida de Antonio da Silva Netto.
Terça-feira, 25 de Março
A's 11 horas

O agente Pestana fará leilão por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, do estabelecimento de molhados acima mencionado, em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Silveira
2º leilão

De um sitio com casa de tijolo e mais um terreno, na estrada Nova do Limoeiro
Quarta-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua do Imperador n. 2

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos d'esta capital, levará a leilão um sitio com casa de tijolo, com fructeiras, á estrada Nova d'aquella cidade, foreiro, mais um terreno no mesmo logar, espolio de José Policarpo de Freitas.

Os Srs. pretendentes podem examinar

Leilão

de 10 fardos ns. 105 á 117, contendo 300 peças de algodão nacional.
QUARTA-FEIRA, 26 de MARÇO
A's 11 horas
Por intervenção do agente Alfredo Guimarães, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 44.

Leilão
Agente Britto

De importante armação, 1 cofre prova de fogo, grande e variado sortimento de louças finas e ordinarias, vidros, crystaes, candieiros de kerosene, globos de vidro, lanternas e muitos outros artigos existentes na loja á rua da imperatriz n. 13, em um só lote ou retalhadamente ao correr do martello, garante-se a casa.
Quarta-feira, 26 de Março
A's 10 horas em ponto por serem muitas as latas.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19.

— Precisa se de um copeiro e ajudante; na Ponte de Uchôa n. 36, em frente a estação.

— Precisa se de um caixeiro para taverna, de 12 a 14 annos; na rua das Pernambucanas n. 25 B.

— Precisa se de uma boa cosinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua da Gloria n. 122.

— Aluga se a casa terrea com sotéa e agua no pateo do Terço n. 80, lado da sombra; a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se uma refinação prompta a trabalhar, com muito boa freguezia, na rua dos Guararapes n. 70; a tratar na rua do Brum n. 82.

— Precisa-se d uma ama que cosinhe e engomme: no pateo do Paraizo n. 20, 1.º andar.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— O Sr. Manoel Torquato de Araujo Saldanha desde Dezembro proximo passado veio ao nosso estabelecimento (padaria) e até hoje 16 de Março não é encontrado em parte alguma.

— Arrenda-se o engenho Dourado, em Ipojuca, muito bom de plantação de cannas, moente e corrente, a vapor; quem pretender dirija se á rua Duque de Caxias n. 30 a fallar com o seu proprietario Luiz Pereira de Farias, que dará todas as informações necessarias.

— Previne se ao publico que ninguem faça negocio de qualidade alguma com o engenho Macaco, em Ipojuca, que se acha hypothecado a Luiz Pereira de Farias, herdeiro de Justino Pereira de Farias, o qual foi arrendado a Feliciano do Rego Barros Araujo, o qual arrendamento vence-se em 30 de Maio de 1890 e não tem sido cumprida a clausula do pagamento, nem tão pouco seus filhos o bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo Junior e Ildefonso do Rego B. Araujo, tem procurado liquidar o negocio do mesmo arrendamento; qualquer negocio que fizer se-á nullo para não haver duvida futura.

— Quem tiver alguma casa na Torre ou pequeno sitio, que queira permutar com alguma casa nesta cidade, entenda-se no escriptorio da rua 1.º de Março n. 17, que achará com quem tratar.

Criado

Precisa-se de um menino ou rapaz de boa conducta, para criado de taverna; na rua de Hortas n. 15.

Optimo negocio

Vende-se a fabrica de cigarros denominada Charuto de Ouro, sita á rua da Imperatriz n. 5: a tratar na mesma. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Grande sortimento

de lindos bicos de linho e algodão, modelo a Girondim, receberam Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

Bolos

Na rua do Desembargador Nunes Machado n. 56, Soledade, prepara-se bolos, bandeijas para bailes, casamentos etc.; tambem se prepara o saboroso vatapá, como em nenhuma parte. Recebe-se roupa para lavar e engommar, pagamento por peça ou por mez; todo trabalho com perfeição e modicidade em preço.

AO PUBLICO

O abaixo assignado resolveu participar aos seus amigos e freguezes que continúa a ter sempre o mais completo sortimento de:

COGNACS — destacando o afamado *Pn*, que é um dos que mais se prestam a tomar se com leite.

VINHOS—O *Palhete* sem prejuizo das outras marcas, especialisando tambem o magnifico Bordeaux *Republique Brésilienne.*

LEGUMES—em conserva, especialidades como não se encontram em qualquer casa.

CARNES—em conserva, especiaes como nunca vieram aqui.

PEIXES—tambem o que ha de mais variado.

CERVEJAS—onde se destaca a bem conhecida e digna de celebridade *Paulino Bier.*

CHARUTOS — um grande sortimento das melhores marcas, e por preços muito commodos.

Alem destes artigos acha se o seu estabelecimento sempre supprido de tudo quanto se possa desejar d'um bom estabelecimento d'aquelle genero

Rua do Imperador n. 28.
Paulino de Oliveira Maia.

ASSUCAR

Na refinação de Salgueiral, além do melhor assucar refinado, encontra-se tambem o afamado assucar das **usinas Colonia Isabel, Santa Filonila e Car'Assú.** Preços resumidos.
22—Rua Direita—22

O melhor dentifricio é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS: Burmelia, 24, rua d'Enghien

Feitor

Precisa se de um feitor que entenda do officio; na rua de Paysandú n. 19.

Se soffres é porque queres
USA E CONVENCER-TE-HAS
CURA RADICAL
e
SEM DIETA
DAS
Molestias de pelle
e
SYPHILITICAS

Darthros, sarnas, ulceras antigas, impingens, bôbas, gommas, cancros, rheumatismo e morphéa.

Com os prodigiosos
XAROPE E UNGUENTO
DE
Hydrocotile Calasans

Applicação facil—Uso sem perigo—Effeitos promptos, dieta razoavel.

Contra factos não ha argumentos

Estes remedios são os mais commodos do mundo. Envia-se gratuitamente, pelo correio, direcções para uso d'estes medicamentos admiraveis.

Preço do unguento 1$200 o frasco
Preço do xarope 3$000 a garrafa.

Preparados por Calazans & C. Pharmacia Imperial, Bahia.

Deposito no Recife
Francisco Manoel da Silva & C.
Rua Marquez de Olinda n. 23

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura:
Paris, 26, rua du Temple e nas principaes Pharmacias.

Bilhetes perdidos

Pede-se a pessoa que achou dez bilhetes inteiros da loteria do Maranhão, da 14.ª parte da 1.ª serie, que deverá correr quarta-feira, 26 do corrente, de ns. 8490, 9269, 4373, 584, 595, 7106, 552, 1033, 2051, 1098, o favor de entregal-os na travessa das Cruzes n. 16, que se gratificará; e declara se aos senhores agentes deste Estado, que não sendo elles entregues só os pagará a Miguel Pires Branco, a quem pertencem.

Pulseira

No largo do Arsenal de Marinha, no dia 21 á tarde, perdeu se uma pulseira cravejada de brilhantes: quem a achou e quizer restituil-a poderá leval-a á rua do Imperador n. 50, 3º andar, que será generosamente recompensado.

Alugam-se

o armazens do largo da praceita do Marquez do Herval ns. 5 e 11, proprios para qualquer officina ou estabelecimento; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

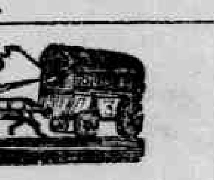

Itabayanna

Acha se nessa villa uma diligencia com os requisitos desejaveis para proporcionar aos Srs. passageiros um meio de viajarem commodamente de Timbauba á Itabayanna e ao Pilar, e vice versa, facilitando lhes assim rapido transporte do Recife á Parahyba, sem os incommodos e perigos das viagens maritimas.

No Recife, á rua Marquez de Olinda n. 58, em Timbauba, no hotel D. Emilia, em Itabayanna, no estabelecimento de Mello & C., e na Parahyba, hotel Parahybano, encontrar se ha com quem tratar.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro: na rua de Paysandú n. 19.

AOS SRS. PROPRIETARIOS de CAVALLOS
UNGUENTO STEVENS
O unico substituindo a cauterisação dos cavallos pelo fogo. Este maravilhoso preparado é o unico remedio verdadeiramente efficaz para curar todas e quaesquer Affecções das pernas do cavallo, Enfermidades de garganta e Dislocações de toda a natureza. **40 annos de optimo e continuo exito em todas as corridas, haras, e nos principaes estabelecimentos de cavallos em Inglaterra e Europa.** Nunca deixa nodoa alguma. E' mister experimenta lo para ficar convencido do seu valor.
Vende-se em caixas com as competentes indicações para o seu emprego, em portuguez.
Unicamente preparado por H. R. STEVENS, medico-veterinario, 9, Park Lane, Londres (Inglaterra)
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca

Livraria Contemporanea

Instrumentos de musica
Bombardão, bombardino, barytono, trompa, trombone, helicon, saxaphone, carrilon, bombo, caixa, pratos, clarinitas, flautas, rabecas, violões, realejos, caixas de musica, etc., etc.

Papel pintado
para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.

Molduras
douradas, pretas e douradas para quadros.

Malas
para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

Novidades
para presentes, escriptorio, toucador, etc., etc.

RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 3

ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
CÔRES PALLIDAS, CONVALESCENÇA
Usado nos Hospitaes de Paris
GRANDE DIPLOMA de HONRA, Londres 1888
GOTTAS Concentradas
Mui economicas, duram 1 mez
VINHO ROBIN
Toni-Nutritivo Reconstituinte
GRAGÊAS ROBIN
de emprego muito facil
PEPTONATO DE FERRO ROBIN
Medalhas Paris, Havre Barcelona Bruxellas (87-85)
Sem sabor algum de ferro, essencialmente assimilavel, occasiona nas pessoas que não se prestam a qualquer tratamento ferruginoso, os resultados os mais rapidos e constantes, sem nunca occasionar dôres de estomago nem constipação (prisão de ventre).
Deposito geral: Phe ROBIN, em Bourges (Cher)
Em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca

Engenho

Arrenda-se o engenho Recanto, em Serinhãem moente e corrente, d'aguo, com boas terras e proporções para safrejar de mil a dous mil pães: á tratar com Manoel Ferreira Bartholo & C., á rua do Bom Jesus n. 4, escriptorio.

Garrafeira particular

Licores finos, como são: genipabo, pitanga, ananaz, laranja amarga, anisette rosa, hortelã pimenta e marrasquino de zara

Vendem-se na rua de Pedro Affonso armazem n. 6.

†

Henrique Fernandes da Costa

D. Maria Martins Pereira da Costa, Manoel Fernandes da Costa, D. Jovina Esmeraldina Fernandes da Costa, José Fernandes da Costa (ausente), Augusto de Figueiredo, D. Maria Francisca Fernandes Figueiredo, D. Maria Martins da Silva Castro (ausente), Albino Fernandes de Azevedo, D. Sophia Martins Pereira de Azevedo, Antonio Fernandes Ribeiro e sua mulher D. Guilhermina Sophia Vieira Ribeiro, mandam celebrar na ordem 3.ª de S. Francisco e na matriz da Graça, ás 8 hora da manhã do dia 24 do corrente, trigesimo do faliecimento de seu prezadissimo esposo, filho, irmão, cunhado, concunhado, genro e sobrinho, Henrique Fernandes da Costa, algumas missas pelo repouso eterno de sua alma, e para este acto de religião e caridade convidam não só aos seus parentes e amigos, com os do finado, antecipando desde já seus cordiaes agradecimentos.

†

Rita Maria Mendonça Figueiredo

A mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz, manda celebrar em sua igreja missas pela alma de sua finada irmã, ex-provedora D. Rita Maria Mendonça Figueiredo, no trigesimo dia de seu fallecimento, segunda feira 24 do corrente, pelas 7 horas da manhã, para o que convida a Exma. familia, parentes da mesma finada, e a todos os nossos irmãos, para assistirem o mesmo acto, pelo que desde já se confessa eternamente grata.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, 20 de Março de 1890.
Servindo de escrivão,
Manoel D. da Silva

†

Rita Maria Mendonça Figueiredo

José Francisco de Figueiredo e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma da mui prezada esposa e mãi, Rita Maria Mendonça Figueiredo, mandam celebrar ás 7 horas da manhã de segunda-feira 24 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, por cujo acto se confessam summamente agradecidos.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.
Augmenta, Aformosea
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

AMA

Precisa-se de uma criada para comprar, cosinhar e engommar, e que seja matriculada; a tratar na rua da Madre de Deus n. 36.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de familia; a tratar na rua Conde da Boa Vista n. 24-A, ou á rua Duque de Caxias n. 93.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 62.

Ama

Na rua do Vigario n. 25 2.º andar, precisa se de uma ama secca para criança; casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre, cosinhe e engomme, para duas pessoas; na rua Visconde de Albuquerque (rua da Gloria) n. 100.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar em casa de familia, em Beberibe; a tratar no pateo do Terço n. 63, padaria.

Ama

No becco da Lingoeta n. 3, precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cosinhar.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77.

Ama

Precisa-se de uma ama matriculada para o serviço domestico; a tratar no Cáes 22 de Novembro n. 24 (armazem).

Ama

Precisa se de uma cosinheira ou cosinheiro bom, para casa de familia; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que não traga filho; na rua do Cotovello n. 46.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado: a tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

Aluga-se

a loja do sobrado á rua do Bartholomeo n. 67, propria para estabelecimento de seccos e molhados por ficar confronte a grande estação de Caruarú e ser o lugar de muito movimento hoje: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Cosinheira

Na rua do Vigario, n. 25. 2.º andar, casa de pouca familia, precisa se de uma pessoa sómente para cosinhar.

Engenho Brilhante

Arrenda-se o engenho Brilhante, em Serinhãem, moente e corrente; a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, armazem de cal.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

Elixir M. Morato
PROPAGADO POR D. CARLOS

Depois de 6 annos de atroz soffrimento de rheumatismo, estando verdadeiramente descoroçoado, sarei completamente usando o=Elixir M. Morato=que declaro ser o melhor e unico anti-rheumatico até hoje
S. Paulo, 2 de Novembro de 1889.
Cesario Rodrigues Alvim.

Ao commercio

Os abaixo assignados pelo presente declaram que nesta data compraram ao Sr. Antonio Fernandes da Silva Macieira o estabelecimento de molhados, sito á rua de Santa Cecilia n. 27, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 19 de Março de 1890.
Souza Silva & C.

Arrenda-se

uma excellente baixa de capim, propria para uma ou mais cocheiras; a tratar na rua do Lima n. 68, em Santo Amaro.

Compra-se

qualquer quantidade de olhos de craveiros já pegados; na rua Formosa n. 33.

Medalha

Compra-se a medalha commemorativa da Abolição 13 de Maio de 1888, mandada cunhar pela Colonia Portugueza em Pernambuco.
Rua da Imperatriz n. 64.

Saúde e luxo

Reunem estas duas qualidades, os verdadeiros calçados impermeaveis, vulgo couraça, fabricados pelo seu inventor.
Rua do Livramento n. 35, loja de calçados.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta aparada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

R. de Drusina & C.
Rua Marquez de Olinda n. 12

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc., unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neufchatel, premiado com a medalha de ouro na exposição universal de Paris em 1889. Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C. S. Felix (Bahia).

Menino para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de um menino de 12 a 14 annos, para criado e copeiro.

Sitio e casa no Arraial

Aluga se uma das melhores casas e sitio d'alli, com commodos até para duas familias, e muitas arvores fructiferas, dous minutos acima da Mangabeira de baixo; a tratar com Joaquim Moreira Reis.

Arthur & Desiderio

continuam a comprar ouro e prata velhos, e bem assim libras sterlinas e outras moedas de ouro e de prata, e paga-se bem; na rua do Cabugá n. 3.

Sitio na Magdalena

Aluga se um, com excellente casa para grande familia, toda pintada e forrada a papel, com gaz, agua boa latrina e bond á porta; trata-se com Antonio Gomes de Mattos á rua da Cadeia numero 25.

Criado

Precisa se de um criado para compras, mandados e mais algum serviço de casa de familia, que seja matriculado; na rua Conde da Boa-Vista n. 24 F. portão de ferro.

Aluguel barato

Rua da Roda ns. 58 e 60.
Largo do Mercado loja n. 17.
Becco do Campello n. 4, 1º. andar.
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4
Rua do Nogueira n. 13.
Visconde Goyanna n. 163 com agua e gaz
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Becco do Tambiá n. 21.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Grande sala para escriptorio

Aluga se a sala do 1º andar do predio sito ao pateo Pedro 2.º n. 77: a tratar na loja do mesmo.

Copeiro

Precisa se de um copeiro que seja fiel; na rua de Paysandú n. 19.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para familia que está temporariamente em Caxangá; a trata no escriptorio da companhia de bonds.

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3, participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua ao n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C
9----RUA BARÃO DA VICTORIA----9
Telephone n. 323

Morada excellente

Aluga se barato na rua do Hospital Pedro 2º (lugar dos Coelhos) duas casas assobradadas, com agua, muito frescas, proximo do banho salgado, grande quintal murado e commodos até para duas familias numerosas; a tratar alli das 8 ás 10 horas da manhã, com Joaquim Moreira Reis, que alli aluga tambem casas de 6$, 8$ e 10$000.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro de conducta afiançada, paga se bem; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Engenho

Arrenda se um engenho que seja proximo de alguma estação de estrada de ferro, dando se preferencia a engenho d'agua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme e cosinhe, para casa de familia, que durma em casa dos patrões e que seja matriculada; na rua Conde da Boa Vista n. 24 F, portão de ferro.

Patacões velhos

Compra-se na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

Injecção

Se não morri desesperado, soffrendo muito tempo uma molestia chronica que ninguem podia curar; foi por encontrar o santo remedio—Injecção M Morato—que instantaneamente poz termo ao meu horrivel soffrimento.
Taubaté.
Augusto Cintra Magalhães.

Agentes depositarios em Pernambuco: Francisco M. da Silva & C, rua Marquez de Olinda n. 23.

ILEGÍVEL

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA
A VAPOR
FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇAO
ENCADERNAÇÃO — PAUTAÇÃO
MANOEL J. DE MIRANDA
CARTÕES PARA VISITAS
39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39
NUMERO TELEPHONICO 194
PERNAMBUCO

Oleo de Figado de Bacalhau
do Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.
DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

PARA A QUARESMA
20—Rua 1.° de Março—20
Preços razoaveis

Setins pretos
Merinós pretos.
Crepe inglez preto.
Cachemira preta.
Casemira diagonal.
Luvas de seda.
Mantilhas pretas.

Um lindo sortimento de visitas.
Pellerinas e mantelletes.

JUNTO AO LOUVRE
Casa de confiança
DE
Amaral & C.

MEIO-SECULO DE EXITO — 51 PREMIOS
29 Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
ALCOOL DE HORTELÃO PIMENTA DE RICQLÈS

RECOMMENDADO pelos mais Afamados Medicos PARA CURAR AS Indigestões, Dôres d'Estomago, do Coração, dos Nervos, da Cabeça, etc.
INDISPENSAVEL durante a estação calmosa
EXCELLENTE TAMBEM PARA A Toilette e os Dentes
Grande Preservativo nos tempos de Epidemia
Fabrica em LYON, 9, cours d'Herbouville. Casa em PARIS, 41, rua Richer.
EXIGIR O NOME DE RICQLÈS — RECUSAR AS FALSIFICAÇÕES
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia e em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas.

AOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Descobriu se nas mattas dos sertões de S. Paulo, um vegetal com que fez se um preparado que é conhecido por=Elixir M. Morato=propagado por D. Carlos. Este remedio indigena tem feito curas que espantam e que mais parecem milagres. A syphilis de qualquer natureza, e por mais inveterada que seja, desapparece com o uso d'este preparado—o rheumatismo quer novo, quer chronico, cura se com este remedio, e com uma felicidade espantosa. Contra factos não ha argumentos, e, os beneficios operados, são já tantos, que não ha mais o direito de duvidar. Procurar:—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos.

Agentes depositarios em Pernambuco: Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

VERDADEIROS
AGUA E PÓ DE BOTOT

Os Unicos Dentifricios
approvados pela **ACADEMIA de MEDICINA**
Branqueam os Dentes. — Fortificam as Gengivas.
DEPOSITO: 17, Rue de la Paix, PARIS.
Antigamente: 229, Rue Saint-Honoré.
DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES
ACHAM-SE NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMARIAS.

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66—rua do Barão do Triumpho—66
Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta gaspa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Cuos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado
Cobre em lençol e arruelas
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

SEDAS PRETAS
Cachemiras, rendas e outros artigos proprios para a presente epocha, recebidos de conta propria e a preços resumidissimos

No Louvre
20 A—Rua 1.° Março—20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE 158

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
Instituto de France 1821 — QUINA E FERRO — Prix Montyon à O. Henry
Chlorose, Anemia, Debilidade
Cura das Febres
VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY
Lente da Academia de Medicina de Paris, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.
A feliz reunião, n'este preparado, dos dous tonicos por excellencia, a QUINA e o FERRO, constitue um precioso medicamento contra a *Chlorose, Cores pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas,* etc.
PARIS, GAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & Ca.

PECHINCHAS!!
E' com as Exmas. Familias

Voiles de côres para vestidos a 240 rs. o covado.
Setins macáo, verdadeiro, a 700 rs. o dito
Merinós pretos, garantidos, a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$000 o dito
Rendas de Hespanha, todas as côres, a 2$400, o metro.
Percales finissimas a 200 e 240 rs. o covado.
Sargelins, completo sortimento.
Metins, novidades em padrões, a 300 e 320 rs. o covado.
Mantilhas modernas a 1$000 e 1$500.
Cambraias Victoria, fina, a 2$500 10 jardas.
Idem transparente a 3$000, idem.
Guardanapos com franjas, duzia, a 1$800.
Meias inglezas, superiores, duzia. a 3$000.
Lençóes de bramantes a 1$800.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, 2$500.
Colchas francezas 2$000.
Cortes de fustão de côres a 1$000.
Idem de casineta para calça a 1$000 e 1$200.
Bramantes de 4 larguras a 800 rs. o metro
Idem de puro linho a 1$600 o dito.
Brins pardo e de cores a 240 rs. o covado.
Peças de madapolão superior, 24 jardas, 5$500.
Casemiras, duas larguras, a 1$800 o dito.
Cortinados bordados a 5$500 o par.
Panno de côres para mesa a 1$600 o covado.
Atoalhados bordado, a 700 rs. o metro, duas larguras.
Toalhas felpudas para banho a 1$000 uma.
Idem de labyrintho para baptisado a 25$000 e 30$000.
Redes de côres a 3$000 uma.
Todos os artigos de nossa casa são vendidos em confiança.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59
Loja de
PEREIRA & MAGALHAES

NUBIAN

GRAXA
LIQUIDO IMPERMEAVEL
Emprega-se SEM ESCOVA, e seu superior lustre conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A lama tira-se lavando e o lustro torna a apparecer de si-mesmo. Não deteriora o couro e não mancha os vestidos. — Nubian manufacturing C°, L.d, G.t Saffron Hill London, Inglaterra
Vende-se em toda a parte.

LOJA DE MIUDEZAS E PERFUMARIAS
BAZAR DO RECIFE
11-RUA DO MARQUEZ DE OLINDA-11
DOMINGOS MANOEL MARTINS

Esta afamada loja offerece ao respeitavel publico, os objectos abaixo mencionado, por preços sem competencia:
Espelhos grandes para salas de noivados a preços de 70$000, 90$000, 120$000 e 140$000 cada um.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Carrinhos para crianças,
Mallas, bolsas para viajantes.
Velocipedes para crianças de 3 ate 8 annos.
Espartilhos para senhoras.
Brinquedos para crianças.
Rabados e tiras bordadas.
Bonecas alta novidade, completo sortimento.
Cadeiras com carrinhos para mesa de jantar proprias para criança.
Leques de fantasia.
Fitas modernas.
Albuns para retratos.
Costureiras com musicas.
Muitos artigos para presentes.

Todas as Exmas. donas de casa têm grande vantagem em mandar seus pertadores comprar os artigos de miudezas nesta loja.

OS MEDICOS SUBSTITUEM COM EXITO
o OLEO de FIGADO de BACALHÃO assim como o VINHO de QUINA
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÃO COM QUINA E CACAO
Este CREME de CACAO é um poderoso Depurativo e incomparavel Corroborante.
VENDA POR ATACADO: DUCHAMP, 15, RUE DE POITOU, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado, J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. — Exija-se esta assignatura.
Em Pernambuco: FRANC.co M. da SILVA & C.a, e nas Principaes Pharmacias e Drogarias.

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25—Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores—25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.
Tintura preta nas terças e sextas feira tinta de côres e lavagem todos os dias.

---

240 rs. o covado

Cretones lisos, francezes, cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 160 rs. o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.

21—RUA DO CRESPO—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado
21—RUA DO CRESPO—21

Merinó preto trançado, duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado.
Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fazenda de 2$400.
Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.
NA RUA DO CRESPO N. 21
Oliveira Campos & C

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA — *Verdadeiro Remedio Contra a Prisão de Ventre habitual.*
IODURETO DE FERRO E CASCARA — *O mais activo dos Ferruginosos Não produzindo a Prisão de Ventre.*
Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia

LOJA DO POVO
11—Rua 1°. de Março—11

Com este titulo acaba de se abrir, á rua 1.° de Março n., 11 uma loja de fazendas e seu proprietario convida o publico d'esta cidade e de fóra a apreciar o seu BELLO sortimento. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente.

GRANDE NOVIDADE

Desconto de 10% em compras de 20$000 para cima.
Granadine, pura seda, de 1$800 a 800 rs. o covado.
Toile, pura seda, de 1$600 a 650 rs. o covado.
Lãs com listras, preparo de cachemira, a 200 rs. o covado.
Lãs com preparo de cachemira a 240 rs. o covado.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres lindas a 300 rs o covado.
Zephyr largo de 800 rs, a 320 rs. o covado.
Idem idem a 200 rs. o covado.
Idem idem a 160 rs. o covado.
Cortes, costumes de casemira ingleza, a 12$000.
Ditos de casemira ingleza de 3$500, 4$000 e 6$000.
Ditos de fustão para collete de 600 rs. e 2$400
Cheviot de 3$500, a 2$000 o covado.
Casemira côr de café de 3$000, a 1$000 o covado.
Casacos de Jersey para senhora a 3$000 e 6$000.
Merinó preto a 500, 700 e 1$200 o covado.
Dito de côr a 400 rs. o covado.
Casinetas finas de 500 rs., a 360 rs. o covado.
Colchas de crochet de 8$000 a 3$500.
Cortinados lindos a 6$000.
Bramante de 10 palmos a 1$400, a vara.

Ver para crêr só na
LOJA DO POVO

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia Perda de Appetite*
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA ANEMIA — *Vomitos Diarrhéa chronica*
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*
PARIS — GREZ, 34, rue La Bruyère, e em todas as Pharmacias

ACABAI COM AS TOSSES
O Peitoral de Cambará

Sempre foi, é e será o principal remedio—garantido para as molestias do larynge, bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito, rouquidão, laryngite, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, premiado com duas medalhas de ouro de 1.ª classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do autor.

J. Alvares de Sousa Soares.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados

Vinho de pasto superior

Os proprietari s do acreditado armazem d Albi ro participam aos seus fre. uezes e aos apreciadores que receberam uma nova reme sa d ste magnifico vinho, pelo que esperam sua ordens; na rua da Imperatriz n. 42. A helio Fernandes & C. Telephon n 475.

VENDAS

— Vende se uma parte do engenho Castello sito na comarca do Cabo, que teve no inventario procedido ha muitos annos, o valor de 1:355$300 e outra no engenho Providencia, sito na mesma comarca, que teve no dito inventario o valor de 501$900. Tambem se faz todo o negocio com as rendas vencidas que os respectivos rendeiros e consenhores estão devendo: a tratar na rua da Conceição n. 43.

— Vende se a taverna sita á rua de Santa Cecilia n. 27, propria para principiante por ter poucos fundos. O motivo da venda se dirá ao pretendente.

— Vende se uma officina de ferreiro: no caes do Capibaribe n. 22.

— Vende se uma moenda nova de ferro com assentamento de ferro, e de 3 1/2 palmos dentro, por preço medico; para informações, á rua Imperador n. 45, camisaria.

— Vende se a taverna á rua Imperial n. 115 ou admitte se um socio com pratica de balcão mesmo com pequeno capital.

Etamines a 280 rs. o covado

Na loja do Campos

Etamines brancas e de cores, arrendadas, padrões lindos, a 280 rs. é fazenda de 640 rs.; na rua do Crespo n. 21.

AZULEJOS

Para frente de casas, banheiros, corredores, açougues, sendo de lindas cores, vende-se por 60$000 o milheiro, por ser um saldo, na Praça da Independencia n. 40.

Deposito da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Neste deposito á rua do Bom Jesus n. 42. vende se por preços razoaveis e condições da praça, brins de algodão de cores e algodãozinhos de diversas qualidades, e tambem fio de algodão em novellos.

Muito barato

1$000 um par

Na rua do Livramento ns. 19 e 21, tem uma grande quantidade de sapatões riunos de vaqueta branca obra muito forte e propria para o inverno, e por preço baratissimo, 1$000 o par, e em porção terá desconto.

1$800 o covado

Na loja do Campos

Gorgorão preto, seda pura, fazenda nova, a 1$800 o covado; na rua do Crespo n. 21.

LOJA DE MODAS DE Alvim & Chance

19—Rua 1° de Março—19

(Antiga do Crespo)

Receberam sêda pura com listras, que vendem por 800 réis o covado, fazenda de preço de 2$. Cintos modernos para senhoras e meninas. Fazendas de phantasia, linon com flores e matizes, sedas para noivas e outros tecidos novos.

Já chegaram de novo as verdadeiras camisas de flanella pelle de ovo, que não encolhem.

Perfumarias finas

Vende-se

dous cabriolets de quatro assentos, arreios para os mesmos e um bom cavallo, gordo, de carro a ver na rua da Abolição n. 19, onde se dirá com quem tratar.

Attenção

Vende-se uma casa terrea com muito bons commodos para familia, á rua do Socego; a tratar na rua da Santa Cruz n. 36.

Engenho

Vende se o engenho Bicho-homem, á duas leguas da estação de Catende, móe com agua, está montado para moer 2 000 pães sem o menor esforço; a tratar com o coronel Sebastião Alves da Silva, á rua do Bom Jesus n. 45, ou com o proprietario no mesmo engenho.

Farello Rio da Prata

1$800 o sacco

Vende-se no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Bom negocio

Vende se ou admitte-se um socio com capital para uma padaria em Palmares; o motivo d'isto é ter de retirar-se o seu proprietario para tratar de sua saúde.

Trata se na rua Bella n. 31, em Palmares, ou na rua Domingos José Martins n. 50 (Recife).

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.

Droguistas

23 Rua Marquez de Olinda

Pernambuco

MEMORANDUM

Para engenhos

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia** a saber

Cal nova de Lisbôa,

Dita de Jaguaribe.

Cimento portland.

Oleo de mocotó.

Oleos americanos

especiaes para machinismos.

Azeite de côco,

Dito de carrapato.

Dito de peixe.

Pixe em lata.

(5 galões.)

Kerozene inexplosivel.

Graxa em bexigas.

Gaxeta de linho.

Potassa da Russia.

(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)

Formicida Capanema.

6--Corpo-Santo--6

ASMA — NÃO MAIS — PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Canarios

No armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, ha para vender grande porção de importantes canarios belgas e allemães, cujos preços razoaveis se farão conforme a qualidade dos mesmos.

Farello

Vende-se em porção de quatro saccos a 2$200 e a retalho a 2$300 cada sacco perfeito e peso completo; no largo do Mercado n. 8, casa de Franco & C.

Cereaes por preço commodo

Como sejam: milho, feijão e favas.

Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia garantindo a bôa qualidade os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.

Dita de Jaguaribe.

Oleo de mocotó.

Dito para machina.

Azeite de côco.

Dito de carrapato.

Dito de peixe.

Pixe em latas.

Kerosene inexplosivel.

Potassia da Russia em caixa de 10 e 25 kilos.

Cimento Portland.

Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38

Telephone 316

Especialidades

PASTILHAS HYGIENICAS PARA ACCENDER O FOGO, supprimindo o immundo kerosene e dando n'um instante um fogo intenso, a caixa com 20 pastilhas — 100 rs

OLEOGRAPHIAS: 1°. A importante obra prima de Victor Meirelles: « A Primeira Missa no Brazil », grande quadro historico da descoberta do Brazil, medindo 99 X 76 centimetros de valor real de 15$ (poucos exemplares) — 6$000

2° SCENAS DE CORRIDAS, quadros de cavallos admiravelmente desenhados e proprios para salas. 26 differentes, um — 1$000

3° RETRATO DE SADI CARNOT, presidente da republica franceza, o melhor ainda publicado — 1$000

CAMISAS DE FLANELLA para homens, uma de 2$ a — 5$000

PERFUMARIAS, artigos para presentes. Quadros e albuns para retratos. Carteiras para cigarros e charutos. Cigarreiras e charuteiras de ambar e espuma verdadeiros. Bengalas. Papelaria. Lenços de linho a 4$500 a duzia. Meias. Espartilhos. Leques. Bonecas e brinquedos diversos. Fitas. Bordados. Luvas de seda pretas e de cores e outros muitos artigos de miudezas.

Mais barato do que em outra qualquer parte

NA

Rainha das Flores

Rua do Barão da Victoria n. 41

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n 14. n. — Loja de relojoeiro.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C. rua Barão da Victoria numero 9. Telephone—323

Mercearia

Vende se a da Cambôa do Carmo n. 2; a tratar na mesma.

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua, quem soffrer de espinhas, pannos sardas, femdas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.

Abaixo as pomadas

Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olind n. 41.

Alerta com a Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

E' BARATISSIMO

Surá de linho a 4 0 rs. o covado.

Etamines de todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.

Zephiros finos a 120, e 160 e 200 rs. o covado.

Merinós de côres com duas larguras a 400 rs. o covado.

Cachemira com quadros de seda para vestidos a 1$ o covado, fazenda de 2$000

Ditas com toque de mofo a 800 rs. o covado.

Cortes para vestidos, ultima moda a 7$000 um.

Ditos bordados a 10$000 um.

Ditos bordados brancos e creme a 13$000, 14$000 e 15$000 um.

Casacos de seda franceza a 2$000 um.

Cortinados bordados a 6$000 o par.

Ditos de crochet a 8$000 e 10$000 o par.

Fichús de retroz prateado a 1$000 um.

Colchas de todas as côres a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.

Cobertas forradas a 2$500 uma.

Bramante com 4 larguras, trançado e liso a 800 e 1$000 o metro.

Toiletts para baptisados a 8$000, 9$000 e 10$000 uma.

Pannos da Costa para mesa a 1$200 o covado.

Madapolão americano a 6$000 a peça com 24 jardas.

Camisas de meia a 1$000 uma

Ditas de linho e algodão com collarinho a 2$000 uma.

Toalhas para criança a 120 e 160 rs. uma.

Fustão de côres para costumes a 500 rs. o covado.

Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs um.

Ceroulas francezas, a 1$000 uma.

Atoalhado de linho com toque de mofo a 2$400 o metro.

Dito de algodão a 1$200 o metro.

Algodão trançado para toalha a 1$00 0 o metro.

Espartilhos couraça a 4$, 5$000 e 6$000

Lenços de algodão brancos e com barra a 1$200 a duzia.

Ditos de linho a 2$500, a 3$000 a duzia.

Nansuk fina a 120, 160, 200 e 240 rs. o covado.

Cretones claras e escuras a 200 e 240 rs. o covado.

Organdis a 400 rs. o covado, fazenda de 800 rs.

Setineta lisa de todas as côres a 240 rs. o covado.

Ricos cortes bordados a seda para vestido, de 6$000 por 25$000 e 30$000.

Costumes de Jersey para crianças a 7$000 um.

Voile de algodão a 240 rs. o covado.

Merinós bordados, de côres, a 600 rs. o covado.

Crepe, ultima moda, a 600 rs. o covado.

Cambraia de quadros para vestidos a 1$800 a peça.

Brim pardo trançado a 240 rs. o covado.

Casemira de côres para roupa de homem a 1$2 0 rs. o covado.

Para a quaresma

Merinós pretos a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Manteletes pretas a 5$000 e 7$000.

Fichús pretos a 1$000.

Ricos cortes de cachemira preta bordados de vidrilhos a 30$000 um.

E muitas outras fazendas pretas como sejam gorgorão, setim e cachemira que se vendem com o abatimento de 50 %.

Não esquecendo

que em sua officina de alfaiataria apromptase qualquer costume e em 24 horas assim como tem um completo sortimento de brins, casemiras de cores e pretas, que vende por preços sem competencia.

A Revolução.

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Azulejos

Com lindissimas côres e desenhos variadissimos, encontra-se para vender um grande sortimento desse artigo, proprios para frente de casas, corredores, cosinhas e banheiros; por preços sem competencia na rua do Visconde de Goyanna n 45.

A FLORIDA

Lindo sortimento de fitas verdes n. 5, 9 e 12, padrões o que ha de modernos.

Fitas lavradas com um palmo de largura a 2$000 o metro.

Grande sortimento de galões, palmas, rosas, pingentes e guarnições pretas de vidrilho para vestido.

Lindas costureiras de velludo proprias para presentes.

Lindas bolças com estojo para costura.

Grande sortimento de caixinhas com extractos proprias para presentes a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 uma.

Livros de missa, de madreperola e de velludo.

Lindos objectos de crystal para presente como sejam: porta-relogio, porta extracto, porta-pó de arroz de 4$500 até 12$000.

Finos alfinetes para gravatas.

Grande sortimento de broches americanos para senhoras.

Caixas com musicas a 2$, 3$000, 4$000 até 12000.

Pegadores de prata de trança a 1$500.

Idem de tartaruga a 1$000.

Grande sortimento de galõzinhos brancos e de côres para enfeitar casacos e roupa de crianças.

Caixinhas com sabonetes a 500, 600, 700 e 1$000.

Grande sortimento de bengalas finas a 1$000, 1$500, 2$000 e 2$500, o que ha de mais bonito.

Lindas chapelinas para criança, gosto moderno.

Porta retratos a 200 e 300 rs. um.

Grande sortimento de lenços de seda a 1$400, 1$500 e 2$000 um.

Guarnições para toilet a 6$000 e 7$000.

Lindos porta pós de arroz a 1$500, 2$000, 3$000 4$000, 5$000 e 6$000 um.

Finas ligas com ramo de flor de larangeira proprias para noiva a 1$500 o par.

Idem de todas as côres a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$000.

Rendas hespanhola de todas as côres.

Idem pretas com e sem vidrilho.

Grande sortimento de bicos matisados e de uma só côr.

Sabonetes perfumados a 500 rs. a duzia.

Lindos desenhos para talagarça.

Grande sortimento de biccos pretos de seda, algodão e de lã com e sem vidrilho.

Mantilhas de seda e de algodão pretas e de côr de creme, proprias para moça

Franjas pretas com e sem vidrilho.

Collarinho para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.

Bordados de cambraia tapada a 500, 600, 800, 1$000, 1$200 até 2$000 a peça.

Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura, a 1$200.

Lenços de linho a 3$000 a duzia, em caixinha.

Meias para homem a 4$000 a duzia.

Idem para senhora a 4$000 a dita.

Grande sortimento de pulceiras americanas.

Cortinados de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000.

Ditos para janella a 7$000.

Guarnições para cadeira a 6$000.

Pannos de crochet para cadeira a 800 e 1$000

Capellas com véo para noiva a 6$000, 8$000 e 10$000

Panno de crochet para sofá a 2$000.

Lindos enxovaes para baptisados a 8$000, 10$000 e 12$000.

Grande sortimento de luvas finas para senhora a 1$500, 2$000 e 2$500 o par.

Idem para menina a 800 e 1$000.

Grande sortimento de espartilhos para moça a 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

Linha de machina a 600 rs. a duzia.

Idem idem a 60 rs. o carritel.

Espartilhos para criança a 4$000 e 4$500.

Toalhas para banho a 1$500.

Idem para rosto a 300 rs.

Babadores com inscripção e paisagem a 800 e a duzia a 4$000.

Grande sortimento de espelhos finos ovaes e de canto redondo a 4$000, 5$000 e 6$000.

Bengallas de flauta a 1$500.

103—RUA DUQUE DE CAXIAS—103

Barbosa & Santos

Vende-se

uma casa sita á rua do Motocolombó n. 25, em Afogados, edificada de novo, com 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra e quintal grande; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 64.

A LOJA DAS LISTRAS

A rua Duque de Caxias n. 61

VENDE MAIS BARATO

E dá desconto a quem comprar de 20$000 para cima

Vende pelos seguintes preços:

Lãs de quadrinho a 160 e 200 rs.

Zephyr de quadrinho a 100 e 200 rs.

Percales claras e escuras a 200 e 240 rs.

Cassas de uma só côr a 100 rs.

Merinó preto com duas larguras a 440 rs.

Cachemiras e merinós enfeitados a 400 rs.

Cortes de zephyr de quadrinhos bordados a 4$000.

Fichus de renda e prateados a 500, 800 e 1$000.

Esguião pardo para vestido a 320 e 360 rs.

Brim pardo liso para roupa de meninos a 240 rs.

Cortes de casineta de côres a 1$000 para homem.

Colchas de fustão de lindas côres a 1$800 e 2$000.

Cortinados bordados para cama e janella a 5$800 o par.

Toalhas para menino a 1$500 a duzia.

Guardanapos a 1$800 a dita.

Bramante de 4 larguras a 640 e 1$000.

Lenços brancos finos a 1$200 a duzia.

Espartilhos finos a 4$000.

Crinolina brancas, preta e de côres a 400 rs.

Baleias a 200 rs. a duzia.

Arco de aço a 100 rs. o metro.

Bicos brancos, de côres e matisados, todos os preços.

Rendas pretas e com vidrilhos a 1$000.

Mantilhas pretas hespanhola a 4$000.

Etamines de côr, phantasia, a 400 rs.

Tecidos de linho muito finos e largos a 400 rs.

Cachemiras pretas arrendadas a 2$000.

Sedas de côres com listras ou ramagens a 1$400.

Surah preto e de cores a 1$400.

Setins macão de todas as cores a 800 rs.

Cortes de vestidos de cachemiras bordados a 15$000 e 20$000.

Cortes brancos todos bordados a 15$000.

Cambraias bordadas e com salpicos, finos, a 4$000.

Cortinados de crochet de cores para janella ou cama a 1$400.

Meias de seda para senhora a 3$000.

Penteadores bordados a 3$000.

Camisas bordadas para senhora a 5$000.

Vestuarios marujo para meninos a 5$000.

Capellas com véos para noivas a 6$000 e 8$000.

Setins brancos, muitos finos, a 800 rs.

Luvas de seda brancas, pretas e de cores a 2$000.

Meias arrendadas, brancas, para noiva a 1$500.

Novidades

Mosquiteiros com armação a 15$000,

Estantes para musica, para amadores, a 5$000.

Oleados para mesa de qualquer tamanho a 4$500.

Relogios americanos espertadores a 7$000 8$000

Sabonetes finos a 500 rs.

Collarinhos e punhos de celluloide a todo o preço.

Fitas de seda, todas as cores e todas as larguras desde 320 rs.

Retratos a oleo

Com lindas molduras douradas em alto relevo, e muito lindo para um presente ou para sala de visitas.

a 25$000 e mais preços

Qualquer familia que desejar ter um lindo retrato é bastante mandar um cartão de visita não importa que seja antigo, basta dizer a côr dos cabello e côr dos olhos para chegar um retrato desejado.

Para ver, e fazer encommendas

Dirija se á Loja das Listras Azues

61— RUA DUQUE DE CAXIAS—61

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Codigo Criminal Brasileiro

Commentario philosophico scientifico

em relação com a jurisprudencia e a legislação comparada pelo Dr. João Vieira de Araujo

Comprehendendo todo o titulo primeiro da parte primeira do codigo e muitos artigos do segundo titulo.

Um grosso volume de composição compacta em oitavo grande francez de paginas 486.

A' venda na Livraria Economica, rua do Imperador n. 73.

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

TERCEIRA PARTE

A PANTHERA NEGRA

(Continuação do n. 66)

V

— Ha de me levar comsigo para a Europa, quando regressar.

— Não tenho a menor duvida nisso, se lhe convém...

— Mas muito. Lá encontrarei sempre em que occupar o tempo e utilisar a minha habilidade. Está combinado?

— Está! Faço mais, se tiver bom exito a empreza em que o senhor se empenhou, tomal-o hei ao meu serviço.

— Aceito, patrão. Ora veja lá, tenho tal certeza do successo das minhas operações, que o trato já pelo titulo que hei de ter no futuro.

— Assim seja! Agora sente-se e conversemos. Ha sete dias que o senhor me deixou em Buittenzorg, um pouco bruscamente, que me inspirou um máo pensamento. Não tinha razão, reconheço-o agora, mas ninguem é perfeito neste mundo! Por isso, apezar dos palacios, dos maravilhosos pontos de vista, das curiosidades de toda a especie, que aquelle bom Holloways me mostrava, a minha idéa predominante, a minha unica preoccupação e a tornar a vêl o a si. Agora estou satisfeito. Vamos, que ha de novo?

Hoortfroog recostou-se na cadeira, com a satisfação do dever cumprido e começou:

— Lembra se, meu caro patrão, de que ao sahir do jardim botanico de Buittenzorg me manifestou desejos de possuir o *upas* e o *Tjinta api*?

— Perfeitamente.

— E que eu, para me retirar, pretextei uma visita ao secretario do museu?

— Recordo-me, sim.

— Já se vê que tal amigo não existia, e o que eu queria era livrar-me do Sr. Holloways, que me incommodava muito. Ora, quando eu fui ter com os senhores, com grande alegria daquelle bom homem, que estava a morrer de fome, annunciei lhes a minha brusca partida.

— Sim, allegando que o tal amigo lhe offerecera hospitalidade, até que Van Beck Junior lhe mandasse dinheiro para regressar a Singapura.

— Em summa, logo depois de jantar fiz lhe os meus agradecimentos e as minhas despedidas, promettendo lhe confidencialmente vir ter comsigo antes de expirar o prazo marcado.

— Confesso lhe que me sorprendeu e inquietou essa brusca separação, Harmad... Creio que é melhor tratal o por este nome, não é assim?

Toby inclinou-se sorrindo.

— De certo. As paredes podem ter ouvidos, disse elle olhando para o reposteiro que separava o quarto do conde do salão.

— Fiquei muito sorprendido, Harmad. continuou o Sr. de Bretigny, porque, em summa, não nos tinhamos ainda entendido sobre o que eu desejava que o senhor fizesse.

— Cuidado inutil, Sr. conde. Entre pessoas como nós, nem é preciso fallar, bastam os olhares. Eu sabia o que havia de fazer, de quem me havia de servir, e o senhor indicou-me o meio de que tinha de lançar mão.

— E' boa! Que mais!? perguntou o conde, maravilhado pela incrivel sagacidade do seu agente

— O *Tjinta-api*; nega que aquella planta lhe attrahio a attenção quando eu lhe enumerei as qualidades della?

— Oh! Mas o senhor é de uma perspicacia espantosa, Harmad!

— Faço o que posso. Ora, como eu tinha o meu caminho traçado, em sentido inverso do seu, precisava deixal-o, e foi o que fiz.

— Comecei por arranjar o *upas* e o *Tjinta api*, por intervenção de uma velha malaia, que me é inteiramente dedicada.

— E já os tem?

— Aqui estão! replicou o ex-agente, pondo sobre a mesa os dous frascos, cuidadosamente fechados e com letreiros.

O Sr. de Bretigny apoderou-se delles com uma vivacidade febril.

— O *upas!* murmurou elle em voz baixa e abafada. E isto mata?

— Basta applical-o n'uma dóse diminutissima.

— E' o *Tjinta-api* um philtro cuja existencia é completamente desconhecida na Europa?

— Philtro incompleto, mas que combinado com outros ingredientes, não tem rival. E' tal o seu merecimento, que já tenho visto pagar algumas gottas por mil florins.

— De que ingredientes, falla o senhor?

— Do *Tripane*, uma especie de polvo que se pesca nestas costas, dos ovos de tartaruga do rio Bocita, em Borneu, e dos ninhos das andorinhas de Samaran! Estes tres aphrodisiacos, seccos ao sol e misturados com opio, ligados depois ao *Tjinta api*, determina uma loucura amorosa, só comparavel á hydrophobia ou á ferocidade do tigre.

— Então quem beber isso?...

— Perde a razão. Torna-se escravo absoluto dos sentidos, altera-se lhe a saúde e vence todos os obstaculos, affeição, respeito, reconhecimento que podessem estorval o de satisfazer a sua paixão. Não hesitará mesmo em commetter um crime, se for preciso. D'aqui a pouco o senhor lhe apreciará os effeitos e depois dirá se fallo a verdade.

— Conseguio reunir os elementos estranhos desse preparado?

— Sem duvida. Está aqui tudo.

— E poderia ministral-o?...

— Já o ministrei.

Já! exclamou o Sr. de Bretigny, erguendo se de um pulo, com tal violencia que o ruido que fez o não deixou ouvir outro ruido, semelhante a um grito abafado, que partira do lado opposto do reposteiro.

— Terá o senhor, por acaso, mudado de intenções? perguntou o ex agente sorrindido.

— Mudar de intenções, eu? gritou o sabio com uma energia que revelava uma alluvião de máos pensamentos. Seria mais facil operar se a metamorphose completa de uma alma, remoçar o corpo de uma pessoa, renovar o curso do sangue paralysado pela morte, do que eu desviar-me um ápice da linha que me tracei ou faltar ao juramento que fiz.

— Tudo vai bem, então, disse tranquilamente o antigo policia, porque antes de oito dias terá attingido o seu fim e cumprido o seu juramento.

O Sr. de Bretigny apertou enthusiasticamente a mão de Hoortfroog.

— Oh! se o senhor fizesse isso, articulou elle n'uma expansão de odio tão intensa que nem se lembrou de modificar o tom da voz; sim, se o senhor fizesse isso, Toby, tornal o hia rico a ponto de poder affrontar a policia neerlandeza!

Neste momento o reposteiro entreabriose e pela estreita fisga appareceu o rosto moreno de Dohly.

Com os labios comprimidos, os olhos chammejantes, a mestiça dirigio um só olhar, um só, para o quarto do Sr. de Bretigny

Toby! E' Toby Hoortfroog! disse ella tornando a correr o reposteiro.

Mas no mesmo instante, o ex-agente, dando um salto de jaguar, precipitou-se para o reposteiro, ergueu-se n'um movimento terrivel e entrou no salão.

Achou-se frente a frente com a mestiça.

Erecta, altiva, esplendida de energia viril, com o rosto tranquillo e o olhar carregado de effluvios de desdém, ella parecia esperal-o.

Na furia com que entrou, Toby ia derrubando a joven, cujos pulsos apertou com uma brutalidade de besta féra.

Mas Dohly, desembaraçando se delle com uma vivacidade felina, ergueu a mão direita, na qual brilhava um punhal malaio, de lamina triangular.

— Se gritas, mato te! murmurou ella em voz quasi imperceptivel. Se dizes alguma cousa a esse homem, entrego te! Vai!

E a formosa mulher saltou pela janella e desappareceu.

Toby, immovel, não estremecera, não fizera mesmo um gesto de sorpreza.

De resto, aquella scena durara talvez meio minuto.

— Então?... que tem o senhor, Harmad? que mosca o picou? perguntou o Sr. de Bretigny, apparecendo por sua vez á entrada do salão

— E' que julguei ouvir bulha, Sr. conde, respondeu o agente com a sua imperturbavel fleugma. Tinha me enganado.

— Nem podia deixar de ser. Quem diabo havia de estar nos meus aposentos sem eu saber?...

— Mas não ganhei para o susto! respondeu Hoortfroog.

Depois, muito naturalmente, approximou se de uma das janellas e olhando para fóra disse:

— Olha! Dohly Magdalus mora aqui?

— Por que, vio-a? perguntou o conde levantando se bruscamente e approximando-se delle.

— Appareceu agora alli na extremidade da varanda, replicou Toby com indifferença.

— Soberba mulher! murmurou o Sr. de Bretigny, lançando para o jardim um olhar perscrutador e ancioso. A proposito, foi com ella que eu apostei que havia de ser o primeiro a descobril-o a si.

— Pois fez mal em apostar.

— Por que?

— Porque Dohly é mestiça, isto é, dotada de todas as qualidades do indio e de todos os defeitos do branco. Desconfie della...

— Oh! A minha tenção é declarar que perdi e pagar.

— Isso não basta.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.